

# 2011

Relatório de  
**DISCIPLINA  
DE MERCADO**

A large, stylized white letter 'M' is centered on a bright pink rectangular background. The 'M' has a modern, slightly curved design.

**Millennium**  
bcp

# 2011

Relatório de  
Disciplina  
de Mercado

# ÍNDICE

- 5 Introdução
- 6 Metodologias de cálculo regulamentares
- 7 1. Declaração de Responsabilidade da Comissão Executiva do Conselho de Administração
- 9 2. Âmbito de aplicação
  - 9 2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.
  - 9 2.2. Bases e Perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais
  - 13 2.3. Elegibilidade e composição do conglomerado financeiro
- 16 3. Gestão de riscos no Grupo
  - 16 3.1. Princípios de gestão de riscos
  - 16 3.2. Organização interna em 2011
  - 18 3.3. Avaliação de riscos
    - 18 3.3.1. Risco de crédito
    - 19 3.3.2. Risco de mercado
    - 20 3.3.3. Risco operacional
    - 21 3.3.4. Risco de liquidez
    - 21 3.3.5. Risco de fundo de pensões de benefício definido
    - 21 3.3.6. Risco de negócio e estratégico
- 22 4. Adequação de Capitais
  - 22 4.1. Componentes e principais características dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios regulamentares
  - 24 4.2. Método de apuramento da adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro
  - 24 4.3. Fundos próprios e adequação de capitais em 31 de dezembro de 2011 e 2010
  - 29 4.4. Acontecimentos com impacto material nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios de 2012
  - 29 4.5. Processo de autoavaliação da adequação de capital interno (ICAAP)
    - 29 4.5.1. Metodologias de cálculo do capital económico e *risk taking capacity*
    - 31 4.5.2. Avaliação do capital económico
- 33 5. Risco de crédito
  - 33 5.1. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento
  - 35 5.2. Gestão do risco de concentração
  - 37 5.3. Caracterização das posições em risco
  - 44 5.4. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito
    - 44 5.4.1. Enquadramento das metodologias utilizadas
    - 45 5.4.2. Metodologia IRB – parâmetros e informação genérica
    - 46 5.4.3. Metodologia IRB – classe de risco Empresas
    - 47 5.4.4. Metodologia IRB – classe de risco Carteira de Retalho
- 52 6. Risco de crédito de contraparte
- 55 7. Técnicas de redução do risco de crédito
  - 55 7.1. Elegibilidade e tipo de instrumentos de mitigação
  - 55 7.2. Níveis de proteção
  - 56 7.3. Reavaliação de colaterais
- 59 8. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
- 61 9. Operações de titularização
  - 61 9.1. Descrição das atividades e das operações
  - 69 9.2. Políticas contabilísticas do Grupo
  - 70 9.3. Requisitos de fundos próprios
- 73 10. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
  - 74 10.1. Metodologias de cálculo
  - 74 10.2. *Stress tests* sobre a carteira de negociação
  - 75 10.3. Verificação *a posteriori* (*backtesting*) do método de Modelos Internos
- 79 11. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
- 80 12. Requisitos de fundos próprios para risco operacional
  - 80 12.1. Indicador relevante
  - 80 12.2. Requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional – método *Standard*
  - 83 12.3. Gestão do risco operacional
- 85 13. Risco de taxa de juro na carteira bancária

# ÍNDICE DE QUADROS

- 6 Quadro I – Requisitos de capital: métodos de cálculo e âmbito de aplicação
- 10 Quadro II – Métodos de consolidação e tratamento prudencial
- 13 Quadro III – Composição do conglomerado financeiro
- 17 Quadro IV – Modelo de gestão dos riscos
- 24 Quadro V – Resumo dos principais agregados e dos rácios de capital
- 26 Quadro VI – Fundos próprios
- 27 Quadro VII – Reconciliação do *Core Tier I*
- 28 Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios
- 29 Quadro IX – Adequação de capitais
- 30 Quadro X – Modelos utilizados no apuramento do capital económico
- 32 Quadro XI – Capital económico
- 35 Quadro XII – Impacto de dotações e recuperações de imparidades e provisões nos resultados
- 38 Quadro XIII – Posições em risco por classe de risco
- 39 Quadro XIV – Distribuição geográfica das posições em risco originais
- 40 Quadro XV – Distribuição setorial das posições em risco originais
- 42 Quadro XVI – Distribuição das posições em risco originais por prazos de vencimento residual (VR)
- 43 Quadro XVII – Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade
- 43 Quadro XVIII – Imparidades, provisões e amortizações
- 45 Quadro XIX – Escala de graus de risco (*Rating MasterScale*)
- 47 Quadro XX – Sistemas e modelos de *rating* para Empresas
- 47 Quadro XXI – Sistemas e modelos de *rating* para Carteira de Retalho
- 48 Quadro XXII – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Método Padrão)
- 50 Quadro XXIII – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Método das Notações Internas)
  - 50 Quadro XXIII-A – Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou factores de conversão
  - 50 Quadro XXIII-B – Sem utilização de estimativas próprias de LGD e/ou factores de conversão
  - 51 Quadro XXIII-C – Empréstimos especializados
  - 51 Quadro XXIII-D – Créditos sobre ações
- 53 Quadro XXIV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (Método Padrão)
- 53 Quadro XXV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (Método das Notações Internas)
- 54 Quadro XXVI – Instrumentos derivados do crédito
- 57 Quadro XXVII – Técnicas de redução do risco de crédito (Método Padrão)
- 57 Quadro XXVIII – Técnicas de redução do risco de crédito (Método das Notações Internas)
  - 57 Quadro XXVIII-A – Total das posições
  - 58 Quadro XXVIII-B – Créditos sobre ações
- 58 Quadro XXIX – Análise de concentração: proteção pessoal e real do crédito
- 59 Quadro XXX – Posições em risco sobre ações da carteira bancária
- 60 Quadro XXXI – Requisitos de fundos próprios das ações da carteira bancária
- 62 Quadro XXXII – Descrição das operações de titularização
- 68 Quadro XXXIII – Principais características das operações de titularização
- 71 Quadro XXXIV – Requisitos de fundos próprios para operações de titularização (Método Padrão)
- 72 Quadro XXXV – Requisitos de fundos próprios para operações de titularização (Método das Notações Internas)
- 73 Quadro XXXVI – Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
- 74 Quadro XXXVII – Histórico de risco genérico da carteira de negociação (Portugal)
- 75 Quadro XXXVIII – Stress tests sobre a carteira de negociação
- 75 Quadro XXXIX – Backtests de aplicação de metodologia VaR para cálculo dos riscos de mercado
- 77 Quadro XL – Backtest teórico carteira de negociação Portugal – 2011
- 79 Quadro XLI – Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
- 82 Quadro XLII – Indicador relevante do risco operacional
- 86 Quadro XLIII – Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária

# LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO

**CE:** Comissão Executiva do Conselho de Administração

**CAE:** Conselho de Administração Executivo

**CCF (*Credit Conversion Factors*):** fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais

**EAD (*Exposure At Default*):** valor da exposição total no momento do incumprimento

**ECAI (*External Credit Assessment Institutions*):** agências de *rating* reconhecidas

**IAS (*International Accounting Standards*):** Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)

**ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*):** processo de autoavaliação da adequação do capital interno

**IRB (*Internal Ratings Based*):** modelos de Notações Internas

**KRI (*Key Risk Indicators*):** indicadores-chave de risco

**LGD (*Loss Given Default*):** perda em caso de incumprimento (valor percentual)

**PD (*Probability of Default*):** probabilidade de incumprimento

**RSA (*Risks Self-Assessment*):** autoavaliação dos riscos

**SIC 12 (*SIC – Standing Interpretations Committee – anterior a março de 2002*):** interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contábilística IAS 27

**SPE (*Special Purpose Entity*):** entidades de finalidades especiais

**VaR (*Value-at-Risk*):** valor em risco

# INTRODUÇÃO

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2011” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de Basileia II e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2011 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de informação solicitados no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, incluindo também informação adicional considerada relevante para avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Banco em base consolidada.

# METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES

Na sequência da solicitação oportunamente apresentada pelo Millennium bcp, o Banco de Portugal autorizou formalmente a adoção de metodologias baseadas em modelos de Notações Internas (IRB – *Internal Ratings Based*) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal e com efeitos a 31 de dezembro de 2010. No quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte e na sequência do pedido de aprovação apresentado pelo Banco, o Banco de Portugal autorizou formalmente a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011. No primeiro semestre de 2009 o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método Padrão para o risco operacional.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no Quadro I um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

## QUADRO I – REQUISITOS DE CAPITAL: MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO <sup>(1)</sup>

|  | 31-12-2011                           | 31-12-2010                           |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE</b>            |                                      |                                      |
| Retalho  |                                      |                                      |
| Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais ou comerciais | <i>IRB Advanced</i>                  | <i>IRB Advanced</i>                  |
| Pequenas empresas  | <i>IRB Advanced</i>                  | <i>IRB Advanced</i>                  |
| Posições renováveis de retalho                                       | <i>IRB Advanced</i>                  | Padrão                               |
| Outras posições de retalho   | <i>IRB Advanced</i>                  | Padrão                               |
| Empresas   | <i>IRB Foundation</i> <sup>(2)</sup> | <i>IRB Foundation</i> <sup>(2)</sup> |
| Outros Créditos  | Padrão                               | Padrão                               |
| <b>RISCO DE MERCADO</b>  |                                      |                                      |
| Instrumentos de dívida   | Modelos Internos                     | Modelos Internos                     |
| Títulos de capital   | Modelos Internos                     | Modelos Internos                     |
| Riscos cambiais  | Modelos Internos                     | Modelos Internos                     |
| Riscos sobre mercadorias   | Padrão                               | Padrão                               |
| <b>RISCO OPERACIONAL</b>   |                                      |                                      |
|  | <i>Standard</i>                      | <i>Standard</i>                      |

(1) O âmbito de aplicação dos métodos IRB e modelos internos circunscreve-se às exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, excluindo o método *Standard* do risco operacional, cuja adoção foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

(2) As exposições provenientes do segmento de promoção imobiliária e do sistema de *rating* simplificado, embora pertencendo à classe de risco empresas, são ponderadas pelo método Padrão.

# 1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pela Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o “Relatório de Disciplina de Mercado de 2011”, dando cumprimento aos requisitos descritos no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

II. Com a publicação dos Decretos-Lei n.º 103/2007 e 104/2007, de 3 de abril, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 49/2006 (Diretiva de Adequação dos Fundos Próprios) e n.º 48/2006 (Diretiva Bancária Codificada), respetivamente, o regime prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento em Portugal passou a incorporar as disposições propostas no Acordo de Capital Revisto, habitualmente designado por “Basileia II”, que estabeleceu um novo enquadramento regulamentar para a adequação do capital aplicável às instituições financeiras.

III. O regime de “Basileia II” assenta em três pilares distintos e complementares:

- O Pilar I consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
- O Pilar II abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
- O Pilar III complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objetivo de reforçar a disciplina de mercado.

IV. O “Relatório de Disciplina de Mercado de 2011” foi, portanto, preparado no âmbito do Pilar III, sendo a quarta vez que o Banco procede à sua elaboração e publicação, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.

V. Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, inclui informação já apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2011, que vai ser discutido e sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 31 de maio de 2012.

VI. O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:

1. Declaração de responsabilidade da Comissão Executiva do Conselho de Administração
2. Âmbito de aplicação
3. Gestão de riscos no Grupo
4. Adequação de capitais
5. Risco de crédito
6. Risco de crédito de contraparte
7. Técnicas de redução do risco de crédito



8. Posições em risco sobre ações da carteira bancária
9. Operações de titularização
10. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
11. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
12. Requisitos de fundos próprios para risco operacional
13. Risco de taxa de juro na carteira bancária

No que respeita à informação apresentada no "Relatório de Disciplina de Mercado de 2011", a Comissão Executiva do Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Porto Salvo, 22 de maio de 2012

A Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

O Millennium bcp é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro sob o n.º de registo 105 e no Instituto de Seguros de Portugal como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco, em 31 de dezembro de 2011, ascendia a 6.064.999.986 euros, integralmente realizado e representado por 7.207.167.060 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco de Portugal, em base individual e em base consolidada, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Contas Individuais e Consolidadas encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

### 2.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A informação divulgada no âmbito do presente documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, nos termos do disposto pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, que difere do perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005.

As principais diferenças verificadas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, face ao perímetro de consolidação das contas do Grupo, estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas abrangidas pelo parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que esta solução é a mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais que são inscritas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da Equivalência Patrimonial podem ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de Capitais”.

Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos. Finalmente, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no que se refere a Angola e a

Moçambique, as regras em vigor nos países em causa possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

O Quadro II descreve as entidades integradas no Grupo em 31 de dezembro de 2011, indicando o método de Consolidação Contabilístico a que se encontram sujeitas e acrescentando notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

**QUADRO II – MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO E TRATAMENTO PRUDENCIAL**

| 31 de dezembro de 2011   |                                       |              |   |               |
|--|---------------------------------------|--------------|---|---------------|
|  | Método de Consolidação Contabilístico | Sede         | Atividade económica                           | % de controlo |
| Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. | Integral                              | Portugal     | Gestão de Fundos de Investimento              | 100,0%        |
| Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.                    | Integral                              | Portugal     | Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários | 100,0%        |
| BII Investimentos Internacional, S.A.  | Integral                              | Luxemburgo   | Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários  | 100,0%        |
| BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.                                    | Integral                              | Portugal     | Capital de Risco                              | 100,0%        |
| Banco de Investimento Imobiliário, S.A.  | Integral                              | Portugal     | Banca   | 100,0%        |
| BII Internacional, S.G.P.S., Lda.  | Integral                              | Portugal     | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| BII Finance Company  | Integral                              | Ilhas Caimão | Financeira                                    | 100,0%        |
| Banco ActivoBank, S.A.   | Integral                              | Portugal     | Banca   | 100,0%        |
| BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.  | Integral                              | Moçambique   | Banca   | 66,7%         |
| Banco Millennium Angola, S.A.  | Integral                              | Angola       | Banca   | 52,7%         |
| Bank Millennium, S.A.  | Integral                              | Polónia      | Banca   | 65,5%         |
| Millennium TFI – Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.                           | Integral                              | Polónia      | Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários  | 100,0%        |
| Millennium Dom Maklerski S.A.  | Integral                              | Polónia      | Corretora                                     | 100,0%        |
| Millennium Leasing Sp. z o.o.  | Integral                              | Polónia      | Locação Financeira                            | 100,0%        |
| BBG Finance BV   | Integral                              | Holanda      | Financeira                                    | 100,0%        |
| TBM Sp.z o.o.  | Integral                              | Polónia      | Consultoria e serviços                        | 100,0%        |
| MB Finance AB  | Integral                              | Suécia       | Financeira                                    | 100,0%        |
| Millennium Service Sp. z o.o.  | Integral                              | Polónia      | Serviços                                      | 100,0%        |
| Millennium Telecommunication Sp. z o.o.  | Integral                              | Polónia      | Corretora                                     | 100,0%        |
| BG Leasing S.A.  | Integral                              | Polónia      | Locação Financeira                            | 74,0%         |
| Banque Privée BCP (Suisse) S.A.  | Integral                              | Suíça        | Banca   | 100,0%        |
| Millennium Bank, Societé Anonyme   | Integral                              | Grécia       | Banca   | 100,0%        |
| Millennium Fin Commerce of Vehicles, Vessels, Devices and Equipment, Societé Anonyme | Integral                              | Grécia       | Financeira                                    | 100,0%        |
| Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme                          | Integral                              | Grécia       | Gestão de Fundos de Investimento              | 100,0%        |
| Banca Millennium S.A.  | Integral                              | Roménia      | Banca   | 100,0%        |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                   | Integral                              | Portugal     | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| BitalPart, B.V.  | Integral                              | Holanda      | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| BCP Investment, BV   | Integral                              | Holanda      | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| ALO Investment B.V.  | Integral                              | Holanda      | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| BCP Holding (USA), Inc.  | Integral                              | EUA          | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| MBCP Reo I, LLC  | Integral                              | EUA          | Gestão de Imóveis                             | 100,0%        |
| MBCP Reo II, LLC   | Integral                              | EUA          | Gestão de Imóveis                             | 100,0%        |
| Millennium bcp Bank & Trust  | Integral                              | Ilhas Caimão | Banca   | 100,0%        |
| BCP Finance Bank, Ltd.   | Integral                              | Ilhas Caimão | Banca   | 100,0%        |
| BCP Finance Company  | Integral                              | Ilhas Caimão | Financeira                                    | 100,0%        |
| Millennium BCP – Escritório de Representações e Serviços, Ltda.                      | Integral                              | Brasil       | Serviços financeiros                          | 100,0%        |
| Millennium BCP – Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                              | Integral                              | Portugal     | Serviços de videotex                          | 100,0%        |
| Caracas Financial Services, Limited  | Integral                              | Ilhas Caimão | Serviços Financeiros                          | 100,0%        |
| Millennium bcp Imobiliária, S.A.   | Integral                              | Portugal     | Gestão de imóveis                             | 99,9%         |
| Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.                                       | Integral                              | Portugal     | Serviços                                      | 91,5%         |
| Servitrust – Trust Management and Services S.A.                                      | Integral                              | Portugal     | Serviços de trust                             | 100,0%        |
| Imábida – Imobiliária da Arrábida, S.A.  | Integral                              | Portugal     | Gestão de imóveis                             | 100,0%        |
| QPR Investimentos, S.A.  | Integral                              | Portugal     | Consultoria e serviços                        | 100,0%        |

continua

continuação

| 31 de dezembro de 2011  |                                       |              |  |               |
|---|---------------------------------------|--------------|--|---------------|
|   | Método de Consolidação Contabilístico | Sede         | Atividade económica                    | % de controlo |
| Propaço-Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda.                                       | Integral                              | Portugal     | Promoção Imobiliária                   | 52,7%         |
| Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação                                     | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária                                      | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda  | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II                                    | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital                          | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital                           | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo   | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Imobiliários    | 100,0%        |
| M Inovação – Fundo de Capital de Risco BCP Capital  | Integral <sup>(2)</sup>               | Portugal     | Fundos de Investimento Mobiliários     | 60,7%         |
| Academia Millennium Atlântico   | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Angola       | Ensino                                 | 33,0%         |
| ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.   | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Portugal     | Indústria Extrativa                    | 20,0%         |
| Baía de Luanda  | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Angola       | Serviços                               | 10,0%         |
| Banque BCP, S.A.S.  | Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>        | França       | Banca                                  | 19,9%         |
| Banque BCP (Luxembourg), S.A.   | Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>        | Luxemburgo   | Banca                                  | 19,9%         |
| Constellation   | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Moçambique   | Imobiliária                            | 20,0%         |
| Beira Nave  | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Moçambique   | Equipamentos Eletrónicos               | 22,8%         |
| Luanda Waterfront Corporation   | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Ilhas Caimão | Serviços                               | 10,0%         |
| Lubuskie Fabryki Mebli S.A.   | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Polónia      | Indústria de Móveis                    | 50,0%         |
| Pomorskie Hurtowe Centrum Rolno – Spozywcze S.A.  | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Polónia      | Comércio por Grosso                    | 38,4%         |
| Nanium, S.A.  | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Portugal     | Equipamentos Electrónicos              | 41,1%         |
| SIBS – Forward Payment Solutions, S.A.  | Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>        | Portugal     | Serviços Bancários                     | 21,9%         |
| Sicit – Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A. | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Portugal     | Consultadoria                          | 25,0%         |
| UNICRE – Cartão Internacional de Crédito, S.A.  | Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>        | Portugal     | Cartões de Crédito                     | 32,0%         |
| VSC – Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.  | Eq. Patrimonial <sup>(1)</sup>        | Portugal     | Aluguer de Longa Duração               | 50,0%         |
| S&P Reinsurance Limited   | Integral <sup>(2)</sup>               | Irlanda      | Resseguro de Riscos do Ramo Vida       | 100,0%        |
| SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.                                    | Integral <sup>(2)</sup>               | Moçambique   | Seguros                                | 89,9%         |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.                                       | Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>        | Portugal     | Gestão de Participações Sociais        | 49,0%         |
| Caravela SME No. 1 Limited  | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Caravela SME No. 2 Limited  | Integral                              | Portugal     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Kion Mortgage Finance PLC I   | Integral                              | Reino Unido  | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Kion Mortgage Finance No. 2 PLC   | Integral                              | Reino Unido  | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Magellan Mortgages No. 2 Limited  | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Magellan Mortgages No. 3 Limited  | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 82,4%         |
| Magellan Mortgages No. 5 Limited  | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Magellan Mortgages No. 6 Limited  | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Nova Finance No. 4 Limited  | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Orchis Sp zo.o.   | Integral                              | Polónia      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Tagus Leasing No. 1 Limited   | Integral                              | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |

(1) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no Ativo consolidado.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, que são objeto de dedução aos fundos próprios nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010.

(3) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL**

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral, desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral Special Purpose Entities (“SPE”) resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo “9.2. Políticas Contabilísticas do Grupo”, relativas ao tratamento das operações de titularização. Além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destas entidades não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo desses fundos de investimento, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL**

As entidades controladas conjuntamente são consolidadas pelo método proporcional e correspondem à situação em que o controlo conjunto é definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem, nas linhas respetivas, a parcela proporcional detida pelo Grupo nos ativos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse. Em 31 de dezembro de 2011, o Grupo não consolidou qualquer entidade pelo método proporcional.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;

Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;

- Transações materiais entre o Grupo e a participada;

- Intercâmbio de pessoal de gestão;

- Fornecimento de informação técnica essencial.

No âmbito prudencial, o tratamento das participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas integralmente é alterado de modo a refletir a inscrição destas subsidiárias nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial.

### 2.3. ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

A Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, estabeleceu um regime de supervisão prudencial, numa ótica integrada, das instituições de crédito, das empresas de seguros e das empresas de investimento que, verificando-se determinadas condições, pertençam a conglomerados financeiros.

Os conglomerados financeiros correspondem a grupos liderados por, ou que integrem, uma entidade regulamentada autorizada na União Europeia com uma dimensão relevante, definida em função do seu balanço, que, cumulativamente, incluam pelo menos uma entidade do subsector dos seguros e outra do subsector bancário ou dos serviços de investimento e desde que as atividades desenvolvidas por estes dois subgrupos sejam significativas.

Consideram-se significativas as atividades que evidenciem, para cada subsector, uma média entre o peso do seu balanço no total do balanço financeiro do grupo e o peso dos seus requisitos de solvência nos requisitos totais do setor financeiro do grupo superior a 10%, ou se o balanço do subsector de menor dimensão do grupo exceder 6 mil milhões de euros.

O Grupo foi qualificado como conglomerado financeiro pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros por satisfazer a condição prevista no artigo 3.º, n.º 2, alínea b, ii), do Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, refletindo um balanço do subsector segurador, o de menor dimensão do grupo, superior a 6 mil milhões de euros.

Além disso, e não obstante o peso relativo do subsector segurador se situar abaixo do limite de 10% anteriormente referido, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros considerou ainda que o Grupo não cumpre os requisitos para a exclusão do regime de supervisão complementar, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho.

Em 31 de dezembro de 2011, o total do ativo líquido do subsector segurador fixou-se em 5.856 milhões de euros, situando-se o seu peso relativo em 6,4%. Na mesma data, o Grupo BCP, enquanto conglomerado financeiro, era composto pelas entidades incluídas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada, tal como resulta da informação apresentada no Quadro II, e pelas empresas seguradoras, designadamente a SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L., a S&P Reinsurance Limited e as subsidiárias da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., como se evidencia no Quadro III.

#### QUADRO III – COMPOSIÇÃO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

| 31 de dezembro de 2011   |                        |              |   |               |
|--|------------------------|--------------|---|---------------|
|  | Método de Consolidação | Sede         | Atividade económica                           | % de controlo |
| <b>ATIVIDADE BANCÁRIA</b>  |                        |              |   |               |
| Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. | Integral               | Portugal     | Gestão de Fundos de Investimento              | 100,0%        |
| Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.                    | Integral               | Portugal     | Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários | 100,0%        |
| BII Investimentos International, S.A.  | Integral               | Luxemburgo   | Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários  | 100,0%        |
| BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.                                    | Integral               | Portugal     | Capital de Risco                              | 100,0%        |
| Banco de Investimento Imobiliário, S.A.  | Integral               | Portugal     | Banca   | 100,0%        |
| BII Internacional, S.G.P.S., Lda.  | Integral               | Portugal     | Gestão de Participações Sociais               | 100,0%        |
| BII Finance Company  | Integral               | Ilhas Caimão | Financeira                                    | 100,0%        |
| Banco ActivoBank, S.A.   | Integral               | Portugal     | Banca   | 100,0%        |
| BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.  | Integral               | Moçambique   | Banca   | 66,7%         |
| Banco Millennium Angola, S.A.  | Integral               | Angola       | Banca   | 52,7%         |
| Bank Millennium, S.A.  | Integral               | Polónia      | Banca   | 65,5%         |
| Millennium TFI – Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.                           | Integral               | Polónia      | Gestão de Fundos de Investimento Mobiliários  | 100,0%        |
| Millennium Dom Maklerski S.A.  | Integral               | Polónia      | Corretora                                     | 100,0%        |
| Millennium Leasing Sp. z o.o.  | Integral               | Polónia      | Locação Financeira                            | 100,0%        |
| BBG Finance BV   | Integral               | Holanda      | Financeira                                    | 100,0%        |

continua

continuação

| 31 de dezembro de 2011  |                          |              |  |               |
|---|--------------------------|--------------|--|---------------|
|   | Método de Consolidação   | Sede         | Atividade económica                    | % de controlo |
| TBM Sp. z o.o.  | Integral                 | Polónia      | Consultoria e Serviços                 | 100,0%        |
| MB Finance AB   | Integral                 | Suécia       | Financeira                             | 100,0%        |
| Millennium Service Sp. z o.o.   | Integral                 | Polónia      | Serviços                               | 100,0%        |
| Millennium Telecommunication Sp. z o.o.   | Integral                 | Polónia      | Corretora                              | 100,0%        |
| BG Leasing S.A.   | Integral                 | Polónia      | Locação Financeira                     | 74,0%         |
| Banque Privée BCP (Suisse) S.A.   | Integral                 | Suíça        | Banca                                  | 100,0%        |
| Millennium Bank, Societé Anonyme  | Integral                 | Grécia       | Banca                                  | 100,0%        |
| Millennium Fin Commerce of Vehicles, Vessels, Devices and Equipment, Societé Anonyme      | Integral                 | Grécia       | Financeira                             | 100,0%        |
| Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme                               | Integral                 | Grécia       | Gestão de Fundos de Investimento       | 100,0%        |
| Banca Millennium S.A.   | Integral                 | Roménia      | Banca                                  | 100,0%        |
| Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.                        | Integral                 | Portugal     | Gestão de Participações Sociais        | 100,0%        |
| BitalPart, B.V.   | Integral                 | Holanda      | Gestão de Participações Sociais        | 100,0%        |
| BCP Investment, B.V.  | Integral                 | Holanda      | Gestão de Participações Sociais        | 100,0%        |
| ALO Investment B.V.   | Integral                 | Holanda      | Gestão de Participações Sociais        | 100,0%        |
| BCP Holding (USA), Inc.   | Integral                 | EUA          | Gestão de Participações Sociais        | 100,0%        |
| MBCP Reo I, LLC   | Integral                 | EUA          | Gestão de Imóveis                      | 100,0%        |
| MBCP Reo II, LLC  | Integral                 | EUA          | Gestão de Imóveis                      | 100,0%        |
| Millennium bcp Bank & Trust   | Integral                 | Ilhas Caimão | Banca                                  | 100,0%        |
| BCP Finance Bank, Ltd.  | Integral                 | Ilhas Caimão | Banca                                  | 100,0%        |
| BCP Finance Company   | Integral                 | Ilhas Caimão | Financeira                             | 100,0%        |
| Millennium BCP – Escritório de Representações e Serviços, Ltda.                           | Integral                 | Brasil       | Serviços Financeiros                   | 100,0%        |
| Millennium BCP – Serviços de Comércio Electrónico, S.A.                                   | Integral                 | Portugal     | Serviços de Videotex                   | 100,0%        |
| Caracas Financial Services, Limited   | Integral                 | Ilhas Caimão | Serviços Financeiros                   | 100,0%        |
| Millennium bcp Imobiliária, S.A.  | Integral                 | Portugal     | Gestão de Imóveis                      | 99,9%         |
| Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.  | Integral                 | Portugal     | Serviços                               | 91,5%         |
| Servitrust – Trust Management and Services S.A.   | Integral                 | Portugal     | Serviços de Trust                      | 100,0%        |
| Imábida – Imobiliária da Arrábida, S.A.   | Integral                 | Portugal     | Gestão de Imóveis                      | 100,0%        |
| QPR Investimentos, S.A.   | Integral                 | Portugal     | Consultoria e Serviços                 | 100,0%        |
| Propaço-Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda.                                       | Integral                 | Portugal     | Promoção Imobiliária                   | 52,7%         |
| Academia Millennium Atlântico   | Equivalência Patrimonial | Angola       | Ensino                                 | 33,0%         |
| ACT-C-Indústria de Cortiças, S.A.   | Equivalência Patrimonial | Portugal     | Indústria Extrativa                    | 20,0%         |
| Baía de Luanda  | Equivalência Patrimonial | Angola       | Serviços                               | 10,0%         |
| Banque BCP, S.A.S.  | Equivalência Patrimonial | França       | Banca                                  | 19,9%         |
| Banque BCP (Luxembourg), S.A.   | Equivalência Patrimonial | Luxemburgo   | Banca                                  | 19,9%         |
| Constellation   | Equivalência Patrimonial | Moçambique   | Imobiliária                            | 20,0%         |
| Beira Nave  | Equivalência Patrimonial | Moçambique   | Equipamentos eletrónicos               | 22,8%         |
| Luanda Waterfront Corporation   | Equivalência Patrimonial | Ilhas Caimão | Serviços                               | 10,0%         |
| Lubuskie Fabryki Mebli S.A.   | Equivalência Patrimonial | Polónia      | Indústria de Móveis                    | 50,0%         |
| Pomorskie Hurtowe Centrum Rolno – Spozywcze S.A.  | Equivalência Patrimonial | Polónia      | Comércio por Grosso                    | 38,4%         |
| Nanium, S.A.  | Equivalência Patrimonial | Portugal     | Equipamentos Electrónicos              | 41,1%         |
| SIBS – Forward Payment Solutions, S.A.  | Equivalência Patrimonial | Portugal     | Serviços Bancários                     | 21,9%         |
| Sicit – Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A. | Equivalência Patrimonial | Portugal     | Consultadoria                          | 25,0%         |
| UNICRE – Cartão Internacional de Crédito, S.A.  | Equivalência Patrimonial | Portugal     | Cartões de Crédito                     | 32,0%         |
| VSC – Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.  | Equivalência Patrimonial | Portugal     | Aluguer de Longa Duração               | 50,0%         |
| Caravela SME No. 1 Limited  | Integral                 | Irlanda      | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Caravela SME No. 2 Limited  | Integral                 | Portugal     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |
| Kion Mortgage Finance PLC I   | Integral                 | Reino Unido  | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |

continuação

| 31 de dezembro de 2011                                    |                        |             |  |               |  |
|---|------------------------|-------------|--|---------------|--|
|   | Método de Consolidação | Sede        | Atividade económica                    | % de controlo |  |
| Kion Mortgage Finance No. 2 PLC                           | Integral               | Reino Unido | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| Magellan Mortgages No. 2 Limited                          | Integral               | Irlanda     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| Magellan Mortgages No. 3 Limited                          | Integral               | Irlanda     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 82,4%         |  |
| Magellan Mortgages No. 5 Limited                          | Integral               | Irlanda     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| Magellan Mortgages No. 6 Limited                          | Integral               | Irlanda     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| Nova Finance n.º 4  | Integral               | Irlanda     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| Orchis Sp zo.o.   | Integral               | Polónia     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| Tagus Leasing No. 1 Limited                               | Integral               | Irlanda     | Entidades de Finalidade Especial (SPE) | 100,0%        |  |
| <b>ATIVIDADE SEGURADORA</b>                               |                        |             |  |               |  |
| S&P Reinsurance Limited                                   |                        | Irlanda     | Resseguro de Riscos do Ramo Vida       | 100,0%        |  |
| SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.    |                        | Moçambique  | Seguros                                | 89,9%         |  |
| Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.F.S., S.A.       |                        | Portugal    | Gestão de Participações Sociais        | 49,0%         |  |
| Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.         |                        | Portugal    | Seguros de Ramos Reais                 | 49,0%         |  |
| Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. |                        | Portugal    | Seguros do Ramo Vida                   | 49,0%         |  |
| Médis – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.    |                        | Portugal    | Seguros do Ramo Saúde                  | 49,0%         |  |
| Pensõesgere, Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.    |                        | Portugal    | Gestão Fundo de Pensões                | 49,0%         |  |



## 3. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO

### 3.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversas naturezas relacionados com o desenvolvimento da sua atividade.

A gestão de riscos das diversas empresas do Grupo obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos de modo centralizado, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, do fundo de pensões, de negócio e estratégico – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.
- Risco de negócio e estratégico – o risco de negócio e estratégico concretiza-se quando existem impactos negativos em resultados e/ou no capital, resultantes (i) de decisões com efeitos adversos, (ii) da implementação de estratégias de gestão inadequadas ou (iii) da incapacidade de resposta eficaz a alterações e variações no mercado.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional são objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia II, merecendo uma abordagem detalhada nos capítulos seguintes deste documento, enquanto que os riscos de liquidez, do fundo de pensões e de negócio e estratégico são tratados exclusivamente ao nível do Pilar II, sendo alvo de maior desenvolvimento no subcapítulo “4.5. Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”.

### 3.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA EM 2011

O CAE do Millennium bcp foi responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio.

O Conselho Geral e de Supervisão, através da sua Comissão para as Matérias Financeiras, foi responsável pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, a existência de sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como de políticas de *compliance* e de auditoria adequados ao nível do Grupo e de cada entidade.

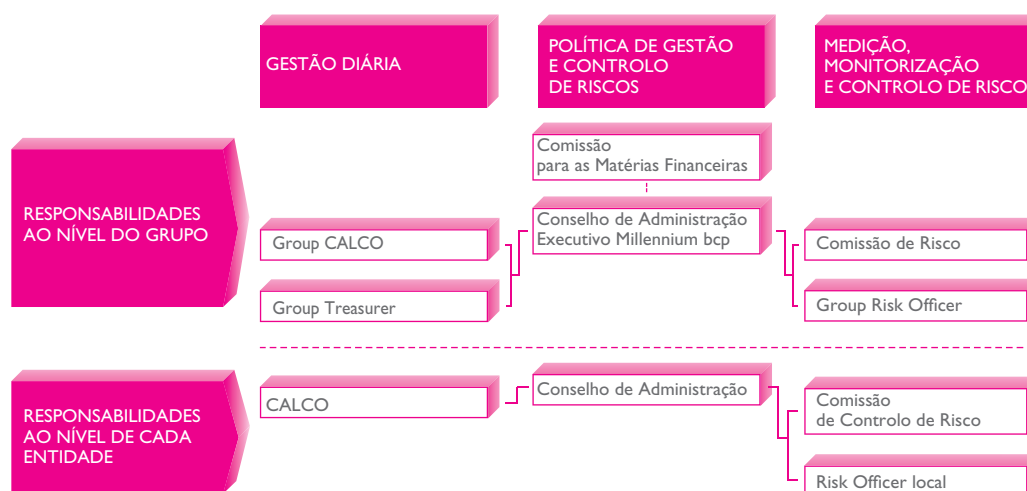
A Comissão de Risco foi responsável pelo acompanhamento dos níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O Group Risk Officer foi responsável pelo controlo de risco em todas as entidades do Grupo de forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos. O Group Risk Officer apoia a Comissão de Risco, informando-a sobre o nível de risco do Grupo, propõe medidas para melhorar o seu controlo, implementa os limites aprovados e tem o poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo CAE e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo (exemplo: lançamento de novos produtos ou alterações de processos).

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pela Comissão de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Group Risk Officer.

Por delegação do CAE do Banco, o Group CALCO (“Capital, Assets and Liabilities Management Committee”) foi responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O Group CALCO teve a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, a definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, a tomada de decisões e a monitorização da cobertura de posições específicas e do Investment Portfolio.

#### QUADRO IV – MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS



Em 2011, a função de gestão de risco foi reforçada através de um conjunto de iniciativas destinadas a incrementar a capacidade de avaliação e controlo dos riscos, entre as quais se salientaram:

- O aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, em particular no que se refere ao risco de crédito, levado a cabo em sintonia com as recomendações emanadas do Banco de Portugal no âmbito do processo de candidatura às abordagens IRB; e
- A introdução de melhorias no *framework* de testes de esforço (*stress tests*), para o desenvolvimento de testes internos e a participação nos exercícios conduzidos pelo Banco de Portugal, nomeadamente no âmbito dos testes realizados a nível europeu.

### 3.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

#### 3.3.1. RISCO DE CRÉDITO

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD) esperada, que permite uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito de Basileia II, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*. O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Em 2011 destacaram-se, particularmente, as seguintes realizações:

- Desenvolvimento e implementação de novos modelos de *rating* e reformulação de modelos existentes, com a finalidade de fortalecer a avaliação do risco de crédito, como sucedeu para o setor da promoção imobiliária e para o segmento *Large Corporate*, bem como a validação formal dos sistemas e modelos de *rating* em vigor nos segmentos Corporate/Retalho;
- Revisão anual das estimativas de Perda em Caso de Incumprimento (LGD), com particular incidência no que se refere a créditos caucionados por garantias hipotecárias sobre bens imóveis e à carteira de pequenos negócios (PME Retalho), bem como o desenvolvimento de um projeto informático na área da recuperação de crédito, em colaboração com um consultor externo, centrado na sistematização e automatização da recolha de dados de suporte ao cálculo das estimativas próprias de LGD;
- Aperfeiçoamento do normativo interno relativo ao crédito em incumprimento e reestruturação das áreas de recuperação de crédito, com o objetivo de reforçar a eficácia da recuperação.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e que permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. Os graus de risco são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de Rating e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de LGD e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Banco de Portugal no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB. As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os *cash-flows* inerentes aos respetivos processos de recuperação, enquanto as estimativas dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu ao Banco de Portugal acolher favoravelmente a candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal.

Relativamente a outras geografias – nomeadamente à Polónia e à Grécia – o Grupo candidatou-se igualmente à utilização de abordagens IRB para o cálculo de requisitos de capital, de acordo com um plano de *roll-out* para os próximos dois anos. Nesses países, os processos e sistemas de gestão de risco de crédito têm vindo a ser aperfeiçoados em linha com as práticas seguidas em Portugal.

### 3.3.2. RISCO DE MERCADO

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser precisa e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas. Na carteira bancária são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revistos com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, podem incorrer nesse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo para controlo e monitorização do mesmo, sendo acompanhados pelo Risk Office numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de negociação e de financiamento).

Além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

No controlo do risco de mercado assumido nos vários portefólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba os principais componentes de risco de mercado identificados pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* é o VaR (*Value at Risk*). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%. A estimação da volatilidade associada a cada um dos fatores de risco no modelo é efetuada utilizando um modelo econométrico de estimação EWMA (*Exponentially-Weighted Moving Average*), com um período de observação de um ano e um ponderador temporal ( $\lambda$ ) de 0,94, que assume uma ponderação maior para as condições de mercado verificadas nos dias mais recentes, garantindo assim uma adequação mais correta às condições de mercado.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja *performance* esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida na regulamentação aplicável decorrente do Acordo de Basileia II.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática utilizada para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), bem como real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

### 3.3.3. RISCO OPERACIONAL

Na gestão e controlo do risco operacional, o Grupo tem vindo a adotar, de forma crescente e muito relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos: a segregação de funções; as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações; a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos; os códigos deontológico e de conduta; os indicadores-chave de risco (*KRI – key risk indicators*)<sup>(1)</sup>; os controlos de acessos, físicos e lógicos; as atividades de reconciliação; os relatórios de exceção; os planos de contingência; a contratação de seguros; e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O aumento da eficiência na identificação, avaliação, controlo e mitigação das exposições ao risco tem passado também, desde 2006, pelo reforço do sistema de gestão de risco operacional do Grupo e pelo alargamento da sua abrangência às principais operações no exterior, beneficiando ainda de uma aplicação de suporte comum a todas as subsidiárias e do acompanhamento assegurado pelo Risk Office do Grupo.

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, que faculta, dessa forma, uma perceção mais abrangente dos riscos e do impacto das medidas corretivas lançadas para os mitigar; decorrente de uma visão integrada das atividades desenvolvidas ao longo da cadeia de atividades de cada processo.

O conjunto dos processos definidos para cada entidade é dinâmico, sendo adequado em função das práticas operacionais e de negócio de cada uma, de forma a cobrir todas as atividades relevantes desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão dos processos foi atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (*RSA – risks self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os KRI.

Em Portugal, os *process owners* são designados pelo Comité de Processos e Serviços Bancários (CPSB), com base no reconhecimento das suas competências e experiência no âmbito das atividades desses processos, cabendo também a este órgão a responsabilidade por:

- Aprovar a definição dos *dossiers* de processo;
- Aprovar a instituição de novos processos, definindo, caso a caso, a necessidade da respetiva certificação ISO 9001 e identificando os processos que, fora da certificação, devam ter medição de desempenho (*key performance indicators*);
- Alinhar as práticas da gestão por processos com a realidade das unidades de estrutura intervenientes nos mesmos;
- Assegurar a produção, manutenção e divulgação interna de documentação e informação sobre a gestão por processos;
- Aprovar as alterações a processos já instituídos, bem como o desenho dos novos processos.

Nas restantes geografias, a nomeação dos *process owners* cabe aos respetivos Conselhos de Administração.

A RSA tem como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos,

(1) Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, permitindo detetar a oportunidade de lançar ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange já os processos mais relevantes das principais geografias de atividade do Grupo.

considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual) e identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Os exercícios de RSA são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers* ou em questionários enviados aos *process owners* para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os *process owners* têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos respetivos processos, tal como o Risk Office, que também procede à identificação e registo de perdas operacionais a partir da análise de dados oriundos de áreas centrais.

O principal objetivo da captura e registo destes dados é reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos *process owners* informação relevante para a gestão dos seus processos, além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco, através do *backtesting* dos resultados das autoavaliações.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos *process owners* e *process managers*.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do Grupo, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo. Adicionalmente, são também conduzidos processos que visam a reconciliação da informação de perdas registadas com elementos contabilísticos.

#### **3.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ**

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais se encontram, igualmente, definidos limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, três dias e três meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (três dias ou três meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com Clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

#### **3.3.5. RISCO DO FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO**

O risco do fundo de pensões de benefício definido reflete a necessidade de realizar contribuições não previstas devidas à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, sendo este risco alvo de monitorização regular e acompanhamento da gestão por parte da Subcomissão de Risco do Fundo de Pensões e quantificado ao nível do cálculo do capital económico.

#### **3.3.6. RISCO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGICO**

O risco de negócio e estratégico decorre de decisões com efeitos adversos, da implementação de estratégias de gestão inadequadas ou da incapacidade de resposta eficaz a alterações e variações no mercado, tendo sido selecionado como indicador relevante para a medição deste risco – que é efetuada no âmbito do cálculo do capital económico – a variação relativa de cotação da ação do Banco.

## 4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

### 4.1. COMPONENTES E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES

Na sequência do pedido de aprovação apresentado pelo Banco, o Banco de Portugal, tal como referido anteriormente, autorizou formalmente a extensão de metodologias baseadas em modelos IRB ao cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte das subclasses de risco “Posições Renováveis do Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal, com efeitos a 31 de dezembro de 2011. Esta autorização determinou alterações ao nível do cálculo dos requisitos de capital e dos fundos próprios apurados comparativamente ao final do exercício de 2010.

Os fundos próprios do Grupo Banco Comercial Português são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (*Tier I*) com os fundos próprios complementares (*Tier II*) e da subtração da componente relevada no agregado Deduções. Para o cômputo dos fundos próprios de base são considerados os elementos que integram o *Core Tier I*, definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos fundos próprios de base. Os fundos próprios de base e, em especial, o *Core Tier I*, integram os elementos com caráter de maior permanência.

Como elementos positivos do *Core Tier I* concorrem o capital realizado e os prémios de emissão, as reservas e os resultados positivos retidos, os interesses que não controlam associados à percentagem do capital não detido em empresas consolidadas integralmente e os impactos diferidos associados aos ajustamentos de transição para as Normas Internacionais de Contabilidade. Correspondem a elementos negativos do *Core Tier I* os resultados negativos, as ações ordinárias próprias, o diferencial positivo apurado em base individual entre as provisões regulamentares do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as imparidades calculadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade para as exposições tratadas pelo método Padrão, o *goodwill* relevado no ativo e os outros ativos intangíveis.

No final do exercício de 2011, o Banco optou pela alteração da política contabilística associada ao reconhecimento dos desvios atuariais do Fundo de Pensões. Assim, e na sequência da análise das alternativas permitidas pela International Accounting Standard (IAS) 19 – Benefícios a empregados, o Grupo optou por passar a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. Anteriormente, o Grupo procedia ao diferimento dos desvios atuariais de acordo com o método do corredor, no qual os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedessem 10% do maior entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do Fundo eram registados por contrapartida de resultados de acordo com a vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

Não obstante, esta alteração de política contabilística, o Banco de Portugal, para efeitos prudenciais, permitiu que continuasse a ser utilizado um corredor, correspondendo ao maior dos valores entre i) 10% das responsabilidades apuradas com pensões de reforma e de sobrevivência e ii) 10% do valor do Fundo de Pensões, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2012.

O *Core Tier I* é ainda influenciado pela reposição dos ganhos e perdas não realizados que não representem imparidade em títulos de dívida, créditos e outros valores a receber contabilizados na carteira de disponíveis para venda, em operações de cobertura de fluxos de caixa e em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, líquidos de impostos, na parte que corresponda a risco de crédito próprio, assim como pela reversão dos ganhos não realizados em títulos de capital classificados como disponíveis para venda e em créditos e outros valores a receber de negociação ou avaliados ao justo valor através da conta de resultados.

No segundo semestre de 2011, o Banco de Portugal estabeleceu novas regras que influenciaram o *Core Tier I* do Grupo, salientando-se:

- Em novembro de 2011, o Banco de Portugal fez um aditamento ao Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, determinando uma dedução ao *Core Tier I* relacionada com os depósitos contratados com Clientes e com taxas de juro superiores a 300 pontos base (p.b.) face às taxas de mercado (Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2011).
- O Banco de Portugal, com efeitos a dezembro de 2011, veio permitir a neutralização prudencial, até junho de 2012, dos impactos relacionados com a transferência de parte das responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social e com o Programa Especial de Inspeções, efetuado no âmbito do Programa de Assistência Externa Financeira a Portugal (Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012).

Os outros elementos adicionais que integram os fundos próprios de base são ações preferenciais, outros instrumentos híbridos, e ainda algumas deduções consideradas por 50%: (i) dos interesses detidos em instituições financeiras (superiores a 10%) e em entidades seguradoras (não inferiores a 20%); (ii) do montante das perdas esperadas, na parcela que exceda a soma das correções de valor e das provisões respeitantes às posições ponderadas pelo risco apuradas nos termos do método IRB.

Os fundos próprios complementares (*Tier II*) englobam a dívida subordinada e 45% dos ganhos não realizados excluídos do *Core Tier I* em ativos disponíveis para venda. Estes elementos integram o *Upper Tier II*, exceto a dívida subordinada, que se reparte entre *Upper Tier II* (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e *Lower Tier II* (a restante). A dívida subordinada emitida só pode ser incluída no cômputo dos fundos próprios após o acordo do Banco de Portugal e desde que estejam observados os seguintes limites: a) o *Tier II* não poderá ser superior ao *Tier I*, e b) o *Lower Tier II* não poderá representar mais do que 50% do *Tier I*. Adicionalmente, os empréstimos subordinados com prazo determinado deverão ser amortizados à razão de 20% ao ano, nos seus últimos cinco anos de vida. O *Tier II* está ainda sujeito à dedução dos restantes 50% não deduzidos ao *Tier I*: (i) dos interesses detidos em instituições financeiras e em entidades seguradoras e (ii) do montante das perdas esperadas, na parcela que exceda a soma das correções de valor e das provisões respeitantes às posições ponderadas pelo risco apuradas nos termos do método IRB, devendo ser subtraído aos fundos próprios de base o valor que não possa ser eventualmente acomodado pelo *Tier II*.

Para o apuramento do capital regulamentar total é ainda necessário efetuar algumas deduções aos fundos próprios totais, nomeadamente o valor dos imóveis recebidos em dação que excedam o prazo regulamentar para a sua permanência no ativo, as imparidades associadas a ativos titularizados relativas a operações de titularização que não atinjam os critérios prudenciais que definem a transferência significativa dos riscos, pelos montantes não contabilizados, e eventuais excedentes de exposição a limites de riscos do âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2010.

Os requisitos de fundos próprios passaram a ser determinados no quadro regulamentar de Basileia II a partir do início de 2008. Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, são calculados de acordo com o método IRB, no perímetro gerido centralmente desde Portugal, para uma parte substancial das exposições de retalho e empresas, mantendo-se a utilização da metodologia padrão para as demais carteiras e geografias.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, estipulados no Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, são determinados de acordo com o método *standard*, sendo os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco de mercado, conforme definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, apurados de acordo com a metodologia dos modelos internos sobre a carteira de negociação, no que respeita ao cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco genérico de mercado, abrangendo as subcarteiras incluídas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, relativamente a instrumentos de dívida, a instrumentos de capital e a riscos cambiais, e de acordo com o método Padrão no que se refere ao cálculo dos requisitos de capital para risco específico.

Adicionalmente, no âmbito da negociação do Programa de Assistência Externa Financeira a Portugal, o Banco de Portugal estabeleceu, através do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, que os grupos financeiros deveriam reforçar os seus rácios *Core Tier I* em base consolidada para um valor não inferior a 9% até 31 de dezembro de 2011 e a 10% até 31 de dezembro de 2012. Em conformidade com os critérios da EBA, que incluem, nomeadamente, um *buffer* de capital no montante de 1.165 milhões de euros relacionado com a exposição a riscos soberanos, o Grupo tem que atingir um rácio de *Core Tier I* mínimo de 9% em junho de 2012.



## 4.2. MÉTODO DE APURAMENTO DA ADEQUAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS AO NÍVEL DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

O Banco utiliza o método de consolidação contabilística previsto no Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, para efeitos do apuramento da adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro.

De acordo com o referido método, a adequação de fundos próprios corresponde à diferença entre os fundos próprios do conglomerado financeiro, calculados a partir da sua posição consolidada, e a soma dos requisitos de solvência dos subsectores bancário e segurador que integram o conglomerado, a qual não deve ser negativa.

O cálculo da adequação de fundos próprios é efetuado a partir das contas consolidadas, tal como mencionado, tendo em consideração as regras setoriais aplicáveis no que se refere à forma e ao âmbito da consolidação.

No âmbito do apuramento da adequação de fundos próprios, é considerada a parte proporcional detida pelo Banco nas empresas participadas, de acordo com as percentagens utilizadas para a elaboração das suas contas consolidadas. Por outro lado, são eliminados os elementos elegíveis para aquele cálculo, que conduziriam a uma dupla utilização dos mesmos, de modo a evitar a criação inadequada de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro.

## 4.3. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

O Quadro V apresenta os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados em 31 de dezembro de 2011 e 2010, bem como os rácios de capital respetivos, incluindo o rácio *Core Tier I*.

### QUADRO V – RESUMO DOS PRINCIPAIS AGREGADOS E DOS RÁCIOS DE CAPITAL

Milhares de euros

|   | 31-12-2011       | 31-12-2010       |
|---|------------------|------------------|
| <b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>  |                  |                  |
| Fundos próprios de base ( <i>Tier I</i> )                             | 4.787.573        | 5.455.142        |
| dos quais: Fundos próprios de base <i>core</i> ( <i>Core Tier I</i> ) | <b>5.135.495</b> | <b>3.966.296</b> |
| Fundos próprios complementares ( <i>Tier II</i> )                     | 612.970          | 774.228          |
| Dedução a fundos próprios totais                                      | -137.366         | -113.338         |
| Fundos próprios totais  | 5.263.178        | 6.116.032        |
| <b>REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>                                  |                  |                  |
| Risco de crédito e risco de crédito de contraparte                    | 4.072.590        | 4.374.526        |
| Risco de mercado  | 45.309           | 48.601           |
| Risco operacional   | 318.519          | 342.032          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>4.436.418</b> | <b>4.765.159</b> |
| <b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>  |                  |                  |
| Rácio <i>Core Tier I</i>  | 9,3%             | 6,7%             |
| Rácio <i>Tier I</i>   | 8,6%             | 9,2%             |
| Rácio Total   | 9,5%             | 10,3%            |

O capital *core* do Grupo aumentou para 5.135.495 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011 (3.966.296 milhares de euros em 31 de dezembro de 2010). Paralelamente, os requisitos de fundos próprios consolidados diminuíram de 4.765.159 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2010, para 4.436.418 milhares de euros, em 31 de dezembro de 2011. Em consequência, o rácio *Core Tier I* ascendeu a 9,3% no final de 2011, evidenciando um acréscimo de 260 p.b. face ao rácio reportado no final do ano anterior (6,7%).

O sucesso das operações de reforço do *Core Tier I* levadas a cabo durante o exercício de 2011 e a redução evidenciada nos riscos ponderados, suportada no *deleveraging* e na otimização e reforço de colaterais, contribuíram favoravelmente para a evolução registada no rácio *Core Tier I*.

No final de 2011, face ao valor apurado no final de 2010, o *Core Tier I* aumentou 1.169.199 milhares de euros, salientando-se:

- O reforço do capital social do Banco em 990.147 milhares de euros, concluído em junho de 2011 no âmbito da oferta pública geral de aquisição de valores mobiliários perpétuos subordinados com juros condicionados.
- O aumento do capital social em dinheiro realizado em junho de 2011, com reserva de preferência dos acionistas, no montante de 259.853 milhares de euros.
- A oferta de troca destinada aos detentores de dívida subordinada e ações preferenciais, que decorreu em setembro e outubro de 2011 e permitiu incrementar o *Core Tier I* em 538.750 milhares de euros, dos quais 98.315 milhares de euros através da desmonstração de resultados e os restantes em reservas.
- Os efeitos favoráveis determinados, por um lado, pela diminuição da dedução prudencial associada ao risco de crédito próprio em 117.452 milhares de euros, refletindo a aquisição de dívida própria contabilizada ao justo valor; e, por outro, pelo aumento dos interesses minoritários em 49.210 milhares de euros, suportado no maior nível de resultados contabilizados nas subsidiárias na Polónia, em Moçambique e em Angola.
- Os resultados líquidos do exercício que, não obstante terem sido negativos em 848.623 milhares de euros, tiveram um impacto negativo de apenas 313.970 milhares de euros no *Core Tier I* de 31 de dezembro de 2011, dado que incluem 534.654 milhares de euros de custos que não relevaram para efeitos do apuramento do capital, em conformidade com o estipulado pelo Banco de Portugal.
- Os custos que não relevaram para o *Core Tier I* de 31 de dezembro compreendem i) 147.130 milhares de euros relacionados com a amortização do *goodwill* da subsidiária na Grécia, que não teve impacto no capital dado que o *goodwill* já se encontrava deduzido e ii) 387.524 milhares de euros, líquidos de impostos, relativos aos impactos da transferência parcial de pensões para o Regime Geral da Segurança Social (117.014 milhares de euros) e do Programa Especial de Inspeções (270.510 milhares de euros), que foram objeto de neutralização prudencial em dezembro de 2011 em conformidade com o previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012.
- A componente dos resultados líquidos de 2011, que afetou negativamente o *Core Tier I* (313.970 milhares de euros), foi determinada pelo ganho de 98.315 milhares de euros reconhecidos no âmbito da oferta de troca anteriormente referida e pelo custo de 408.876 milhares de euros, após impostos, resultante do registo de perdas por imparidade correspondentes a uma média de 77,3% do valor nominal da dívida pública grega detida.
- O impacto desfavorável de 289.102 milhares de euros relacionado com o Fundo de Pensões, apurado após a neutralização dos efeitos da transferência parcial de pensões para o Regime Geral da Segurança Social e do corredor devido às responsabilidades não transferidas, dos quais 64.108 milhares de euros resultaram das diferenças atuariais apuradas em 2011, incluindo os efeitos da alteração de pressupostos e da variação do corredor, e 224.994 milhares de euros foram devidos à amortização regulamentar dos impactos diferidos da transição para as IAS/IFRS, da alteração da tábuca de mortalidade efetuada em 2005 e das perdas atuariais de 2008.
- Os impactos negativos associados a outros filtros prudenciais, nomeadamente à insuficiência de imparidades face às provisões regulamentares de exposições tratadas pelo método Padrão (-57.214 milhares de euros), à dedução de 21% do valor nominal da dívida pública grega não coberta por imparidade (-15.821 milhares de euros) e aos depósitos com taxas elevadas, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2011 (-10.013 milhares de euros).
- Os efeitos nas reservas consolidadas decorrentes da variação de reservas de justo valor da Millenniumbcp Ageas, da alteração da política contabilística do Fundo de Pensões, do pagamento de remunerações dos produtos híbridos, de diferenças cambiais e outros que, em termos agregados, contribuíram com um decréscimo de 1.778 milhares de euros.

O Quadro VI apresenta os fundos próprios consolidados, detalhados de acordo com os seus principais componentes:

**QUADRO VI – FUNDOS PRÓPRIOS**

Milhares de euros

|  | 31-12-2011        | 31-12-2010          |
|--|-------------------|---------------------|
| <b>I. FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS PARA EFEITOS DE SOLVABILIDADE (I.1.+ I.2. + I.4.)</b>   | <b>5.263.178</b>  | <b>6.116.032</b>    |
| <b>I.1. FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (=Σ(I.1.1. A I.1.5.)-I.3A.)</b>  | <b>5.308.904</b>  | <b>5.901.624</b>    |
| I.1.1. Capital elegível (=Σ(I.1.1.1. a I.1.1.4.))  | 6.132.407         | 4.869.456           |
| I.1.1.1. Capital realizado   | 6.065.000         | 4.694.600           |
| I.1.1.2. (-) Ações próprias  | -4.314            | -17.265             |
| I.1.1.3. Prémios de emissão  | 71.722            | 192.122             |
| I.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital  |                   |                     |
| I.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=Σ(I.1.2.1. a I.1.2.5.))   | -1.813.304        | 403.263             |
| I.1.2.1. Reservas  | -1.624.763        | -188.006            |
| I.1.2.2. Interesses que não controlam  | 542.647           | 493.437             |
| I.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso   |                   | 97.832 (1)          |
| I.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso                 |                   |                     |
| I.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso   | -731.188          | (1)                 |
| I.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados            |                   |                     |
| I.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base  |                   |                     |
| I.1.3. Fundo para riscos bancários gerais  |                   |                     |
| I.1.4. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base (I.1.4.1.+I.1.4.2.)   | 953.949           | 2.051.064           |
| I.1.4.1. Outros instrumentos elegíveis   | 173.409           | 1.935.328 (2)       |
| I.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)   | 74.861            | 115.737             |
| I.1.4.3. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base   | 705.679           | (3)                 |
| I.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(I.1.5.1. a I.1.5.3.))                                   | 35.852            | -1.422.160          |
| I.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis  | -250.728          | -400.802            |
| I.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de elementos incluídos fundos próprios de base                  |                   |                     |
| I.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base   | 286.580           | -1.021.358 (4)      |
| <b>I.2. FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (=Σ(I.2.1. A I.2.3.)-I.3B.)</b>   | <b>1.134.301</b>  | <b>1.220.709</b>    |
| I.2.1. Fundos próprios complementares – Upper Tier II  | 65.128            | 77.802              |
| I.2.2. Fundos próprios complementares – Lower Tier II  | 1.069.174         | 1.142.908           |
| I.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares   |                   |                     |
| <b>I.3. DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE E COMPLEMENTARES</b>  | <b>-1.042.662</b> | <b>-892.963 (5)</b> |
| I.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base   | -521.331          | -446.481            |
| I.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares  | -521.331          | -446.481            |
| <b>I.4. FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS PARA EFEITOS DE SOLVABILIDADE</b>   | <b>4.787.573</b>  | <b>5.455.142</b>    |
| <b>I.5. FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS PARA EFEITOS DE SOLVABILIDADE</b>  | <b>612.970</b>    | <b>774.228</b>      |
| <b>I.6. (-) DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS</b>  | <b>-137.366</b>   | <b>-113.338 (6)</b> |
| <b>I.7. FUNDOS PRÓPRIOS SUPLEMENTARES TOTAIS DISPONÍVEIS PARA COBERTURA DE RISCOS DE MERCADO</b>                               |                   |                     |
| <b>I.8. POR MEMÓRIA</b>  |                   |                     |
| I.8.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas |                   |                     |
| I.8.1.1. Montante de correções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas                                       |                   |                     |
| I.8.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas   |                   |                     |
| I.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios                      | 1.132.074         | 2.134.484           |
| I.8.3. Requisito mínimo de capital social  | 17.458            | 17.458              |
| I.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos                                      | 5.889.308         | 6.877.873           |

- (1) Compreende os resultados líquidos retidos, considerando o montante provisional de dividendos ordinários a pagar (valor nulo em 2011 e 2010), e o ajuste associado aos resultados sujeitos a filtros prudenciais, designadamente os devidos ao impacto da alteração do risco de crédito próprio nos passivos avaliados ao justo valor através de resultados.
- (2) Ações preferenciais correspondentes a duas emissões efetuadas pelo BCP Finance Company totalizando 935.328 milhares de euros em 31 de dezembro de 2010 e 163.556 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011, após uma oferta de troca finalizada em Outubro de 2011, e Valores Mobiliários Perpétuos Subordinados com Juros Condicionados (Valores) emitidos pelo Banco Comercial Português, S.A. ao abrigo do seu Programa de Emissão de Valores Mobiliários até ao montante de 7.500 milhões de euros, que ascendiam a 1.000.000 milhares de euros em 2010 e a 9.853 milhões de euros no final de 2011, na sequência da conversão parcial para ações ordinárias concretizada em junho de 2011.
- (3) Em 31 de dezembro de 2011 corresponde à neutralização prudencial permitida pelo Banco de Portugal, até junho de 2012, dos impactos relacionados com a transferência de pensões para o RGSS e com o Programa Especial de Inspeções, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012.
- (4) Inclui os seguintes filtros prudenciais: fundo de pensões (diferenças atuariais acima do corredor regulamentar do Fundo de Pensões em 2010 e, na sequência da alteração da política de contabilização do fundo de pensões, inclui o corredor em 2011); dedução do diferencial registado entre as provisões regulamentares, apuradas em base individual, e as respetivas imparidades para as exposições cujo cálculo é efetuado pelo método Padrão; dedução suplementar de imparidades respeitante à dívida pública grega; e dedução referente a depósitos com taxas elevadas.
- (5) Engloba as deduções associadas à detenção de participações financeiras em instituições financeiras e seguradoras e ao diferencial líquido evidenciado entre as perdas esperadas e as imparidades para as exposições apuradas pelo método IRB.
- (6) Inclui as deduções associadas ao valor dos imóveis recebidos em dação que excederam o prazo regulamentar para a sua permanência no ativo.

O Quadro VII mostra uma reconciliação entre o *Core Tier I*, reportado em 31 de dezembro de 2011 e 2010, e os capitais próprios consolidados do Millennium bcp nas mesmas datas:

**QUADRO VII – RECONCILIAÇÃO DO CORE TIER I**

|  | Milhares de euros |                           |
|--|-------------------|---------------------------|
|  | 31-12-2011        | 31-12-2010                |
| Total de capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco                                     | 3.826.755         | 6.749.975                 |
| Interesses que não controlam   | 542.647           | 493.437 <sup>(1)</sup>    |
| Ajustamentos prudenciais:  |                   |                           |
| (-) Ações preferenciais e Valores 2009   | -173.409          | -1.935.328                |
| (-) Remuneração dos acionistas – dividendos estimados a distribuir em numerário                    |                   |                           |
| (+) Impacto na transição para as NIC/NCA   | 74.861            | 115.737                   |
| (+) Neutralização permitida pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012                             | 705.679           |                           |
| (+) Corredor do fundo de pensões das responsabilidades não transferidas                            | 245.492           |                           |
| (+) Diferimento da tábua de 2005 e da reavaliação do fundo de pensões em 2008                      | 124.135           | 368.061                   |
| (-) Desvios atuariais do fundo de pensões em excesso ao corredor regulamentar                      |                   | -1.389.419 <sup>(2)</sup> |
| (-) Imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis   | -250.728          | -400.802 <sup>(3)</sup>   |
| (-) Ganhos/Perdas líquidas de impostos em títulos de dívida e ganhos em títulos de capital         | 181.050           | 147.762                   |
| (-) Resultados em emissões de títulos ao justo valor na parte referente a risco de crédito próprio | -47.606           | -165.041                  |
| (-) Diferencial de provisões regulamentar  | -57.214           |                           |
| Outros ajustamentos (+/-) aos fundos próprios de base  | -36.166           | -18.086 <sup>(4)</sup>    |
| <b>CORE TIER I</b>   | <b>5.135.495</b>  | <b>3.966.296</b>          |

- (1) As diferenças entre os perímetros de consolidação para fins prudenciais e de consolidação das contas do Grupo, anteriormente referidas, refletem-se em diferenças nesta rubrica, que para efeitos das contas do Grupo reportam valores de 547.615 e de 497.501 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011 e 2010, respetivamente.
- (2) Em 2011 o Grupo optou por uma alteração da política contabilística para reconhecimento dos desvios atuariais do fundo de pensões, que passaram a ser reconhecidos por contrapartida de reservas em 2011 (anteriormente a contabilização seguia o método do “corredor”).
- (3) Inclui o *goodwill* registado no ativo consolidado do Banco. Em 2011 foi reconhecida uma imparidade de 147.130 milhares de euros referente ao *goodwill* da subsidiária na Grécia.
- (4) Inclui os ajustamentos associados a filtros prudenciais, designadamente os devidos a diferenças de reavaliação em ativos disponíveis para venda, a deduções prudenciais referentes à dívida pública grega, a depósitos com taxa elevada e a ações do Banco detidas pela OcidentalVida.

O Quadro VIII desagrega os requisitos de fundos próprios, por tipos de riscos. Os requisitos de fundos próprios fixaram-se em 4.436.418 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011, tendo diminuído 328.741 milhares de euros face aos 4.765.159 milhares de euros determinados no final de 2010. Não obstante, os valores reportados nestas datas não serem diretamente comparáveis, tal como anteriormente referido, importa salientar os principais contributos para a redução verificada:

- A redução de 371.968 milhares de euros dos requisitos para riscos de crédito e de contraparte associados à atividade, suportada no *deleverage*, refletido na diminuição do valor do ativo consolidado em 6.513.349 milhares de euros, e na otimização e reforço de colaterais efetuados durante o exercício de 2011.
- A diminuição de 60.000 milhares de euros resultante da extensão da aplicação de modelos de Notações Internas (IRB) às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal, autorizada formalmente pelo Banco de Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011 no quadro de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte.
- As alterações regulamentares estipuladas pelo Banco de Portugal em 2011, influenciadas designadamente pela redução dos ponderadores médios das administrações regionais e locais e dos riscos soberanos de Angola e de Moçambique, cujo valor global proporcionou uma redução de 30.277 milhares de euros.
- As reduções dos requisitos para riscos de mercado em 3.292 milhares de euros e para cobertura do risco operacional em 23.513 milhares de euros.
- As alterações decorrentes do Programa Especial de Inspeções, que determinaram um acréscimo de 53.096 milhares de euros.
- Os *downgrades* do *rating* da República Portuguesa, que agravaram os requisitos de capital em 107.212 milhares de euros.

**QUADRO VIII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS**

Milhares de euros

|   | 31-12-2011       | 31-12-2010       |
|---|------------------|------------------|
| <b>2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>   | <b>4.436.418</b> | <b>4.765.159</b> |
| <b>2.1. PARA RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE, RISCO DE REDUÇÃO DOS VALORES A RECEBER E RISCO DE ENTREGA</b> | <b>4.072.590</b> | <b>4.374.526</b> |
| 2.1.1. Método Padrão  | 2.087.687        | 2.091.893        |
| 2.1.1.1. Classes de risco no método Padrão, excluindo posições de titularização   | 2.087.687        | 2.091.893        |
| 2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                 | 31.491           | 58.508           |
| 2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Regionais ou Autoridades Locais                             | 19.801           | 25.941           |
| 2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                  | 429              | 38.057           |
| 2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                    |                  |                  |
| 2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre Organizações Internacionais  |                  |                  |
| 2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições   | 170.403          | 194.308          |
| 2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas   | 864.012          | 507.134          |
| 2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho  | 118.200          | 270.488          |
| 2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis   | 425.592          | 624.133          |
| 2.1.1.1.10. Elementos vencidos  | 182.831          | 145.593          |
| 2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado   |                  |                  |
| 2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público                               |                  |                  |
| 2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de Organismos de Investimento Coletivo (OIC)   | 37.740           | 34.772           |
| 2.1.1.1.14. Outros elementos  | 237.188          | 192.960          |
| 2.1.1.2. Posições de titularização no método Padrão   |                  |                  |
| 2.1.2. Método das Notações Internas   | 1.984.903        | 2.282.633        |
| 2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de fatores de conversão                                   | 1.291.463        | 1.608.962        |
| 2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                 |                  |                  |
| 2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições   |                  |                  |
| 2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas   | 1.291.463        | 1.608.962        |
| 2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de fatores de conversão                                    | 632.456          | 643.642          |
| 2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                 |                  |                  |
| 2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições   |                  |                  |
| 2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho  | 632.456          | 643.642          |
| 2.1.2.3. Posições em risco sobre ações  | 55.198           | 26.664           |
| 2.1.2.4. Posições de titularização  | 5.786            | 3.366            |
| 2.1.2.5. Outros ativos que não sejam obrigações de crédito  |                  |                  |
| <b>2.2. RISCO DE LIQUIDAÇÃO</b>   |                  |                  |
| <b>2.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS DE POSIÇÃO, RISCOS CAMBIAIS E RISCOS SOBRE MERCADORIAS</b>                  | <b>45.309</b>    | <b>48.601</b>    |
| 2.3.1. Método Padrão  | 20.647           | 15.393           |
| 2.3.1.1. Instrumentos de dívida   | 19.720           | 14.795           |
| 2.3.1.2. Títulos de capital   | 922              | 586              |
| 2.3.1.3. Riscos cambiais  | 0                | 2                |
| 2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias   | 4                | 10               |
| 2.3.2. Método dos Modelos Internos  | 24.662           | 33.208           |
| <b>2.4. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL</b>  | <b>318.519</b>   | <b>342.032</b>   |
| 2.4.1. Método do indicador básico   |                  |                  |
| 2.4.2. Método <i>Standard</i>   | 318.519          | 342.032          |
| <b>2.5. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS – DESPESAS GERAIS FIXAS</b>   |                  |                  |
| <b>2.6. REQUISITOS TRANSITÓRIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS E OUTROS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>                                 |                  |                  |

No final de 2011 e de 2010, o Grupo dispunha de um excesso de fundos próprios, face aos respetivos requisitos de fundos próprios, de 826.760 e de 1.350.874 milhares de euros, respetivamente, fixando-se os mesmos em 826.760 e em 1.261.280 milhares de euros ao nível do conglomerado financeiro, como refere o Quadro IX.

**QUADRO IX – ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS**

Milhares de euros

|  | 31-12-2011     | 31-12-2010       |
|--|----------------|------------------|
| <b>EXCESSO (+)/INSUFICIÊNCIA (-) DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>                  | <b>826.760</b> | <b>1.350.874</b> |
| <b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE (%)</b>  | <b>9,5%</b>    | <b>10,3%</b>     |
| Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro         |                |                  |
| Fundos próprios do conglomerado financeiro                               | 5.409.375      | 6.183.590        |
| Requisitos de fundos próprios do conglomerado financeiro                 | 4.582.614      | 4.922.310        |
| <b>EXCESSO (+)/INSUFICIÊNCIA (-) DOS FUNDOS PRÓPRIOS DO CONGLOMERADO</b> | <b>826.760</b> | <b>1.261.280</b> |

**4.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2012**

Em 3 de fevereiro de 2012, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão do Banco Comercial Português, em consonância com os principais acionistas, confirmou, que respondendo aos critérios de Basileia 2.5, configurados nos requisitos da Autoridade Bancária Europeia relativamente ao rácio de *Core Tier 1*, para 30 de junho de 2012, e às exigências prudenciais do Banco de Portugal para o final de 2012, o Banco Comercial Português submeteu junto do Banco de Portugal, no dia 20 de janeiro de 2012, um plano de capital, nos termos da comunicação da EBA de 8 de dezembro de 2011.

O plano de capital entregue pelo Banco Comercial Português envolve duas componentes:

- Aumento de capital destinado, com direito de preferência, a subscrição pelos acionistas privados, com vista a assegurar fundos próprios com carácter permanente. Além do concurso dos atuais acionistas, o Banco Comercial Português tem recebido manifestações que lhe permitem contar com a participação de investidores de referência num futuro aumento do seu capital;
- Admissão da utilização da linha de recapitalização pública temporária e reembolsável prevista na Lei n.º 63-A/2008.

A concretização do plano de capital que vier a ser acordado com as autoridades competentes e submetido à análise e aprovação de uma Assembleia Geral específica para o efeito será materializada nos prazos, termos e condições a definir.

**4.5. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)**

**4.5.1 METODOLOGIAS DE CÁLCULO DO CAPITAL ECONÓMICO E RISK TAKING CAPACITY**

O processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP – Internal Capital Adequacy Assessment Process) constitui para o Grupo um passo importante no alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito, é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e acionistas.

Trata-se assim de apurar o capital interno (ou “económico”) que, independentemente do capital regulamentar, seja adequado ao nível de riscos incorridos. Este processo – de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP – Internal Capital Adequacy Assessment Process) – permite estabelecer uma ligação entre o nível de tolerância ao risco do Grupo e as suas necessidades de capital económico.

Através do ICAAP, procede-se à identificação de todos os riscos materiais inerentes à atividade do Grupo e à respetiva quantificação, tendo presente os efeitos de correlação entre os diversos riscos, bem como os efeitos de diversificação do negócio (que se desenvolve sobre várias linhas e produtos e em várias geografias).

Apuradas as necessidades de capital económico, procede-se depois à comparação destas necessidades com os recursos financeiros disponíveis (a capacidade de absorção de risco – RiskTaking Capacity), o que permite uma visão económica da adequação de capital, tornando-se igualmente possível identificar atividades e/ou negócios criadores de valor.

Tendo em conta a natureza da principal atividade do Grupo nos mercados em que opera (a banca de retalho), os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco das posições não cobertas nas carteiras de negociação e bancária;
- Risco de ações;
- Risco de imobiliário;
- Risco do fundo de pensões;
- Risco de liquidez;
- Risco de negócio e estratégico.

Para o cálculo do capital económico, o Grupo considera um horizonte temporal de 12 meses, congregando diversos fatores de ordem económica, regulamentar e prática em torno do mesmo cenário de previsão: o planeamento de negócio, os *ratings* externos, o capital regulamentar no âmbito do Pilar I e a quantificação do risco de crédito através dos modelos internos de Probabilidade de *Default* (PD), entre outros. O modelo de capital económico assume uma probabilidade de *default* global a doze meses de seis pontos base, o que corresponde a um nível de confiança de 99,94%.

Assim, a abordagem de quantificação utilizada baseia-se numa metodologia VaR, calculando-se para cada risco o valor máximo da perda potencial, num horizonte de doze meses, com um nível de confiança de 99,94%.

No que se refere às métricas utilizadas no cálculo, as mesmas encontram-se ilustradas no Quadro X:

**QUADRO X – MODELOS UTILIZADOS NO APURAMENTO DO CAPITAL ECONÓMICO**

Tipologia dos riscos de maior materialidade e respetivas métricas de avaliação

| TIPOS DE RISCO                 | SUBCATEGORIA                               | MÉTRICAS  |
|--------------------------------|--|---|
| Risco de crédito               |  | Modelo da carteira de crédito                                   |
| Riscos de mercado              | Carteira de negociação                     | Modelo VaR  |
|                                | Risco de taxa de juro na carteira bancária |   |
|                                | Risco de ações na carteira bancária        | Modelo VaR a longo prazo  |
|                                | Risco imobiliário                          |   |
| Risco operacional              |  | Método <i>Standard</i>  |
| Risco de liquidez              |  | Modelo de <i>stress tests</i> sobre os custos de <i>funding</i> |
| Risco do fundo de pensões      |  | Modelo de simulação   |
| Risco de negócio e estratégico |  | Modelo baseado na volatilidade específica da ação BCP           |

A agregação dos riscos nos diferentes níveis da estrutura organizacional do Grupo inclui o cálculo do efeito dos benefícios de diversificação, traduzindo-se num resultado global que é inferior à soma das diversas componentes individuais. Verifica-se assim, que os diversos tipos de risco não são perfeitamente correlacionados, sendo improvável a ocorrência simultânea dos piores cenários.

Para este efeito é utilizada a combinação de dois métodos: i) método da correlação e ii) dependência de eventos extremos. Em termos gerais, através do método da correlação, o valor do capital económico total é obtido a partir dos valores individuais e da matriz de correlação. Este método permite ainda o cálculo das contribuições para o risco global de cada tipo de risco.

A matriz de correlação é obtida submetendo as séries históricas de perdas a uma análise de correlação linear implícita que difere da análise de correlação linear tradicional, uma vez que reconhece a dependência de eventos extremos.

#### 4.5.2 AVALIAÇÃO DO CAPITAL ECONÓMICO

O cálculo do capital económico relativo ao risco de crédito é efetuado através de um modelo atuarial, de portefólio, desenvolvido internamente, o qual permite estimar a distribuição de probabilidade das perdas totais a partir das exposições e características específicas da carteira de crédito.

Este modelo incorpora as medições relativas às variáveis básicas da avaliação do risco de crédito – PD, LGD e CCF, considerando ainda a incerteza associada a estas medidas ao incorporar também a volatilidade destes parâmetros. Adicionalmente, o modelo considera efeitos de diversificação/concentração de risco de crédito, entrando em linha de conta com os graus de correlação entre os diversos setores de atividade económica.

A base metodológica para apuramento das necessidades de capital económico relativo a riscos de mercado é a mesma que é utilizada para o cálculo de requisitos de capital regulamentar para a carteira de negociação (modelo VaR), com algumas adaptações relativas ao alargamento do horizonte temporal considerado.

A métrica utilizada para o cálculo do capital económico relativo ao risco operacional é a mesma que se utiliza para o capital regulamentar relativo a este tipo de risco (ponderadores regulamentares por linha de negócio, aplicados sobre o indicador relevante, cujo apuramento é explicado detalhadamente no subcapítulo 12.1. Indicador relevante), considerando-se que o montante assim calculado corresponde à perda operacional máxima, com um nível de confiança de 99,90%. Assim, para obtenção do valor do capital económico para risco operacional, o valor de capital regulamentar é ajustado (escalado) para um nível de confiança de 99,94%, que corresponde ao patamar definido no âmbito do ICAAP.

O cálculo de capital económico relativo ao risco de liquidez baseia-se nos resultados de *stress testing* sobre as necessidades de financiamento futuras e os respetivos custos.

O capital económico relativo ao risco do fundo de pensões apoia-se num modelo de simulação de tipo ALM (*Asset Liability Management*) que produz simulações da conta de ganhos e perdas e do balanço do fundo de pensões a partir de múltiplos cenários e projeções dos *inflows* e *outflows* do fundo.

O apuramento do capital económico para fazer face ao risco de negócio e estratégico é baseado numa série longa de valores de cotação da ação do Banco, indicador considerado adequado para a medição deste tipo de risco, sendo essa evolução analisada após dedução da influência externa do mercado acionista do setor, a qual é estimada a partir de séries cronológicas de cotações dos maiores bancos presentes na Euronext Lisbon.



O Quadro XI apresenta a posição global de risco em 31 de dezembro de 2011 e 2010, representada pelo capital económico apurado nestas datas:

**QUADRO XI – CAPITAL ECONÓMICO**

Milhares de euros

|  | 31-12-2011       |               | 31-12-2010       |               |
|--|------------------|---------------|------------------|---------------|
|  | Valor            | %             | Valor            | %             |
| Risco de crédito                           | 2.026.811        | 41,3%         | 2.078.492        | 40,6%         |
| Riscos de mercado                          | 1.552.422        | 31,6%         | 1.212.476        | 23,7%         |
| Carteira de negociação                     | 16.988           | 0,3%          | 40.006           | 0,8%          |
| Carteira bancária – risco de taxa de juro  | 811.050          | 16,5%         | 440.398          | 8,6%          |
| Risco de ações – risco de preço de ações   | 355.565          | 7,2%          | 404.338          | 7,9%          |
| Risco imobiliário                          | 368.819          | 7,5%          | 327.734          | 6,4%          |
| Risco operacional                          | 398.080          | 8,1%          | 428.218          | 8,4%          |
| Risco de liquidez                          | 134.805          | 2,7%          | 319.278          | 6,2%          |
| Risco do fundo de pensões                  | 621.350          | 12,7%         | 875.966          | 17,1%         |
| Risco de negócio e estratégico             | 177.698          | 3,6%          | 202.725          | 4,0%          |
| <b>CAPITAL ECONÓMICO NÃO DIVERSIFICADO</b> | <b>4.911.165</b> | <b>100,0%</b> | <b>5.117.155</b> | <b>100,0%</b> |
| Benefícios de diversificação               | -1.164.562       |               | -1.253.966       |               |
| <b>CAPITAL ECONÓMICO DO GRUPO</b>          | <b>3.746.604</b> |               | <b>3.863.188</b> |               |

Apesar da instabilidade e degradação do enquadramento económico e da volatilidade dos mercados financeiros, as necessidades de capital económico (após benefícios de diversificação) registavam, no final de 2011, uma redução de 3,3% face a dezembro de 2010.

## 5. RISCO DE CRÉDITO

### 5.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação.

Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Este enquadramento é extensivo às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros), possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

O crédito com incumprimento, para efeitos contabilísticos, respeita a definição apresentada na Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, agregando o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento, tal como resulta da aplicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Paralelamente, consideram-se como posições em incumprimento, no âmbito prudencial que deriva da aplicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, as posições de montante superior a determinados limites de materialidade cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias, abrangendo quer os valores vencidos das posições quer os valores vincendos associados.

No método Padrão os limites de materialidade referidos situam-se em 50 euros, enquanto nas metodologias IRB a classificação de uma posição em incumprimento obedece a um conjunto de critérios definidos em normativo interno, que incluem os seguintes limites de materialidade: 250 euros para os Clientes de segmentos de Mass-market; 1.000 euros para os Clientes do segmento Prestige, Negócios e ActivoBank; 5.000 euros para os Clientes do segmento Private Banking e 25.000 euros para os Clientes do segmento Empresas e Corporate.

O crédito objeto de análise de imparidade compreende todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente às quais tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade. Abrange assim as exposições individuais de determinados Clientes ou contrapartes, e grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos, nos termos descritos seguidamente. Contudo, esta definição – consistente com os valores apresentados no Quadro XVII para “Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade” – não engloba as exposições com perdas incorridas, mas não identificadas, que também são alvo de provisionamento em conformidade com a política do Grupo nesta matéria, adiante explicitada.

Relativamente ao crédito, a política do Grupo para efeitos do provisionamento das posições em risco objeto de imparidade consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre Clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre Clientes, que possa ser estimado de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise coletiva.

## **(I) ANÁLISE INDIVIDUAL**

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, com periodicidade no mínimo trimestral, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes fatores:

- A exposição total de cada Cliente em base consolidada e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade econômico-financeira do negócio do Cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- A situação econômico-financeira do Cliente, bem como a sua evolução;
- O património do Cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Os créditos não submetidos a análise individual são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

## **(II) ANÁLISE COLETIVA**

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- Para grupos homogêneos de créditos com sinais objetivos de imparidade, mas não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas mas não identificadas ("IBNR") em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a PD, a situação do crédito, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

A anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem, numa ótica económica, perspetivas de recuperação dos créditos e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

No que se refere a exposições a instrumentos financeiros, em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados de um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser medido de forma fiável com base numa queda acentuada ou prolongada do justo valor do ativo, abaixo do custo de aquisição.

A imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda é apurada quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer um julgamento. No julgamento efetuado são avaliados, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. No caso de, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada por contrapartida de reservas de justo valor.

Finalmente, são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

As dotações e recuperações de imparidades e provisões com impacto na demonstração de resultados consolidada de 2011 e 2010 são apresentadas no Quadro XII.

## QUADRO XII – IMPACTO DE DOTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE IMPARIDADES E PROVISÕES NOS RESULTADOS

|   | Milhares de euros |                |
|---|-------------------|----------------|
| Imparidades e provisões                     | '11               | '10            |
| Dotações líquidas de reposições e anulações | 1.822.316         | 812.677        |
| Recuperações                                | -21.289           | -30.555        |
| <b>DOTAÇÕES LÍQUIDAS DE RECUPERAÇÕES</b>    | <b>1.801.027</b>  | <b>782.122</b> |

Nota: Os montantes de imparidades e provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com ativos financeiros disponíveis para venda, com outros ativos e com garantias prestadas e outros compromissos.

## 5.2. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade, após aprovação formal por parte dos respetivos órgãos de administração.

Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

- A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos grandes riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes”;
- Um “Grupo de Clientes” é um conjunto de Clientes, particulares ou empresas, relacionados entre si, que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os Clientes) desse grupo sintam igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedores;
- Enquanto tipos de relacionamentos entre Clientes que dão origem a “Grupos de Clientes” incluem-se: a participação formal num grupo económico, a evidência de que há uma relação de controlo (direto ou indireto) entre Clientes (incluindo o controlo de um particular sobre uma empresa) ou a existência de uma forte interdependência comercial entre Clientes que não possa ser substituída no curto-prazo;
- De forma a controlar o risco de concentração e limitar a exposição a este risco, é estabelecido um conjunto de *soft limits* definidos em função dos capitais próprios (consolidados ou a nível de cada entidade do Grupo);
- O Risk Office mantém, válida e acompanha um processo centralizado de informação relativa ao risco de concentração, com o envolvimento de todas as entidades do Grupo.

A definição dos limites de concentração acima referidos é efetuada com base no melhor julgamento do Risk Office, tendo em conta a situação concreta da carteira de crédito do Grupo no que respeita à respetiva concentração e atendendo às melhores práticas de mercado nesta matéria.

Além disso, a própria definição de limites de concentração (mais concretamente, os diversos tipos de limites estabelecidos) encerra, em si, a identificação dos tipos de concentração de risco de crédito considerados relevantes. A definição dos limites de concentração do Grupo considera todas as dimensões de risco de concentração de crédito referidas na Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2010, designadamente:

- São considerados dois tipos de “grandes exposições”, ao nível do Grupo ou ao nível de cada entidade do Grupo;
- A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores-limite da concentração são os níveis de fundos próprios (consolidados ou individuais, ao nível de cada entidade do Grupo);
- A concentração é medida, no caso das exposições diretas, em termos da exposição líquida ( $EAD \times LGD$ , pressupondo que  $PD=1$ ) relativa a uma contraparte ou a um conjunto de contrapartes;
- São definidos limites de concentração em termos de “grandes exposições”, no seu conjunto, tanto para grandes exposições ao nível do Grupo como para as grandes exposições ao nível de cada entidade;
- São igualmente definidos limites setoriais e para risco-país.

No que respeita ao acompanhamento do risco de concentração, o órgão de administração do Banco e a Comissão de Risco são regularmente informados sobre a evolução dos limites de concentração e dos grandes riscos.

Assim, a quantificação do risco de concentração nas exposições de crédito (diretas e indiretas) envolve, em primeira mão, a identificação dos casos específicos de concentração e de “grandes exposições” e a comparação dos valores de exposição em causa face aos níveis de fundos próprios, expressa em termos de pesos percentuais que são comparados com os limites de concentração definidos. Para tal, o Risk Office recorre ao seu repositório centralizado de dados sobre as exposições de crédito (o *Datamart* de risco), alimentado regularmente a partir dos sistemas do Grupo.

Encontra-se também previsto no referido documento que a ultrapassagem de um dado limite deve ser especificamente reportada aos membros do órgão de administração pela Direção de Crédito e pelo Risk Office, sendo esse reporte acompanhado por uma proposta de remédio para as situações ocorridas. Normalmente, os remédios propostos passarão pela redução da exposição líquida à(s) contraparte(s) em causa (por via do aumento de colateralização, por exemplo) ou por uma substituição de colateral (no caso das exposições de crédito indiretas).

Note-se que o Grupo, no seu processo de avaliação das necessidades internas de capital (capital económico/ICAAP), incorpora fatores que resultam do nível de concentração da carteira de crédito, refletindo-os no apuramento do valor de capital económico relativo ao risco de crédito.

Importa também referir que o controlo e a gestão do risco de concentração representam um dos principais pilares da estratégia de mitigação dos riscos do Grupo. É neste contexto – e, em particular, ao nível do risco de crédito – que o Grupo tem vindo a prosseguir uma atuação de acompanhamento sistemático de potenciais ou efetivos eventos de concentração do risco, adotando, sempre que se justificam, as medidas de carácter preventivo (ou corretivo) consideradas adequadas.

Salientam-se, neste contexto, a implementação de medidas visando a progressiva redução da concentração do crédito nos maiores devedores individuais, quer por via da diminuição da exposição creditícia, quer pelo aumento do nível de colateralização das operações de crédito. Em acréscimo, merece também destaque o reforço dos critérios prudenciais no processo de análise e decisão das propostas de financiamento, com particular enfoque no que se refere à mitigação da concentração setorial.

Em 2011, o Risk Office do Grupo elaborou regularmente reportes internos para a Comissão de Risco, para a Comissão para as Matérias Financeiras (representativas dos Órgãos de Administração e de Supervisão, respetivamente) e para a Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito que contribuíram de forma relevante para identificar e promover o tratamento da concentração de riscos (não apenas de risco de concentração de crédito mas também de outros tipos de concentração, relativa a outras tipologias de risco).

Estes reportes forneceram informação atualizada sobre as “Situações de risco latente” detetadas e consideradas claramente relevantes, tipificadas em três níveis ou graus de risco (baixo/médio/elevado). Para cada uma destas situações o Risk Office efetuou propostas de resolução – “eliminar”, “mitigar” ou “aceitar” as situações de risco em causa –, descrevendo as medidas e atividades necessárias para a eliminação ou mitigação dos riscos, bem como os intervenientes a envolver na implementação das respetivas medidas e atividades.

### 5.3. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da carteira bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da carteira de negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco originais, que corresponde ao respetivo valor bruto de imparidades e amortizações, ascendeu a 117.615.557 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011 e a 122.685.213 milhares de euros em 31 de dezembro de 2010, incluindo as posições de titularização, apresentando-se no Quadro XIII a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas no acordo de Basileia II.

**QUADRO XIII – POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO**

Milhares de euros

| Classes de Risco<br>(inclui posições de titularização)                                     | Posição em risco original |                    | Posição em risco original<br>(média ao longo do período) |                    |
|--|---------------------------|--------------------|--|--------------------|
|  | 31-12-2011                | 31-12-2010         | '11  | '10                |
| <b>MÉTODO PADRÃO</b>   | <b>62.286.587</b>         | <b>65.363.414</b>  | <b>66.423.264</b>  | <b>119.541.860</b> |
| <b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO, EXCLUINDO POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>              | <b>62.286.587</b>         | <b>65.363.414</b>  | <b>66.423.264</b>  | <b>119.025.549</b> |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais   | 9.367.643                 | 9.415.264          | 10.803.785   | 7.291.533          |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais   | 709.175                   | 777.951            | 698.212  | 580.590            |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                                  | 110.984                   | 2.259.411          | 777.096  | 2.624.390          |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento  | 88.213                    | 127.270            | 121.041  | 103.930            |
| Organizações internacionais  |                           |                    | 6.251  |                    |
| Instituições   | 8.154.303                 | 8.630.153          | 8.928.174  | 8.994.560          |
| Empresas   | 16.940.390                | 11.880.288         | 15.004.138   | 37.710.796         |
| Carteira de Retalho  | 3.423.146                 | 8.081.134          | 7.154.821  | 12.984.717         |
| Posições com garantia de bens imóveis  | 11.351.493                | 15.551.170         | 13.433.829   | 37.078.862         |
| Elementos vencidos   | 2.873.857                 | 2.391.490          | 2.802.832  | 4.695.973          |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público                                |                           |                    |  |                    |
| Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)                          | 478.686                   | 439.263            | 483.367  | 760.987            |
| Outros elementos   | 8.788.697                 | 5.810.022          | 6.209.718  | 6.199.211          |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>  |                           |                    |  | <b>516.312</b>     |
| <b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>  | <b>55.328.970</b>         | <b>57.321.800</b>  | <b>55.039.004</b>  | <b>4.776.817</b>   |
| <b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FACTORES DE CONVERSÃO</b> | <b>23.543.821</b>         | <b>29.165.448</b>  | <b>26.731.786</b>  | <b>2.430.454</b>   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais         |                           |                    |  |                    |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                       |                           |                    |  |                    |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas   | 23.543.821                | 29.165.448         | 26.731.786   | 2.430.454          |
| <b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FACTORES DE CONVERSÃO</b>  | <b>31.073.145</b>         | <b>27.470.631</b>  | <b>27.644.732</b>  | <b>2.289.219</b>   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais         |                           |                    |  |                    |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                       |                           |                    |  |                    |
| Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho                              | 31.073.145                | 27.470.631         | 27.644.732   | 2.289.219          |
| <b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>  | <b>198.137</b>            | <b>135.527</b>     | <b>131.923</b>   | <b>11.294</b>      |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>   | <b>513.866</b>            | <b>550.193</b>     | <b>530.562</b>   | <b>45.849</b>      |
| <b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                   |                           |                    |  |                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>117.615.557</b>        | <b>122.685.213</b> | <b>121.462.268</b>                                       | <b>124.318.677</b> |

Nota: O total das posições em risco originais no final de 2011, no montante de 117.615.557 milhares de euros (122.685.213 milhares de euros no final de 2010), valor bruto de imparidades e amortizações, é constituído por 95.637.351 milhares de euros de valores constantes do balanço consolidado (98.307.062 milhares de euros em 2010), 18.761.794 milhares de euros de exposição extrapatrimonial (21.715.575 milhares de euros em 2010), 2.180.578 milhares de euros de instrumentos derivados (1.955.985 milhares de euros em 2010) e o remanescente corresponde a operações de recompra, créditos sobre ações e posições de titularização.

Os Quadros XIV, XV e XVI caracterizam as posições em risco originais do Grupo no final de 2011 e 2010, em termos da sua distribuição geográfica, setorial e por prazos de vencimento residual.

**QUADRO XIV – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS**

Milhares de euros

| Classes de Risco   | PORTUGAL          |                   | POLÓNIA           |                   | GRÉCIA           |                  | OUTROS            |                          |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|--------------------------|
|  | 31-12-2011        | 31-12-2010        | 31-12-2011        | 31-12-2010        | 31-12-2011       | 31-12-2010       | 31-12-2011        | 31-12-2010               |
| <b>MÉTODO PADRÃO</b>   | <b>32.247.680</b> | <b>34.804.901</b> | <b>12.597.267</b> | <b>12.996.060</b> | <b>7.238.704</b> | <b>7.532.124</b> | <b>10.202.936</b> | <b>10.030.330</b>        |
| <b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>   | <b>32.247.680</b> | <b>34.804.901</b> | <b>12.597.267</b> | <b>12.996.060</b> | <b>7.238.704</b> | <b>7.532.124</b> | <b>10.202.936</b> | <b>10.030.330</b>        |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais   | 6.065.574         | 6.202.359         | 897.581           | 1.310.572         | 856.494          | 765.814          | 1.547.993         | 1.136.519 <sup>(1)</sup> |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais   | 433.298           | 488.405           | 266.311           | 284.509           | 4.975            | 5.037            | 4.591             | 0                        |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                                  | 97.779            | 2.252.047         | 13.187            | 7.365             | 18               |                  | 0                 | 0                        |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento  |                   |                   |                   |                   |                  |                  | 88.213            | 127.270 <sup>(2)</sup>   |
| Organizações Internacionais  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Instituições   | 4.196.515         | 5.176.880         | 57.607            | 58.603            | 218.536          | 301.600          | 3.681.645         | 3.093.069 <sup>(3)</sup> |
| Empresas   | 9.846.523         | 4.249.120         | 2.121.511         | 1.988.326         | 2.069.489        | 2.213.823        | 2.902.868         | 3.429.019                |
| Carteira de Retalho  | 175.821           | 3.808.170         | 1.611.931         | 2.104.530         | 774.918          | 955.093          | 860.476           | 1.213.341                |
| Posições com garantia de bens imóveis  | 1.408.960         | 5.735.539         | 7.044.914         | 6.675.233         | 2.438.019        | 2.615.383        | 459.600           | 525.014                  |
| Elementos vencidos   | 1.656.186         | 1.368.122         | 321.205           | 355.677           | 682.090          | 484.502          | 214.377           | 183.189                  |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público                                |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)                          | 478.686           | 439.263           |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Outros elementos   | 7.888.338         | 5.084.996         | 263.021           | 211.245           | 194.165          | 190.872          | 443.173           | 322.909                  |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| <b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>  | <b>51.698.763</b> | <b>53.342.510</b> | <b>29.648</b>     | <b>32.516</b>     | <b>88.237</b>    | <b>68.593</b>    | <b>3.512.323</b>  | <b>3.878.180</b>         |
| <b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FACTORES DE CONVERSÃO</b> | <b>21.502.310</b> | <b>26.372.047</b> | <b>28.073</b>     | <b>31.065</b>     | <b>87.872</b>    | <b>68.301</b>    | <b>1.925.566</b>  | <b>2.694.036</b>         |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais         |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                       |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas   | 21.502.310        | 26.372.047        | 28.073            | 31.065            | 87.872           | 68.301           | 1.925.566         | 2.694.036                |
| <b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>   | <b>29.484.449</b> | <b>26.284.743</b> | <b>1.574</b>      | <b>1.451</b>      | <b>365</b>       | <b>292</b>       | <b>1.586.756</b>  | <b>1.184.144</b>         |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais         |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                       |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho                              | 29.484.449        | 26.284.743        | 1.574             | 1.451             | 365              | 292              | 1.586.756         | 1.184.144                |
| <b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>  | <b>198.137</b>    | <b>135.527</b>    |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>   | <b>513.866</b>    | <b>550.193</b>    |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| <b>OUTROS ACTIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                  |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                   |                          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>83.946.442</b> | <b>88.147.411</b> | <b>12.626.914</b> | <b>13.028.576</b> | <b>7.326.942</b> | <b>7.600.717</b> | <b>13.715.258</b> | <b>13.908.510</b>        |

Notas: (i) Inclui posições de titularização; (ii) Todos os países englobados em 'Outros' têm um representatividade individual inferior a 1%.

(1) O valor reportado em 'Outros' relativamente a 'Administrações Centrais ou Bancos Centrais' resulta das exposições a esta classe de risco em Moçambique, em Angola, na Suíça, na Roménia, na Irlanda e na Itália.

(2) Representa uma exposição ao BEI, sediado no Luxemburgo e ao KfW, sediado na Alemanha.

(3) O valor reportado relativamente a 'Instituições' classificadas em 'Outros' corresponde fundamentalmente a exposições sobre Bancos sediados no Reino Unido, com 37% de representatividade, seguidos da Irlanda com 19% e da França com 15% no total da exposição. Todos os outros países incluídos em 'Outros' apresentam um peso relativo inferior a 10%. Em 2010, as principais exposições concentravam-se em Bancos sediados no Reino Unido, com 31% de representatividade, seguidos da Irlanda com 29% e da França com um peso de 14% no total da exposição.



**QUADRO XV – DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS**

Milhares de euros

| Classes de Risco  | 31 de dezembro de 2011 |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
|---|------------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------|
|   | Crédito hipotecário    | Serviços          | Crédito ao consumo | Construção       | Outras ativ. nacionais | Outras ativ. internacionais | Comércio por grosso | Outros                   |
| <b>MÉTODO PADRÃO</b>  | <b>6.899.920</b>       | <b>22.938.191</b> | <b>2.467.061</b>   | <b>4.498.365</b> | <b>12.032.056</b>      | <b>840</b>                  | <b>455.193</b>      | <b>12.994.961</b>        |
| <b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>  | <b>6.899.920</b>       | <b>22.938.191</b> | <b>2.467.061</b>   | <b>4.498.365</b> | <b>12.032.056</b>      | <b>840</b>                  | <b>455.193</b>      | <b>12.994.961</b>        |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais  |                        | 9.367.643         |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais  |                        | 709.175           |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                                 |                        | 97.779            |                    |                  | 13.205                 |                             |                     |                          |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento   |                        | 88.213            |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Organizações Internacionais   |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Instituições  |                        | 8.154.303         |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Empresas  |                        | 3.678.464         |                    | 2.987.664        | 6.498.942              |                             | 292.101             | 3.483.219 <sup>(1)</sup> |
| Carteira de Retalho   |                        | 14.232            | 2.163.442          | 23.556           | 1.122.968              | 15                          | 16.763              | 82.170 <sup>(2)</sup>    |
| Posições com garantia de bens imóveis   | 6.864.306              | 493.988           |                    | 586.135          | 3.348.510              | 825                         | 23.875              | 33.853                   |
| Elementos vencidos  | 35.614                 | 334.394           | 303.619            | 901.010          | 1.048.431              |                             | 122.454             | 128.335                  |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público                               |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)                         |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | 478.686 <sup>(3)</sup>   |
| Outros elementos  |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | 8.788.697                |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>   |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| <b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>   | <b>21.103.912</b>      | <b>10.091.411</b> | <b>3.702.410</b>   | <b>3.897.287</b> | <b>1.919.589</b>       |                             | <b>4.658.763</b>    | <b>9.955.597</b>         |
| <b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b> |                        | <b>8.791.484</b>  |                    | <b>3.112.566</b> | <b>1.584.033</b>       |                             | <b>2.750.706</b>    | <b>7.305.032</b>         |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais        |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                      |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas  |                        | 8.791.484         |                    | 3.112.566        | 1.584.033              |                             | 2.750.706           | 7.305.032 <sup>(1)</sup> |
| <b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FACTORES DE CONVERSÃO</b> | <b>21.103.912</b>      | <b>1.299.927</b>  | <b>3.702.410</b>   | <b>784.721</b>   | <b>335.556</b>         |                             | <b>1.908.057</b>    | <b>1.938.562</b>         |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais        |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                      |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho                             | 21.103.912             | 1.299.927         | 3.702.410          | 784.721          | 335.556                |                             | 1.908.057           | 1.938.562 <sup>(2)</sup> |
| <b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>   |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | <b>198.137</b>           |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>  |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | <b>513.866</b>           |
| <b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                  |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>28.003.833</b>      | <b>33.029.602</b> | <b>6.169.471</b>   | <b>8.395.652</b> | <b>13.951.645</b>      | <b>840</b>                  | <b>5.113.956</b>    | <b>22.950.559</b>        |

**QUADRO XV – DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS**

Milhares de euros

| Classes de Risco  | 31 de dezembro de 2010 |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
|---|------------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|
|   | Crédito hipotecário    | Serviços          | Crédito ao consumo | Construção       | Outras ativ. nacionais | Outras ativ. internacionais | Comércio por grosso | Outros            |
| <b>MÉTODO PADRÃO</b>  | <b>9.885.990</b>       | <b>24.455.557</b> | <b>8.628.914</b>   | <b>2.723.934</b> | <b>8.345.039</b>       | <b>1.647.620</b>            | <b>525.200</b>      | <b>9.151.159</b>  |
| <b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>  | <b>9.885.990</b>       | <b>24.455.557</b> | <b>8.628.914</b>   | <b>2.723.934</b> | <b>8.345.039</b>       | <b>1.647.620</b>            | <b>525.200</b>      | <b>9.151.159</b>  |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais  |                        | 9.414.565         |                    |                  |                        | 291                         | 408                 |                   |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais  |                        | 777.951           |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                                 |                        | 324.143           |                    | 71.890           | 718.180                | 2                           | 310.769             | 834.427           |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento   |                        | 127.270           |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Organizações Internacionais   |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Instituições  |                        | 8.630.153         |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Empresas  |                        | 2.493.525         | 2.069.876          | 679.683          | 4.005.372              | 1.324.271                   | 57.283              | 1.250.278         |
| Carteira de Retalho   |                        | 83.541            | 6.074.593          | 78.768           | 1.424.458              | 189.100                     | 45.828              | 184.844           |
| Posições com garantia de bens imóveis   | 9.713.847              | 2.306.392         | 37                 | 1.560.612        | 1.540.549              | 74.176                      | 17.113              | 338.444           |
| Elementos vencidos  | 172.143                | 298.018           | 484.408            | 332.981          | 656.190                | 59.663                      | 94.206              | 293.881           |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público                               |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)                         |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | 439.263           |
| Outros elementos  |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | 5.810.022         |
| <b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>   | <b>23.663.720</b>      | <b>10.315.475</b> | <b>194</b>         | <b>4.584.615</b> | <b>4.958.108</b>       | <b>1.494.011</b>            | <b>2.158.444</b>    | <b>10.147.233</b> |
| <b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b> | <b>609.216</b>         | <b>9.593.348</b>  |                    | <b>4.089.783</b> | <b>4.204.224</b>       | <b>1.313.906</b>            | <b>1.672.077</b>    | <b>7.682.894</b>  |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais        |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                      |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas  | 609.216                | 9.593.348         |                    | 4.089.783        | 4.204.224              | 1.313.906                   | 1.672.077           | 7.682.894         |
| <b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FACTORES DE CONVERSÃO</b> | <b>23.054.504</b>      | <b>722.127</b>    | <b>194</b>         | <b>494.832</b>   | <b>753.884</b>         | <b>180.105</b>              | <b>486.367</b>      | <b>1.778.619</b>  |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais        |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições                                      |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho                             | 23.054.504             | 722.127           | 194                | 494.832          | 753.884                | 180.105                     | 486.367             | 1.778.619         |
| <b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>   |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | <b>135.527</b>    |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>  |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     | <b>550.193</b>    |
| <b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                  |                        |                   |                    |                  |                        |                             |                     |                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>33.549.711</b>      | <b>34.771.032</b> | <b>8.629.108</b>   | <b>7.308.548</b> | <b>13.303.148</b>      | <b>3.141.631</b>            | <b>2.683.644</b>    | <b>19.298.392</b> |

Nota 1: Inclui posições de titularização.

Nota 2: Os valores de dezembro de 2011 refletem uma reclassificação dos clientes, de acordo com a mais recente revisão dos códigos de atividade económica (CAE) promovida pelo Instituto Nacional de Estatística, o que justifica algumas alterações setoriais e uma menor comparabilidade face aos valores reportados em dezembro de 2010.

- (1) Do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Empresas' destacam-se os seguintes setores de atividade: 'Transportes e Comunicações', que representa 24% do total desta sub-exposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg.base', com 18% e 'Electricidade, água e gás' com 16%. Em 2010 o setor 'Comércio a retalho' representava cerca de 15% do total desta sub-exposição logo seguido dos setores 'Químicas' e 'Restaurantes e Hoteis', com cerca de 12% cada.
- (2) Do total do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Carteira de Retalho' destaca-se o setor 'Restaurantes e Hoteis' que representa cerca de 25% do total desta sub-exposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg.base' com cerca de 21%. Em 2010 destacava-se o setor 'Comércio a retalho' que representava cerca de 40%.
- (3) O valor contido nesta rubrica corresponde a Unidades de Participação em Fundos de Investimento.

**QUADRO XVI – DISTRIBUIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS POR PRAZOS DE VENCIMENTO RESIDUAL (VR)** Milhares de euros

| Classes de Risco   | VR < 1 ano        |                   | 1 ano < VR < 5 anos |                   | 5 anos < VR < 10 anos |                   | VR > 10 anos      |                   |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  | 31-12-2011        | 31-12-2010        | 31-12-2011          | 31-12-2010        | 31-12-2011            | 31-12-2010        | 31-12-2011        | 31-12-2010        |
| <b>MÉTODO PADRÃO</b>   | <b>28.474.181</b> | <b>27.234.251</b> | <b>12.990.401</b>   | <b>14.922.394</b> | <b>5.535.436</b>      | <b>5.838.050</b>  | <b>15.286.569</b> | <b>17.368.719</b> |
| <b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>   | <b>28.474.181</b> | <b>27.234.251</b> | <b>12.990.401</b>   | <b>14.922.394</b> | <b>5.535.436</b>      | <b>5.838.050</b>  | <b>15.286.569</b> | <b>17.368.719</b> |
| Administrações Centrais ou Bancos Centrais   | 5.442.722         | 5.303.674         | 3.014.574           | 2.773.277         | 750.227               | 1.164.896         | 160.120           | 173.417           |
| Administrações Regionais ou Autoridades Locais   | 150.356           | 278.878           | 113.445             | 130.111           | 204.263               | 149.251           | 241.112           | 219.711           |
| Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos  | 19.539            | 1.254.965         | 68.494              | 377.565           | 22.951                | 307.934           |                   | 318.948           |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento  | 16.099            | 61.048            | 1.583               |                   | 44.225                | 9                 | 26.306            | 66.213            |
| Organizações Internacionais  |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| Instituições   | 5.577.455         | 5.273.804         | 1.818.869           | 1.482.935         | 552.221               | 528.299           | 205.758           | 1.345.115         |
| Empresas   | 9.509.180         | 6.915.196         | 4.342.076           | 2.508.830         | 1.532.665             | 1.272.420         | 1.556.469         | 1.183.842         |
| Carteira de Retalho  | 1.177.714         | 2.523.650         | 1.730.816           | 4.315.424         | 293.948               | 667.513           | 220.669           | 574.547           |
| Posições com garantia de bens imóveis  | 1.158.288         | 2.508.592         | 877.554             | 2.630.724         | 860.148               | 1.017.241         | 8.455.504         | 9.394.613         |
| Elementos vencidos   | 1.830.013         | 1.486.938         | 326.528             | 420.193           | 241.405               | 144.644           | 475.910           | 339.714           |
| Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público  |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)  |                   |                   | 35.107              | 20.702            |                       |                   | 443.579           | 418.561           |
| Outros elementos   | 3.592.816         | 1.627.507         | 661.355             | 262.634           | 1.033.383             | 585.843           | 3.501.144         | 3.334.038         |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>  |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| <b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b> | <b>15.308.857</b> | <b>17.666.845</b> | <b>9.230.241</b>    | <b>7.863.208</b>  | <b>4.276.994</b>      | <b>5.035.795</b>  | <b>26.512.878</b> | <b>26.755.952</b> |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                     |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições   |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas   | 11.988.372        | 15.695.730        | 5.344.222           | 5.873.836         | 2.593.187             | 3.624.410         | 3.618.040         | 3.971.472         |
| <b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>                               | <b>3.320.485</b>  | <b>1.971.114</b>  | <b>3.886.019</b>    | <b>1.989.372</b>  | <b>1.683.807</b>      | <b>1.411.385</b>  | <b>22.182.835</b> | <b>22.098.759</b> |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                     |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições   |                   |                   |                     |                   |                       |                   |                   |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho  | 3.320.485         | 1.971.114         | 3.886.019           | 1.989.372         | 1.683.807             | 1.411.385         | 22.182.835        | 22.098.759        |
| <b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>  |                   |                   |                     |                   |                       |                   | <b>198.137</b>    | <b>135.527</b>    |
| <b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                     |                   |                   |                     |                   |                       |                   | <b>513.866</b>    | <b>550.193</b>    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>43.783.038</b> | <b>44.901.096</b> | <b>22.220.642</b>   | <b>22.785.602</b> | <b>9.812.430</b>      | <b>10.873.845</b> | <b>41.799.447</b> | <b>44.124.670</b> |

Nota: Inclui posições de titularização.

As posições em risco vencidas e as que são objeto de análise de imparidade, assim como o saldo das próprias imparidades e provisões constituídas, com referência a 31 de dezembro de 2011 e 2010, são apresentadas no Quadro XVII, discriminadas pelos principais setores económicos e áreas geográficas a que o Grupo se encontra exposto.

**QUADRO XVII – REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJETO DE IMPARIDADE**

Milhares de euros

|   | Posições em risco vencidas |                  | Posições em risco objeto imparidade <sup>(1)</sup> |                   | Imparidades e provisões |                  |
|---|----------------------------|------------------|--|-------------------|-------------------------|------------------|
|   | 31-12-2011                 | 31-12-2010       | 31-12-2011   | 31-12-2010        | 31-12-2011              | 31-12-2010       |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                               | <b>6.423.206</b>           | <b>4.779.412</b> | <b>15.957.961</b>                                  | <b>12.210.186</b> | <b>4.350.592</b>        | <b>2.918.706</b> |
| <b>DECOMPOSIÇÃO PELOS PRINCIPAIS SETORES ECONÓMICOS</b> |                            |                  |  |                   |                         |                  |
| Crédito Hipotecário                                     | 1.501.950                  | 1.769.829        | 2.366.160  | 3.209.027         | 194.718                 | 252.655          |
| Serviços  | 850.248                    | 549.977          | 4.271.730  | 2.643.587         | 847.944                 | 553.749          |
| Crédito ao consumo                                      | 540.995                    | 484.408          | 860.360  | 746.066           | 428.316                 | 410.556          |
| Construção  | 1.180.730                  | 463.348          | 2.863.092  | 1.690.573         | 455.916                 | 291.127          |
| Outras ativ. nacionais                                  | 1.107.540                  | 693.981          | 2.990.157  | 1.425.912         | 778.355                 | 382.772          |
| Outras ativ. internacionais                             |                            | 90.594           |  | 825.827           | 2                       | 203.117          |
| Comércio por grosso                                     | 488.068                    | 179.148          | 802.141  | 340.374           | 255.793                 | 112.980          |
| Outros  | 753.676                    | 548.128          | 1.804.321  | 1.328.819         | 1.389.547               | 711.749          |
| <b>DECOMPOSIÇÃO PELAS PRINCIPAIS ZONAS GEOGRÁFICAS</b>  |                            |                  |  |                   |                         |                  |
| Portugal  | 5.053.280                  | 3.660.507        | 12.411.539   | 9.420.383         | 2.679.631               | 2.029.074        |
| Polónia   | 321.205                    | 355.677          | 552.474  | 591.032           | 284.084                 | 317.147          |
| Grécia  | 682.090                    | 484.502          | 1.745.695  | 807.509           | 759.970                 | 125.906          |
| Outros  | 366.632                    | 278.727          | 1.248.254  | 1.391.262         | 626.906                 | 446.579          |

Nota: Os valores de dezembro de 2011 refletem uma reclassificação dos Clientes, de acordo com a mais recente revisão dos Códigos de Atividade Económica (CAE) promovida pelo Instituto Nacional de Estatística, o que justifica algumas alterações setoriais e uma menor comparabilidade face aos valores reportados em dezembro de 2010.

O Quadro XVIII reflete a evolução, de 2010 para 2011, dos saldos das rubricas que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido por que se encontram registadas no balanço consolidado: as imparidades e provisões, por um lado, e as amortizações, por outro. A evolução destes saldos é explicada em função das dotações, das utilizações, das reposições e anulações e dos outros ajustamentos.

**QUADRO XVIII – IMPARIDADES, PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES**

Milhares de euros

|                                       | Imparidades e provisões | Amortizações     | Total            |                  |
|---------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                       |                         |                  | 31-12-2011       | 31-12-2010       |
| <b>SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO</b>  | <b>2.918.706</b>        | <b>1.168.395</b> | <b>4.087.101</b> | <b>3.645.098</b> |
| Dotações                              | 2.167.066               | 72.618           | 2.239.684        | 1.332.341        |
| Utilizações                           | -374.035                |                  | -374.035         | -458.117         |
| Reposições/Anulações                  | -344.750                | -48.160          | -392.910         | -445.951         |
| Outros ajustamentos:                  | -16.395                 | -2.996           | -19.391          | 13.731           |
| – Ajustamento por diferenças cambiais | -13.971                 | -3.574           | -17.545          | 24.319           |
| – Transferências de provisões         | -2.424                  | 579              | -1.845           | -6.796           |
| – Combinações de atividades           |                         |                  |                  |                  |
| – Aquisições e alienações de filiais  |                         |                  |                  | -3.792           |
| – Outros                              |                         |                  |                  |                  |
| <b>SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO</b>  | <b>4.350.592</b>        | <b>1.189.857</b> | <b>5.540.449</b> | <b>4.087.101</b> |

Nota: Os montantes de imparidades e outras provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com ativos financeiros disponíveis para venda, com outros ativos e com garantias prestadas e outros compromissos. As imparidades e outras provisões anteriormente referidas, bem como as amortizações associadas aos ativos tangíveis, são deduzidas às posições em risco originais, no decurso do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios.

## 5.4. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

### 5.4.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2011, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal, relativas à abordagem de apuramento dos ativos ponderados pelo risco (*risk weighted assets – RWA*).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método Padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor; os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais – e os decorrentes da mitigação do risco, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco, sobre o qual são definidas as necessidades regulamentares de capital e calculado o rácio de solvabilidade.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método Padrão, a ponderação das exposições é feita de acordo com as disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*), a partir dos graus de qualidade de risco definidos pelo Anexo I à Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007 (alterado pelas Instruções do Banco de Portugal n.º 4/2010 e n.º 16/2010) e das equivalências entre esses graus e os ponderadores definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007 (Anexo III, Parte 2). Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto que a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a Standard & Poor’s, a Moody’s, a Fitch Ratings e a ICAP (Grécia).

Em 31 de dezembro de 2011, de acordo com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das Notações Internas para as classes de risco “Empresas” (sem estimativas próprias de LGD), “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. Salienta-se que, para 31 de dezembro de 2010, no caso da Carteira de Retalho, a utilização do método IRB incidiu sobre as posições em risco com garantias hipotecárias sobre bens imóveis (GHBI) e as posições em risco de PME Retalho, no âmbito de uma aplicação sequencial deste método, prevista no n.º 2 do art. 15.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril. Já em 31 de dezembro de 2011, o apuramento de ativos ponderados pelo risco para a Carteira de Retalho incidiu sobre todas as respetivas subclasses de risco (*i.e.*, incluindo também as subclasses “Posições renováveis de retalho” e “Outras posições de retalho”). No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do segmento de promoção imobiliária e do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método Padrão.

Relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, em Portugal, o Grupo utiliza o método Padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art. 20.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, concedida pelo Banco de Portugal.

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2010 e de 2011 foram apurados através do método Padrão, estando em curso um plano de *roll-out* para a extensão do método IRB às principais operações no exterior.

Salienta-se ainda que, em Portugal:

- O cálculo de requisitos de fundos próprios relativo a 31 de dezembro de 2011 para as posições em risco de Clientes aos quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado de acordo com o método Padrão;
- A autorização do Banco de Portugal para a utilização do método IRB relativamente à classe de risco Empresas excetuou alguns tipos de exposições (tratadas pelo Sistema de *Rating* para Projetos e pelo Sistema de *Rating* para Empresas), relacionadas com o setor imobiliário ou com empresas em início de atividade, – para as quais o cálculo de requisitos de fundos próprios em 31 de dezembro de 2011 foi igualmente efetuado de acordo com o método Padrão;
- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco obteve o acordo do Banco de Portugal para uma utilização parcial permanente do método Padrão, no que se refere a um conjunto de exposições relativas a sociedades veículo (SPV), igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos.

### 5.4.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas PD que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – regulamentarmente definidas ou estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Finalmente, refira-se também que, na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais às exposições de crédito é incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na seguinte escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados:

#### QUADRO XIX – ESCALA DE GRAUS DE RISCO (RATING MASTERSCALE)

| Grau de risco | PD mínima | PD máxima | Descrição                                   |
|---------------|-----------|-----------|---|
| 1             | 0,01%     | 0,05%     | Máxima segurança (só para riscos soberanos) |
| 2             | 0,05%     | 0,07%     | Qualidade superior                          |
| 3             | 0,07%     | 0,14%     | Qualidade muito alta                        |
| 4             | 0,14%     | 0,28%     | Qualidade alta                              |
| 5             | 0,28%     | 0,53%     | Qualidade muito boa                         |
| 6             | 0,53%     | 0,95%     | Qualidade boa                               |
| 7             | 0,95%     | 1,73%     | Qualidade média/alta                        |
| 8             | 1,73%     | 2,92%     | Qualidade média                             |
| 9             | 2,92%     | 4,67%     | Qualidade média/baixa                       |
| 10            | 4,67%     | 7,00%     | Qualidade baixa                             |
| 11            | 7,00%     | 9,77%     | Qualidade muito baixa                       |
| 12            | 9,77%     | 13,61%    | Acesso a crédito condicionado               |
| 13 (*)        | 13,61%    | 27,21%    | Sinais fracos de imparidade                 |
| 14 (*)        | 27,21%    | 100,00%   | Sinais fortes de imparidade                 |
| 15 (*)        | 100,00%   | 100,00%   | Default                                     |

(\*) Grau de risco processual.

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da exclusiva responsabilidade da Direção de Rating – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para os Clientes que titulam posições em risco da Carteira de Retalho.

São atribuídos graus de risco a todos os Clientes, mas as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Banco de Portugal autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pela Unidade de Controlo de Modelos (UCM), uma unidade do Risk Office do Grupo independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Além disso, a UCM é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating MasterScale* do Grupo.

A validação periódica dos modelos de *rating* pela UCM é feita sem prejuízo das ações de revisão independente efetuadas pela Direção de Auditoria. As conclusões de validação da UCM, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação à Comissão de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating MasterScale*, a UCM também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF.

Relativamente a estes modelos, refira-se que o Banco procede à estimação dos mesmos segundo metodologias validadas pelo Banco de Portugal no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*), que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário à UCM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário à UCM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

### **5.4.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO EMPRESAS**

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para Projetos (*Project Finance*) e nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito do sistema de *rating* para Empresas.

No primeiro caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico (baseado no questionário de avaliação de risco constante no Anexo 6 ao Acordo de Basileia II – International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards, de junho de 2006 –, que define a abordagem de *Supervisory Slotting Criteria* prevista para empréstimos especializados) e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores a utilizar no cálculo de requisitos de fundos próprios (Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, Anexo IV, Parte 1).

No segundo caso, o Banco utiliza cinco modelos de *rating* para atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): os Modelos *Large, Mid* e *Small Corporate* e os Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento.

Os graus de risco atribuídos pelos modelos *Corporate* resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada num template de avaliação. A notação (*scoring*) resultante destas duas componentes é ainda ajustada (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

No caso concreto do Modelo *Large Corporate*, quer a componente quantitativa quer a qualitativa são ponderadas por fatores que introduzem na avaliação o risco inerente ao setor de atividade económica do Cliente avaliado, sendo o *scoring/rating* final, após os ajustamentos já referidos, decidido por uma Mesa de *Rating* constituída por analistas especializados e pelos responsáveis da Direção de *Rating*. Assim, embora baseadas numa notação de risco que decorre da aplicação do Modelo de *Large Corporate* e dos ajustamentos previstos no mesmo, as decisões da Mesa de *Rating* envolvem um grau relevante de *expert judgement*.

O Quadro XX descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating*:

#### QUADRO XX – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS

| Sistema de <i>rating</i> para Projetos | Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i>   |
|--|---|
|  | Modelo <i>Large Corporate</i> – componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos, ponderada por setor de atividade) + componente qualitativa (baseada em template de <i>scoring</i> e matrizes de <i>rating</i> setorial) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas |
| Sistema de <i>rating</i> para Empresas | Modelos <i>Small e Mid Corporate</i> – componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos) + componente qualitativa (baseada em template de <i>scoring</i> ) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas  |
|  | Modelo de <i>rating</i> para <i>Holdings</i> de grupos económicos (componentes quantitativa + qualitativa)  |
|  | Modelo de <i>rating</i> para <i>Holdings</i> de investimento  |

#### 5.4.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO CARTEIRA DE RETALHO

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e histórico financeiro dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No Sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No Sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

O Quadro XXI resume os referidos sistemas e modelos de *rating*:

#### QUADRO XXI – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA A CARTEIRA DE RETALHO

|   |  |
|---|--|
| Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios | Modelo TRIAD – baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automática, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)<br>Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não pode ser aplicado – e.g. Clientes novos)  |
| Sistema de <i>rating</i> para Particulares      | Modelo TRIAD – baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automática, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)<br>Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não pode ser aplicado – e.g. Clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente |



Os quadros seguintes apresentam informação sobre o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, para as carteiras sujeitas quer ao método Padrão (Quadro XXII) quer ao método IRB (Quadros XXIII – A, B, C e D).

**QUADRO XXII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)**

Milhares de euros

|  | 31 de dezembro de 2011 |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  | Total             |
|--|------------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
|  | Ponderadores de risco  |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
|  | 0%                     | 10%           | 20%              | 35%              | 50%              | 75%              | 100%              | 150%             |                   |
| <b>I. POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL</b>  |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                | 8.412.293              |               | 676.535          |                  | 47.362           |                  | 231.452           |                  | 9.367.643         |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                           | 33.068                 |               | 676.107          |                  |                  |                  |                   |                  | 709.175           |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos               | 84.233                 |               | 13.331           |                  | 13.109           |                  | 292               | 18               | 110.984           |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                  | 88.213                 |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  | 88.213            |
| CL V – Organizações Internacionais   |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL VI – Instituições   |                        | 97.921        | 6.115.612        |                  | 205.882          |                  | 1.508.970         | 225.918          | 8.154.303         |
| CL VII – Empresas  | 47.500                 |               | 15.341           |                  | 272.955          |                  | 15.813.281        | 791.314          | 16.940.390        |
| CL VIII – Carteira de Retalho  |                        |               |                  |                  |                  | 3.421.502        | 1.644             |                  | 3.423.146         |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                                    |                        |               | 4.542            | 7.270.005        | 1.222.395        | 1.170.983        | 1.639.366         | 44.202           | 11.351.493        |
| CL X – Elementos vencidos  |                        |               |                  |                  |                  |                  | 1.895.641         | 978.216          | 2.873.857         |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público              |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)       |                        |               |                  |                  |                  |                  | 478.686           |                  | 478.686           |
| CL XIII – Outros elementos   | 2.564.650              |               | 2.074.136        |                  |                  |                  | 4.149.912         |                  | 8.788.697         |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINALS</b>                                     | <b>11.229.957</b>      | <b>97.921</b> | <b>9.575.606</b> | <b>7.270.005</b> | <b>1.761.703</b> | <b>4.592.485</b> | <b>25.719.243</b> | <b>2.039.668</b> | <b>62.286.587</b> |
| <b>2. POSIÇÃO EM RISCO (BASE DE INCIDÊNCIA DOS PONDERADORES)</b>                 |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                | 7.972.577              |               | 673.358          |                  | 47.315           |                  | 235.261           | 29               | 8.928.539         |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                           | 32.902                 |               | 627.012          |                  |                  |                  | 122.107           |                  | 782.022           |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos               | 97.903                 |               | 12.909           |                  | 5.227            |                  | 145               | 10               | 116.196           |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                  | 88.213                 |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  | 88.213            |
| CL V – Organizações Internacionais   | 291                    |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  | 291               |
| CL VI – Instituições   | 191.702                | 97.921        | 4.882.601        |                  | 128.359          |                  | 796.183           | 188.910          | 6.285.675         |
| CL VII – Empresas  | 168.872                |               | 7.706            |                  | 264.775          |                  | 9.591.280         | 716.627          | 10.749.260        |
| CL VIII – Carteira de Retalho  | 45.792                 |               |                  |                  |                  | 1.968.197        | 1.357             |                  | 2.015.347         |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                                    |                        |               | 4.524            | 7.236.222        | 1.168.330        | 1.120.648        | 1.298.816         | 41.897           | 10.870.436        |
| CL X – Elementos vencidos  |                        |               |                  |                  |                  |                  | 1.103.032         | 788.237          | 1.891.269         |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público              |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)       |                        |               |                  |                  |                  |                  | 471.756           |                  | 471.756           |
| CL XIII – Outros elementos   | 2.564.650              |               | 2.074.136        |                  |                  |                  | 2.550.027         |                  | 7.188.812         |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>   | <b>11.162.901</b>      | <b>97.921</b> | <b>8.282.247</b> | <b>7.236.222</b> | <b>1.614.005</b> | <b>3.088.845</b> | <b>16.169.964</b> | <b>1.735.710</b> | <b>49.387.815</b> |
| <b>3. TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL (=Σ (2. * PONDERADORES DE RISCO) * 8%)</b> |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                |                        |               | 10.774           |                  | 1.893            |                  | 18.821            | 4                | 31.491            |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                           |                        |               | 10.032           |                  |                  |                  | 9.769             |                  | 19.801            |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos               |                        |               | 207              |                  | 209              |                  | 12                | 1                | 429               |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                  |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL V – Organizações Internacionais   |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL VI – Instituições   |                        | 783           | 78.122           |                  | 5.134            |                  | 63.695            | 22.669           | 170.403           |
| CL VII – Empresas  |                        |               | 123              |                  | 10.591           |                  | 767.302           | 85.995           | 864.012           |
| CL VIII – Carteira de Retalho  |                        |               |                  |                  |                  | 118.092          | 109               |                  | 118.200           |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                                    |                        |               | 72               | 202.614          | 46.733           | 67.239           | 103.905           | 5.028            | 425.592           |
| CL X – Elementos vencidos  |                        |               |                  |                  |                  |                  | 88.243            | 94.588           | 182.831           |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público              |                        |               |                  |                  |                  |                  |                   |                  |                   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)       |                        |               |                  |                  |                  |                  | 37.740            |                  | 37.740            |
| CL XIII – Outros elementos   |                        |               | 33.186           |                  |                  |                  | 204.002           |                  | 237.188           |
| <b>TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL</b>   | <b>0</b>               | <b>783</b>    | <b>132.516</b>   | <b>202.614</b>   | <b>64.560</b>    | <b>185.331</b>   | <b>1.293.597</b>  | <b>208.285</b>   | <b>2.087.687</b>  |

**QUADRO XXII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)**

Milhares de euros

|   | 31 de dezembro de 2010 |          |                  |                  |                  |                  |                   |                | Total             |
|---|------------------------|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------|-------------------|
|   | Ponderadores de risco  |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
|   | 0%                     | 10%      | 20%              | 35%              | 50%              | 75%              | 100%              | 150%           |                   |
| <b>I. POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL</b>   |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                 | 8.642.963              |          | 75.371           |                  | 68               |                  | 696.862           |                | 9.415.264         |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                            | 30.342                 |          | 84.538           |                  | 663.070          |                  |                   |                | 777.951           |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                | 651.578                |          | 519.702          |                  | 1.088.131        |                  | 0                 |                | 2.259.411         |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                   | 127.270                |          |                  |                  |                  |                  |                   |                | 127.270           |
| CL V – Organizações Internacionais  |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL VI – Instituições  |                        |          | 6.023.181        |                  | 2.347.012        |                  | 259.959           |                | 8.630.153         |
| CL VII – Empresas   | 252.336                |          | 40.616           |                  | 523.519          |                  | 11.063.691        | 126            | 11.880.288        |
| CL VIII – Carteira de Retalho   |                        |          |                  |                  |                  | 8.081.134        |                   |                | 8.081.134         |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                                     | 2.457                  |          |                  | 8.250.982        | 1.820.646        | 1.013.912        | 4.463.174         |                | 15.551.170        |
| CL X – Elementos vencidos   |                        |          |                  |                  |                  |                  | 1.731.612         | 659.878        | 2.391.490         |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público               |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)        |                        |          |                  |                  |                  |                  | 439.263           |                | 439.263           |
| CL XIII – Outros elementos  | 1.662.644              |          | 382.560          |                  |                  |                  | 3.764.817         |                | 5.810.022         |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS</b>                                      | <b>11.369.590</b>      | <b>0</b> | <b>7.125.968</b> | <b>8.250.982</b> | <b>6.442.447</b> | <b>9.095.045</b> | <b>22.419.378</b> | <b>660.003</b> | <b>65.363.414</b> |
| <b>2. POSIÇÃO EM RISCO (BASE DE INCIDÊNCIA DOS PONDERADORES)</b>                  |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                 | 8.647.674              |          | 228.510          |                  | 40               |                  | 685.631           |                | 9.561.855         |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                            | 30.342                 |          | 83.916           |                  | 583.269          |                  | 15.844            |                | 713.370           |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                | 609.725                |          | 389.931          |                  | 791.051          |                  | 2.195             |                | 1.792.902         |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                   | 127.270                |          |                  |                  |                  |                  |                   |                | 127.270           |
| CL V – Organizações Internacionais  | 900                    |          |                  |                  |                  |                  |                   |                | 900               |
| CL VI – Instituições  | 298.872                |          | 5.076.331        |                  | 2.335.025        |                  | 246.072           |                | 7.956.300         |
| CL VII – Empresas   | 467.184                |          | 26.524           |                  | 484.069          |                  | 6.091.653         | 126            | 7.069.555         |
| CL VIII – Carteira de Retalho   | 86.370                 |          |                  |                  |                  | 4.508.125        |                   |                | 4.594.495         |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                                     | 2.498                  |          |                  | 8.178.369        | 1.755.881        | 936.780          | 3.358.706         |                | 14.232.234        |
| CL X – Elementos vencidos   |                        |          |                  |                  |                  |                  | 968.924           | 567.323        | 1.536.246         |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público               |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)        |                        |          |                  |                  |                  |                  | 434.655           |                | 434.655           |
| CL XIII – Outros elementos  | 1.662.644              |          | 382.560          |                  |                  |                  | 2.335.484         |                | 4.380.689         |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>  | <b>11.933.479</b>      | <b>0</b> | <b>6.187.772</b> | <b>8.178.369</b> | <b>5.949.335</b> | <b>5.444.905</b> | <b>14.139.163</b> | <b>567.448</b> | <b>52.400.472</b> |
| <b>3. TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL (= Σ (2. * PONDERADORES DE RISCO) * 8%)</b> |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                                 |                        |          | 3.656            |                  | 2                |                  | 54.850            |                | 58.508            |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                            |                        |          | 1.343            |                  | 23.331           |                  | 1.267             |                | 25.941            |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos                |                        |          | 6.239            |                  | 31.642           |                  | 176               |                | 38.057            |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                                   |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL V – Organizações Internacionais  |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL VI – Instituições  |                        |          | 81.221           |                  | 93.401           |                  | 19.686            |                | 194.308           |
| CL VII – Empresas   |                        |          | 424              |                  | 19.363           |                  | 487.332           | 15             | 507.134           |
| CL VIII – Carteira de Retalho   |                        |          |                  |                  |                  | 270.488          |                   |                | 270.488           |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                                     |                        |          |                  | 228.994          | 70.235           | 56.207           | 268.696           |                | 624.133           |
| CL X – Elementos vencidos   |                        |          |                  |                  |                  |                  | 77.514            | 68.079         | 145.593           |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público               |                        |          |                  |                  |                  |                  |                   |                |                   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)        |                        |          |                  |                  |                  |                  | 34.772            |                | 34.772            |
| CL XIII – Outros elementos  |                        |          | 6.121            |                  |                  |                  | 186.839           |                | 192.960           |
| <b>TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL</b>  | <b>0</b>               | <b>0</b> | <b>99.004</b>    | <b>228.994</b>   | <b>237.973</b>   | <b>326.694</b>   | <b>1.131.133</b>  | <b>68.094</b>  | <b>2.091.893</b>  |

Nota: As posições em risco originais foram reportadas no Quadro XIII – Posições em risco, enquanto os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.1.1. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

**QUADRO XXIII-A – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

| Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão   | Sistema de Notação Interna<br>Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%) | Posição em risco original | Valor da posição em risco | LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco) (%) | Requisitos de capital |                | Por memória                   |                                |
|---|---|---------------------------|---------------------------|--|-----------------------|----------------|-------------------------------|--------------------------------|
|   |   |                           |                           |  | 31-12-2011            | 31-12-2010     | Montante das perdas esperadas | Correções de valor e provisões |
| <b>I. TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>   | <b>14%</b>  | <b>31.073.145</b>         | <b>28.989.859</b>         | <b>24%</b>   | <b>632.456</b>        | <b>643.642</b> | <b>980.335</b>                | <b>561.482</b>                 |
| I.1. – Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total                              | 14%   | 31.073.145                | 28.989.859                | 24%  | 632.456               | 643.642        | 980.335                       | 561.482                        |
| Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores <sup>(a)</sup> : |   |                           |                           |  |                       |                |                               |                                |
|   | Grau ou categoria:  |                           |                           |  |                       |                |                               |                                |
|   | 1   | 0,01% a 0,05%             |                           |  |                       |                |                               |                                |
|   | 2   | 0,05% a 0,07%             |                           |  |                       |                |                               |                                |
|   | 3   | 0,07% a 0,14%             | 842.769                   | 791.868  | 22%                   | 3.148          | 14                            | 160                            |
|   | 4   | 0,14% a 0,28%             | 8.332.690                 | 8.040.528  | 21%                   | 53.715         | 28.903                        | 3.213                          |
|   | 5   | 0,28% a 0,53%             | 4.262.598                 | 3.921.493  | 25%                   | 45.786         | 66.179                        | 3.457                          |
|   | 6   | 0,53% a 0,95%             | 3.452.852                 | 3.281.260  | 27%                   | 58.982         | 67.059                        | 5.525                          |
|   | 7   | 0,95% a 1,73%             | 2.681.551                 | 2.410.193  | 26%                   | 63.880         | 71.798                        | 7.587                          |
|   | 8   | 1,73% a 2,92%             | 1.780.423                 | 1.586.122  | 25%                   | 56.878         | 67.620                        | 8.633                          |
|   | 9   | 2,92% a 4,67%             | 1.274.894                 | 1.384.718  | 25%                   | 62.075         | 61.816                        | 12.086                         |
|   | 10  | 4,67% a 7,00%             | 1.052.606                 | 899.502  | 24%                   | 50.218         | 50.308                        | 11.930                         |
|   | 11  | 7,00% a 9,77%             | 983.067                   | 806.940  | 23%                   | 53.536         | 53.557                        | 14.638                         |
|   | 12  | 9,77% a 13,61%            | 2.163.017                 | 1.669.403  | 24%                   | 123.353        | 130.306                       | 43.674                         |
|   | 13 a 15   | 13,61% a 100,00%          | 4.246.678                 | 4.197.832  | 23%                   | 60.885         | 46.085                        | 869.432                        |

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em default é de 100%.

Nota 1: Não se aplica a empréstimos especializados, cujo detalhe é apresentado no Quadro XXIII-C.

Nota 2: O "Grau ou categoria" e os "Intervalos de PD" reflectem os graus de risco e os correspondentes intervalos de PD da Rating MasterScale do Millennium bcp.

**QUADRO XXIII-B – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

| Sem utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão   | Sistema de Notação Interna<br>Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%) | Posição em risco original | Valor da posição em risco | LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco) (%) | Requisitos de capital |                  | Por memória                   |                                |
|---|---|---------------------------|---------------------------|--|-----------------------|------------------|-------------------------------|--------------------------------|
|   |   |                           |                           |  | 31-12-2011            | 31-12-2010       | Montante das perdas esperadas | Correções de valor e provisões |
| <b>I. TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>   | <b>18%</b>  | <b>21.125.736</b>         | <b>16.796.762</b>         | <b>39%</b>   | <b>1.096.913</b>      | <b>1.435.774</b> | <b>1.389.119</b>              | <b>1.017.186</b>               |
| I.1. – Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total                              | 18%   | 21.125.736                | 16.796.762                | 39%  | 1.096.913             | 1.435.774        | 1.389.119                     | 1.017.186                      |
| Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores <sup>(a)</sup> : |   |                           |                           |  |                       |                  |                               |                                |
|   | Grau ou categoria:  |                           |                           |  |                       |                  |                               |                                |
|   | 1   | 0,01% a 0,05%             |                           |  |                       |                  |                               |                                |
|   | 2   | 0,05% a 0,07%             |                           |  |                       | 288              |                               |                                |
|   | 3   | 0,07% a 0,14%             | 34.185                    | 18.344   | 44%                   | 418              | 985                           | 8                              |
|   | 4   | 0,14% a 0,28%             | 1.520.092                 | 1.152.978  | 40%                   | 35.098           | 47.270                        | 868                            |
|   | 5   | 0,28% a 0,53%             | 1.325.070                 | 680.372  | 44%                   | 31.462           | 37.229                        | 1.143                          |
|   | 6   | 0,53% a 0,95%             | 2.629.530                 | 1.772.081  | 42%                   | 101.233          | 147.804                       | 4.932                          |
|   | 7   | 0,95% a 1,73%             | 1.837.665                 | 1.409.193  | 40%                   | 90.671           | 147.487                       | 6.930                          |
|   | 8   | 1,73% a 2,92%             | 3.808.442                 | 2.823.765  | 41%                   | 227.903          | 290.407                       | 26.020                         |
|   | 9   | 2,92% a 4,67%             | 2.052.508                 | 1.721.173  | 38%                   | 143.618          | 179.624                       | 23.336                         |
|   | 10  | 4,67% a 7,00%             | 1.719.671                 | 1.425.955  | 33%                   | 130.761          | 84.627                        | 29.043                         |
|   | 11  | 7,00% a 9,77%             | 472.579                   | 388.424  | 37%                   | 40.478           | 110.378                       | 11.600                         |
|   | 12  | 9,77% a 13,61%            | 2.040.501                 | 1.930.251  | 36%                   | 231.146          | 257.297                       | 77.762                         |
|   | 13 a 15   | 13,61% a 100,00%          | 3.685.494                 | 3.474.227  | 37%                   | 64.125           | 132.378                       | 1.207.478                      |

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em default é de 100%.

Nota 1: Não se aplica a empréstimos especializados, cujo detalhe é apresentado no Quadro XXIII-C.

Nota 2: O "Grau ou categoria" e os "Intervalos de PD" reflectem os graus de risco e os correspondentes intervalos de PD da Rating MasterScale do Millennium bcp.

**QUADRO XXIII-C – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

| Ponderadores de risco              | Posição em risco original |                  | Requisitos de capital |                |
|------------------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|----------------|
|                                    | 31-12-2011                | 31-12-2010       | 31-12-2011            | 31-12-2010     |
| 50%                                |                           |                  |                       |                |
| 70%                                | 18.885                    | 21.309           | 917                   | 941            |
| das quais: posições na categoria I |                           |                  |                       |                |
| 90%                                | 1.820.381                 | 2.018.000        | 123.314               | 115.656        |
| 115%                               | 404.574                   | 373.121          | 36.262                | 34.097         |
| 250%                               | 174.244                   | 129.048          | 34.058                | 22.493         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>2.418.085</b>          | <b>2.541.478</b> | <b>194.550</b>        | <b>173.187</b> |

**QUADRO XXIII-D – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA CRÉDITOS SOBRE AÇÕES (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

| Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão   | Sistema de Notação Interna | Posição em risco original | Valor da posição em risco | LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco) (%) | Requisitos de capital |               | Por memória                   |                                |
|---|----------------------------|---------------------------|---------------------------|--|-----------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|
|   |                            |                           |                           |  | 31-12-2011            | 31-12-2010    | Montante das perdas esperadas | Correções de valor e provisões |
| <b>I. MÉTODO PD/LGD: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>  |                            |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
| Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedor <sup>(a)</sup> : |                            |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | Grau ou categoria: I       |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | 2                          |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | 3                          |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | 4                          |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | 5                          |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | ...                        |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | ...                        |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | ...                        |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | n                          |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
| <b>2. MÉTODO DE PONDERAÇÃO SIMPLES: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>   |                            | <b>198.137</b>            | <b>198.137</b>            |  | <b>55.198</b>         | <b>26.664</b> | <b>3.893</b>                  |                                |
| Decomposição do total das posições em risco por ponderador de risco:  |                            |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | Ponderador de risco: 190%  |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |
|   | 290%                       | 53.920                    | 53.920                    |  | 12.509                | 6.528         | 431                           |                                |
|   | 370%                       | 144.217                   | 144.217                   |  | 42.688                | 20.136        | 3.461                         |                                |
| <b>3. MÉTODO BASEADO NOS MODELOS INTERNOS</b>   |                            |                           |                           |  |                       |               |                               |                                |

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em default é de 100%.

## 6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo de derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

Os limites de exposição total para contrapartes que são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

O Manual "Credit Regulations for Sovereigns and Financial Institutions" define a forma como são determinados os consumos do limite de risco de crédito de contraparte. Este cálculo é efetuado regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustada à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitem a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação "ISDA Master Agreement" (ISDA – *International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um "ISDA Master Agreement" pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou "ISDA Credit Support Document". Como modelo de "Credit Support Document", o Banco escolheu os contratos de "Credit Support Annexes", que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita maioritariamente depósitos em euros como colateral.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/ International Securities Market Association*) no âmbito das operações de *repo* que realiza. Este contrato quadro, o "Global Master Repurchase Agreement" (GMRA), enquadra as transações de *repo* entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2011 quer em 2010, o Grupo utilizou o método integral sobre cauções financeiras para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido na Parte 3 do Anexo V ao mesmo Aviso.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2010 e 2011, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Anexo III ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método Padrão e, por outro lado, com base no Anexo IV ao referido Aviso para as carteiras relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm apenas duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação de *front-end* (Kondor+), na qual é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no quadro I da Etapa b) da Parte 3 do Anexo V ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

Os Quadros XXIV e XXV apresentam os requisitos de fundos próprios apurados para o risco de crédito de contraparte, para exposições tratadas pelo método Padrão e pelo método das Notações Internas em 2011 e em 2010, respetivamente.

#### QUADRO XXIV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)

Milhares de euros

|  | Posição em risco líquida | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida <sup>(a)</sup> | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco <sup>(b)</sup> | Valor da posição em risco totalmente ajustado | Requisitos de capital |            |
|--|--------------------------|--|---|---|-----------------------|------------|
|  |                          |  |   |   | 31-12-2011            | 31-12-2010 |
| Operações de recompra, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem | 323.829                  |  | 193.072   | 130.757                                       | 3.364                 | 116        |
| Instrumentos derivados   | 1.779.317                |  | 811.567   | 967.749                                       | 27.638                | 40.007     |
| Compensação contratual multiproducto   |                          |  |   |   |                       |            |

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) Proteção real de crédito – método integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1 do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

#### QUADRO XXV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)

Milhares de euros

|  | Posição em risco original | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida <sup>(a)</sup> | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco <sup>(b)</sup> | Valor da posição em risco totalmente ajustado | Requisitos de capital |            |
|--|---------------------------|--|---|---|-----------------------|------------|
|  |                           |  |   |   | 31-12-2011            | 31-12-2010 |
| Operações de recompra, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem |                           |  |   |   |                       |            |
| Instrumentos derivados   | 400.984                   |  |   | 400.984                                       | 40.225                | 26.211     |
| Compensação contratual multiproducto   |                           |  |   |   |                       |            |

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) Proteção real de crédito – método integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.2 do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, o Grupo não tinha em curso qualquer operação de cobertura formal do risco de crédito através de derivados de crédito. Naquelas datas, o Grupo encontrava-se exposto a outros instrumentos financeiros com risco de crédito originados por atividades de intermediação, designadamente a *credit linked notes* e a *credit default swaps*, os quais correspondem, maioritariamente, a um conjunto de produtos estruturados emitidos pelo Banco e às operações de cobertura informal que lhes estão associadas. Estas exposições são apresentadas no Quadro XXVI.

**QUADRO XXVI – INSTRUMENTOS DERIVADOS DE CRÉDITO**

Milhares de euros

| Operações relativas a derivados de crédito                                | Posições longas  |                  | Posições curtas  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | 31-12-2011       | 31-12-2010       | 31-12-2011       | 31-12-2010       |
| <b>I. CARTEIRA DE CRÉDITO (TOTAIS):</b>                                   |                  |                  |                  |                  |
| a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> ) |                  |                  |                  |                  |
| b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )            |                  |                  |                  |                  |
| c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )   |                  |                  |                  |                  |
| d) Outros derivados de crédito  |                  |                  |                  |                  |
| <b>II. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO (TOTAIS):</b>                           | <b>2.625.050</b> | <b>2.166.774</b> | <b>2.524.550</b> | <b>2.124.124</b> |
| a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> ) | 2.016.400        |                  | 2.524.550        | 2.124.124        |
| b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )            | 19.500           | 19.500           |                  |                  |
| c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )   | 589.150          | 2.147.274        |                  |                  |
| d) Outros derivados de crédito  |                  |                  |                  |                  |

Posições Longas – valor teórico da proteção adquirida

Posições Curtas – valor teórico da proteção vendida

Notas: As atividades de intermediação envolvem maioritariamente vendas líquidas de proteção, através de *credit default swaps*, destinadas a assegurar a cobertura do risco de crédito associado aos *credit linked notes* e a outros instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo.

As exposições discriminadas neste quadro produzem impacto ao nível dos requisitos de fundos próprios para risco de contraparte, em *base market value* acrescida de um *add-on*, encontrando-se os montantes respetivos refletidos no quadro XXII e XXIII – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (métodos Padrão e IRB, respetivamente).

# 7. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

## 7.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

As regras e procedimentos internos relativos à mitigação do risco de crédito cumprem os requisitos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, refletindo também a experiência das Direções de Recuperação de Crédito (Standardizada e Especializada) e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias admitidos agrupam-se nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito aplica-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando:

- Existam avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de sociedades de Garantia Mútua;
- Sejam prestados avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista um contratante aderente);
- A mitigação se efetive por meio de derivados de crédito.

Nas operações de produtos derivados realizadas em mercados financeiros, com contrapartes bancárias, o Banco tem por princípio suportar as mesmas em acordos bilaterais de compensação (ISDA).

Adicionalmente, o Banco tem seguido a política de complementar estes acordos com *Credit Support Annexes*, os quais garantem uma efetiva redução do risco de contraparte assumido nas referidas transações, ao obrigar a colateralização com instrumentos financeiros dos montantes líquidos a pagar por uma das contrapartes.

## 7.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.



No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros. Os *haircuts* considerados são os seguintes: (i) *haircut* específico do tipo de colateral (diferenciando-se instrumentos de dívida de acordo com o prazo e o risco do emissor ou as ações incluídas num índice principal versus as ações listadas numa bolsa reconhecida, por exemplo); (ii) *haircut* de senioridade do instrumento (dívida sénior, dívida subordinada e dívida altamente subordinada e ações preferenciais); (iii) *haircut* cambial (quando a moeda do colateral difere da moeda da exposição) e (iv) *haircut* de títulos de dívida a taxa fixa (em função da maturidade residual).

### **7.3. REAVALIAÇÃO DE COLATERAIS**

#### **COLATERAIS FINANCEIROS**

O valor de mercado dos colaterais financeiros é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

#### **BENS IMÓVEIS: HIPOTECAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OUTROS**

Baseiam-se no conceito de valor para efeitos de garantia hipotecária, encontrando-se centralizados na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente (concessão de crédito, recuperação de crédito, imóveis recebidos em dação, *leasing*).

As avaliações e as respetivas revisões de valor são, regra geral, efetuadas com recurso a entidades avaliadoras externas e ratificadas pela Unidade de Avaliações do Banco, podendo igualmente ser efetuadas por um perito avaliador interno e independente das áreas-cliente. Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, tendo em atenção os métodos aplicados – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e n.º 5/2007, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices ou de revisão por perito avaliador externo dentro dos requisitos estabelecidos:

- Se o valor da operação de crédito que beneficia da garantia hipotecária for superior a 500 milhares de euros, é realizada, a cada três anos, uma revisão do valor de avaliação por um perito avaliador;
- Se o valor da operação de crédito que beneficia da garantia hipotecária for inferior a 500 milhares de euros, é feita uma verificação de valor a cada três anos, através de índices de mercado. Sempre que, através dessa verificação de valor, se conclua por uma redução significativa do mesmo (superior a 10%), há lugar a uma revisão do valor de avaliação por um perito avaliador.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado, com a periodicidade mínima prevista no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais e às revisões de valor que decorram de uma desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%) detetada na verificação, sem prejuízo de fazer diretamente a revisão de valor com a periodicidade exigida pelas disposições da referida regulamentação.

Para os restantes imóveis (terrenos, espaços comerciais ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor; após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada, que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

As revisões dos valores de avaliação, de acordo com os requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, são efetuadas por peritos avaliadores, na sua grande maioria externos ao Banco. O Banco não utiliza qualquer automatismo para a obtenção de valores de avaliação – como os simuladores –, sendo todas as avaliações realizadas por peritos avaliadores.

Os Quadros XXVII, XXVIII-A e XXVIII-B resumem o impacto, com referência a 31 de dezembro de 2011, respetivamente pelo método Padrão e pelo método das Notações Internas, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

**QUADRO XXVII – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (MÉTODO PADRÃO)**

Milhares de euros

|  | Posição em risco líquida | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida |                      |                                     |   | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito <sup>(a)</sup> |   |  |   |
|--|--------------------------|---|----------------------|-------------------------------------|---|---|---|--|---|
|  |                          | Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)                                 |                      | Proteção real de crédito            |   |   | Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas) | Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco | Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-) |
|  |                          | Garantias   | Derivados de crédito | Método simples: caucões financeiros | Outras formas de proteção real de crédito |   |   |  |   |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>  | <b>58.328.235</b>        | <b>437.139</b>  |                      | <b>353.349</b>                      | <b>159.134</b>                            | <b>2.128.348</b>  |   |  |   |
| CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais                          | 8.826.745                |   |                      |                                     | 217.004                                   |   |   |  |   |
| CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais                     | 707.565                  |   |                      |                                     | 122.107                                   |   |   |  |   |
| CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos         | 1.10.943                 |   |                      |                                     | 13.670                                    | 203   |   |  |   |
| CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                            | 88.213                   |   |                      |                                     |   |   |   |  |   |
| CL V – Organizações Internacionais   |                          |   |                      |                                     | 291                                       |   |   |  |   |
| CL VI – Instituições   | 8.152.858                | 41.938  |                      |                                     | 382.666                                   | 950.724   |   |  |   |
| CL VII – Empresas  | 16.328.228               | 321.060   |                      | 30.726                              | -225.634                                  | 1.090.669   |   |  |   |
| CL VIII – Carteira de Retalho  | 3.314.911                | 38.488  |                      | 321.052                             | -313.748                                  | 47.071  |   |  |   |
| CL IX – Posições com garantia de bens imóveis                              | 11.210.477               | 14.007  |                      | 1.433                               | -15.440                                   | 25.005  |   |  |   |
| CL X – Elementos vencidos  | 1.927.727                | 21.644  |                      | 138                                 | -21.782                                   | 14.676  |   |  |   |
| CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público        |                          |   |                      |                                     |   |   |   |  |   |
| CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC) | 471.756                  |   |                      |                                     |   |   |   |  |   |
| CL XIII – Outros elementos   | 7.188.812                |   |                      |                                     |   |   |   |  |   |

(a) Método integral sobre caucões financeiros. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

**QUADRO XXVIII-A – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

|   | Posição em risco original | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida |                      |   | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo o tratamento relativo a incumprimento simultâneo |                      |  | Tratamento relativo a incumprimento simultâneo |                   |
|---|---------------------------|---|----------------------|---|---|----------------------|--|--|-------------------|
|   |                           | Proteção pessoal de crédito   |                      | Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas) | Utilização de estimativas próprias de LGD: Proteção pessoal de crédito  |                      | Proteção real de crédito                           |  |                   |
|   |                           | Garantias   | Derivados de crédito |   | Garantias   | Derivados de crédito | Utiliz. estimativas próprias de LGD: outras formas |  | Caucões elegíveis |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                                     | <b>54.616.966</b>         | <b>2.268.591</b>  |                      | <b>-159.134</b>   |   | <b>293.880</b>       | <b>1.826.918</b>                                   | <b>25.251.504</b>                              |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas              | 23.543.821                | 270.215   |                      | -145.513  |   | 82.011               | 1.490.029  | 3.669.433                                      |                   |
| Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho | 31.073.145                | 1.998.376   |                      | -13.621   |   | 211.869              | 336.889  | 21.582.070                                     |                   |

(a) "Outras caucões elegíveis" engloba os elementos "caucões imobiliárias", "outras caucões de natureza real" e "valores a receber".

**QUADRO XXVIII-B – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – CRÉDITOS SOBRE AÇÕES (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

|   | Posição em risco original | Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida |   |
|---|---------------------------|---|---|
|   |                           | Proteção pessoal de crédito   | Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas) |
|   |                           | Garantias   | Derivados de crédito  |
| Método PD/LGD (total)                       |                           |   |   |
| Método de ponderação simples (total)        | 198.137                   |   |   |
| Método baseado nos modelos internos (total) |                           |   |   |

As técnicas de redução do risco de crédito (proteção pessoal e real do crédito) são analisadas no Quadro XXIX, tendo em consideração os principais setores de atividade sobre os quais incidiram.

**QUADRO XXIX – ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO: PROTEÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO**

Milhares de euros

|   | 31 de dezembro de 2011      |                                       |                                 |                  |                          |   |                   |                |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------|---|-------------------|----------------|
|   | Proteção pessoal de crédito |                                       | Proteção real de crédito        |                  |                          | Outras formas de proteção real de crédito |                   |                |
|   | Garantias                   | Derivados de crédito – Método simples | Cauções (financeiras) elegíveis |                  | Outras cauções elegíveis |   | Valores a receber |                |
|   |                             |                                       | Método Simples                  | Método Integral  | Imobiliárias             | Outras cauções de natureza real           |                   |                |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES OBJETO DE COBERTURA</b> | <b>2.705.730</b>            |                                       | <b>353.349</b>                  | <b>3.955.265</b> | <b>24.678.980</b>        | <b>572.524</b>                            |                   | <b>293.880</b> |
| Crédito hipotecário                           | 815.943                     |                                       | 1.433                           | 8.482            | 19.156.408               |   |                   | 8.943          |
| Serviços                                      | 564.946                     |                                       |                                 | 2.364.969        | 1.577.896                | 168.022                                   |                   | 38.930         |
| Crédito ao consumo                            | 89.690                      |                                       | 321.052                         | 170.743          | 11                       |   |                   | 87.009         |
| Construção                                    | 241.237                     |                                       |                                 | 173.347          | 478.765                  | 22.362                                    |                   | 36.302         |
| Outras ativ. nacionais                        | 157.689                     |                                       | 30.864                          | 966.395          | 398.318                  | 12.628                                    |                   | 9.828          |
| Outras ativ. internacionais                   |                             |                                       |                                 |                  |                          |   |                   |                |
| Comércio por grosso                           | 368.663                     |                                       |                                 | 115.009          | 1.062.967                | 34.912                                    |                   | 55.144         |
| Outros  | 467.562                     |                                       |                                 | 156.320          | 2.004.616                | 334.599                                   |                   | 57.725         |

**QUADRO XXIX – ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO: PROTEÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO**

Milhares de euros

|   | 31 de dezembro de 2010      |                                       |                                 |                  |                          |   |                   |                |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------|---|-------------------|----------------|
|   | Proteção pessoal de crédito |                                       | Proteção real de crédito        |                  |                          | Outras formas de proteção real de crédito |                   |                |
|   | Garantias                   | Derivados de crédito – Método simples | Cauções (financeiras) elegíveis |                  | Outras cauções elegíveis |   | Valores a receber |                |
|   |                             |                                       | Método Simples                  | Método Integral  | Imobiliárias             | Outras cauções de natureza real           |                   |                |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES OBJETO DE COBERTURA</b> | <b>3.840.680</b>            |                                       | <b>561.270</b>                  | <b>3.584.089</b> | <b>25.292.445</b>        | <b>818.057</b>                            | <b>1.014.839</b>  | <b>255.815</b> |
| Crédito hipotecário                           | 1.412.601                   |                                       | 41                              | 22.677           | 21.220.030               | 1.423                                     | 5.356             | 15.142         |
| Serviços                                      | 638.881                     |                                       |                                 | 1.378.346        | 973.949                  | 174.822                                   | 72.833            | 58.678         |
| Crédito ao consumo                            | 95.123                      |                                       | 561.229                         | 314.119          | 15                       | 48.422                                    |                   |                |
| Construção                                    | 261.678                     |                                       |                                 | 128.788          | 393.506                  | 38.374                                    | 177.587           | 36.187         |
| Outras ativ. nacionais                        | 402.079                     |                                       |                                 | 440.855          | 867.871                  | 155.765                                   | 288.249           | 40.277         |
| Outras ativ. internacionais                   | 61.675                      |                                       |                                 | 563.987          | 156.976                  | 387                                       | 2.344             | 798            |
| Comércio por grosso                           | 188.168                     |                                       |                                 | 71.653           | 244.648                  | 69.911                                    | 111.534           | 21.262         |
| Outros  | 780.476                     |                                       |                                 | 663.664          | 1.435.450                | 328.953                                   | 356.937           | 83.470         |

Nota: No âmbito de aplicação do método Padrão, as hipotecas destinadas a garantir os riscos de crédito para aquisição de habitação, incluindo os concedidos através de *leasing*, assim como de espaços comerciais, não são consideradas no âmbito específico das técnicas de redução do risco de crédito, mas concorrem, nomeadamente, para efeitos da verificação dos critérios que determinam a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios respetivos, ou da dedução do valor dos imóveis recebidos em dano aos fundos próprios. Do mesmo modo que as cauções imobiliárias, as cauções representadas por valores a receber e as outras formas de proteção real do crédito, baseadas na utilização de estimativas próprias de LGD, apenas se aplicam ao nível das metodologias IRB.

## 8. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Grupo detém posições em risco sobre ações da carteira bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas ou quando existam perdas de imparidade.

Na alienação, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. O tratamento associado ao reconhecimento e à reversão das perdas de imparidade destes ativos encontra-se descrito no capítulo "5.1. Definições e Políticas de Apuramento de Perdas e Provisionamento". Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são analisadas no Quadro XXX, conforme segue:

### QUADRO XXX – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

Milhares de euros

|   | Ações cotadas |            | Ações não cotadas<br>Private equity |            | Outros instrumentos<br>de capital (*) |            | Total      |             |
|---|---------------|------------|-------------------------------------|------------|---------------------------------------|------------|------------|-------------|
|   | 31-12-2011    | 31-12-2010 | 31-12-2011                          | 31-12-2010 | 31-12-2011                            | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010  |
| Custo de aquisição/Valor nominal                            | 81.122        | 34.214     | 78.557                              | 109.419    | 116.257                               | 50.682     | 275.936    | 194.315     |
| Justo valor   | 55.781        | 28.375     | 63.142                              | 82.718     | 116.027                               | 45.516     | 234.949    | 156.609     |
| Preço de mercado  |               |            |                                     |            |                                       |            |            |             |
| Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações   |               |            |                                     |            |                                       |            | 24.013     | 73.367 (1)  |
| Total de ganhos ou perdas não realizados                    |               |            |                                     |            |                                       |            | 6.539      | 8.450 (2)   |
| Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes |               |            |                                     |            |                                       |            | -40.987    | -37.706 (3) |

Nota: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações.

(\*) Fundos de capital de risco, equiparados a ações pelo Banco de Portugal.

(1) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos; em 2010 inclui as mais valias apuradas na alienação da participação na Eureko.

(2) Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos-valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(3) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

Em 31 de dezembro de 2010 e 2011, no âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da Ponderação Simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as ações da carteira bancária detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. Paralelamente, as ações em carteira já detidas em 31 de dezembro de 2007 beneficiam de isenção destes ponderadores até 31 de dezembro de 2017, sendo-lhes atribuído um ponderador único de 100% durante este período.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações da carteira bancária são apresentados no Quadro XXXI.

**QUADRO XXXI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DAS AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA**

Milhares de euros

|   | Ponderador de risco | Posições em risco <sup>(1)</sup> |                | Requisitos de Fundos Próprios |               |
|---|---------------------|----------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------|
|   |                     | 31-12-2011                       | 31-12-2010     | 31-12-2011                    | 31-12-2010    |
| <b>MÉTODO PADRÃO</b>                              | <b>100%</b>         | <b>35.357</b>                    | <b>45.692</b>  | <b>2.829</b>                  | <b>3.655</b>  |
| <b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS<sup>(2)</sup></b> |                     | <b>198.137</b>                   | <b>96.163</b>  | <b>20.854</b>                 | <b>26.664</b> |
| Acções cotadas                                    | 290%                | 53.920                           | 28.136         | 12.509                        | 6.528         |
| Acções não cotadas                                | 370%                | 144.217                          | 68.027         | 8.344                         | 20.136        |
| <b>TOTAL</b>                                      |                     | <b>233.494</b>                   | <b>141.855</b> | <b>23.682</b>                 | <b>30.319</b> |

(1) Posição em risco original ajustada de provisões e outras correções de valor.

(2) Com base na utilização do método da Ponderação Simples; as ações detidas em 31 de dezembro de 2007 (ponderadas a 100% no âmbito da isenção aplicável) foram agregadas às ações ponderadas pelo método Padrão.

Nota 1: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1.1.1.4 e 2.1.2.3 do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

Nota 2: As posições em risco diferem do justo valor, por não incluírem os montantes deduzidos a fundos próprios (associados a ganhos não realizados e a participações em instituições financeiras superiores a 10%).

## 9. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

### 9.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2011, o número de operações de titularização em curso de créditos originadas pelo Grupo ascidia a treze, das quais dez originadas na atividade em Portugal, duas na subsidiária na Grécia e uma na subsidiária na Polónia.

Desde 1998 que o Grupo tem vindo a concretizar, com regularidade, operações de titularização com base numa grande variedade de ativos e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo.

Saliente-se que, até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado junto de investidores institucionais especializados. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura de mercado favorável, este leque de operações – envolvendo créditos hipotecários, ao consumo, a empresas e auto loans – foi realizado com o objetivo de complementar o financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão mais eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores destinatários destas operações foi bastante diversificado, alargado e, sobretudo, complementar da base de investidores presente nas operações de financiamento direto do Banco no mercado de capitais.

A partir do ano 2007, as condições de mercado para colocação destas operações alteraram-se significativamente. Assim, o Banco passou a reter nos seus livros a totalidade das obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização de créditos realizada (desde a tranche mais sénior até à *first loss*). Com o objetivo de maximizar a sua liquidez, num contexto em que o acesso aos diversos segmentos do mercado de capitais se encontra fechado, o Banco tem vindo a utilizar a tranche mais sénior de cada uma das operações realizadas, no reforço da sua carteira de ativos elegíveis para garantia de operações de refinanciamento junto do Eurosistema.

Como investidor, o Grupo não detém qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos, com exceção das referentes às operações EnergyOn No. 1 e No. 2, que consistiram na titularização de ativos cedidos pela EDP Serviço Universal, S.A. e consubstanciam montantes pré-definidos a receber do Sistema Elétrico Nacional através das tarifas pagas por todos os consumidores de eletricidade em Portugal.

De uma forma geral, a entidade do Grupo que atua como Originador intervém também nas operações como gestor da carteira de créditos cedida (*Servicer*) e gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das operações de titularização e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro 2011, estão sumarizadas nos Quadros XXXII e XXXIII.

**QUADRO XXXII – DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

| MAGELLAN 1   |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Magellan Mortgages No. 1 Limited  |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.)<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>[Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro] |
| Data de início   | 18 dezembro 2001  |
| Maturidade legal   | 15 dezembro 2036  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | 15 dezembro 2008  |
| <i>Revolving</i> (anos)  | N.A.  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 1.000,0   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

| MAGELLAN 2   |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Magellan Mortgages No. 2 Limited  |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>[Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro] |
| Data de início   | 24 outubro 2003   |
| Maturidade legal   | 18 julho 2036   |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | 18 outubro 2010   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | N.A.  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 1.000,0   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

**MAGELLAN 3<sup>(2)</sup>**

|  |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Magellan Mortgages No. 3 Limited  |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>[Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro] |
| Data de início   | 30 junho 2005   |
| Maturidade legal   | 15 maio 2058  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | 15 agosto 2012  |
| <i>Revolving</i> (anos)  | N.A.  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 1.500,0   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

**MAGELLAN 4**

|  |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Magellan Mortgages No. 4 Limited  |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>[Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro] |
| Data de início   | 13 julho 2006   |
| Maturidade legal   | 20 julho 2059   |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | 20 julho 2015   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | N.A.  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 1.500,0   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |



| KION I   |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Kion Mortgage Finance PLC   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)<br>Gestor dos créditos cedidos (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)<br>Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) |
| Data de início   | 7 dezembro 2006   |
| Maturidade legal   | 15 julho 2051   |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | 15 janeiro 2014   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | N.A.  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 599,9   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

| NOVA 4   |  |
|--|--|
| Identificação da operação de titularização                     | Nova Finance No. 4 Limited   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>  |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional  |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust)<br>Garante do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI)<br>Banco depositário das contas do Fundo ( <i>Fund Account</i> e <i>Fund Operating Reserve Account</i> ) |
| Data de início   | 21 dezembro 2007   |
| Maturidade legal   | 22 março 2019  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 3 anos   |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 700,0  |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não  |

| ORCHIS   |  |
|--|--|
| Identificação da operação de titularização                     | Orchis Sp. z o.o.  |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos  |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional  |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos (Millennium Leasing Sp. z o.o, detido por Bank Millennium, S.A., por sua vez filial do Banco Comercial Português, S.A., na Polónia)<br>Gestor dos créditos cedidos (Millennium Leasing Sp. z o.o, detido por Bank Millennium, S.A., por sua vez filial do Banco Comercial Português, S.A., na Polónia)<br>Depositário no âmbito do <i>Collateralised and Protected Deposit</i> (Bank Millennium, S.A.)<br>Garante da garantia prestada no âmbito do <i>Support Agreement</i> (Bank Millennium, S.A.)<br>Contraparte do <i>swap</i> de taxa de juro (Bank Millennium, S.A.)<br>Garante das obrigações do Bank Millennium, S.A. no âmbito do <i>Support Agreement</i> (Banco Comercial Português, S.A.) |
| Data de início   | 20 dezembro 2007   |
| Maturidade legal   | 20 dezembro 2016   |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 3 anos   |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 209,0  |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não  |

| MAGELLAN 5   |  |
|--|--|
| Identificação da operação de titularização                     | Magellan Mortgages No. 5 Limited   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>  |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional  |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>Contraparte do <i>swap</i> de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust)<br>Garante do <i>swap</i> de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI)<br>[Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro] |
| Data de início   | 26 junho 2008  |
| Maturidade legal   | 20 novembro 2064   |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 3 anos   |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 1.529,3  |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não  |

**KION 2**

|  |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Kion Mortgage Finance No. 2 PLC   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) |
| Data de início   | 18 julho 2008   |
| Maturidade legal   | 20 junho 2053   |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | 20 setembro 2015  |
| <i>Revolving</i> (anos)  | N.A.  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 585,1   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

**SME I**

|  |  |
|--|--|
| Identificação da operação de titularização                     | Caravela SME No. I Limited   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>  |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional  |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos ativos titularizados<br>Gestor dos ativos titularizados<br>Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust)<br>Garante do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) |
| Data de início   | 28 novembro 2008   |
| Maturidade legal   | 20 junho 2038  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 3 anos   |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 3.000,0  |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não  |

**MAGELLAN 6**

|  |  |
|--|--|
| Identificação da operação de titularização                     | Magellan Mortgages No. 6 Limited   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>  |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional  |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos créditos<br>Gestor dos créditos cedidos<br>Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos<br><i>Transaction Manager</i><br>Contraparte do swap de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust)<br>Garante do swap de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI)<br>[Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro] |
| Data de início   | 20 março 2009  |
| Maturidade legal   | 17 janeiro 2062  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.   |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 3 anos   |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 3.525,1  |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não  |

**TAGUS LEASING I**

|  |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Tagus Leasing No. 1 Limited   |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>                                   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos ativos titularizados<br>Gestor dos ativos titularizados<br><i>Transaction Manager</i> |
| Data de início   | 26 fevereiro 2010   |
| Maturidade legal   | 23 agosto 2040  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.  |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 1 ano   |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 1.200,0   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

| SME 2  |   |
|--|---|
| Identificação da operação de titularização                     | Caravela SME No. 2  |
| Objetivo inicial da operação de titularização                  | Reforço da carteira de ativos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>                                   |
| Forma da operação de titularização                             | Titularização tradicional   |
| Grau de envolvimento no respetivo processo                     | Cedente dos ativos titularizados<br>Gestor dos ativos titularizados<br><i>Transaction Manager</i> |
| Data de início   | 17 dezembro 2010  |
| Maturidade legal   | 23 dezembro 2020  |
| Cláusula de <i>step-up</i> (data)                              | N.A.  |
| <i>Revolving</i> (anos)  | 4 anos  |
| Ativos titularizados (em milhões de euros)                     | 2.700,0   |
| Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup> | Não   |

<sup>(1)</sup> Para efeitos prudenciais.

<sup>(2)</sup> Ativos que, a 31 de dezembro de 2011, podiam ser mobilizados, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

#### QUADRO XXXIII – PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

|  | TRADICIONAL |            |            |            |            |            |            |            |
|--|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | MAGELLAN 1  |            | MAGELLAN 2 |            | MAGELLAN 3 |            | MAGELLAN 4 |            |
|  | 31-12-2011  | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>                                 |             |            |            |            |            |            |            |            |
| Valor em dívida (em milhões de euros)                                | 250,9       | 285,0      | 278,9      | 311,2      | 633,5      | 684,9      | 702,7      | 756,7      |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>        |             |            |            |            |            |            |            |            |
| Existência de situações de apoio implícito                           | N.A.        | N.A.       | N.A.       | N.A.       | Sim*       | Sim*       | N.A.       | N.A.       |
| Ativos cedidos (por instituição)/Ativos titularizados (total) (%)    | 2%          | 2%         | 2%         | 2%         | 5%         | 5%         | 5%         | 5%         |
| Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas | N.A.        | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | *          | N.A.       | N.A.       |

|  | TRADICIONAL |            |            |            |            |            |            |            |
|--|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | KION 1      |            | NOVA 4     |            | ORCHIS     |            | MAGELLAN 5 |            |
|  | 31-12-2011  | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>                                 |             |            |            |            |            |            |            |            |
| Valor em dívida (em milhões de euros)                                | 189,2       | 231,9      | 438,8      | 692,6      | 85,2       | 188,1      | 1.432,4    | 1.499,0    |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>        |             |            |            |            |            |            |            |            |
| Existência de situações de apoio implícito                           | N.A.        | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       |
| Ativos cedidos (por instituição)/Ativos titularizados (total) (%)    | 1%          | 2%         | 3%         | 5%         | 1%         | 1%         | 11%        | 10%        |
| Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas | N.A.        | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       |

|  | TRADICIONAL |            |            |            |            |            |                 |            |            |            |
|--|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|------------|
|  | KION 2      |            | SME 1      |            | MAGELLAN 6 |            | TAGUS LEASING 1 |            | SME 2      |            |
|  | 31-12-2011  | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 | 31-12-2011      | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2010 |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>                                 |             |            |            |            |            |            |                 |            |            |            |
| Valor em dívida (em milhões de euros)                                | 443,1       | 523,9      | 1.875,4    | 2.287,7    | 3.379,5    | 3.491,4    | 914,6           | 1.141,8    | 2.802,4    | 2.582,9    |
| <b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>        |             |            |            |            |            |            |                 |            |            |            |
| Existência de situações de apoio implícito                           | N.A.        | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.            | N.A.       | N.A.       | N.A.       |
| Ativos cedidos (por instituição)/Ativos titularizados (total) (%)    | 3%          | 4%         | 14%        | 16%        | 25%        | 24%        | 7%              | 8%         | 21%        | 18%        |
| Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas | N.A.        | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.       | N.A.            | N.A.       | N.A.       | N.A.       |

N.A.- Não Aplicável

\* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da tranche mais subordinada da Magellan No.3. Esta transação, não obstante ter sido efetuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

## 9.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral SPE resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades do SPE estão, em substância, a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, para que o Grupo obtenha benefícios do funcionamento do SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades do SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios do SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades do SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos ao SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Dada a dificuldade em determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efetuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades do SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nesse SPE. A decisão sobre se um SPE tem que ser consolidado pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídos no perímetro de consolidação contabilístico os seguintes SPE resultantes de operações de titularização: NovaFinance n.º 4, Magellan n.º 2, 3, 5 e 6, Kion n.º 1 e 2, Orchis Sp zo.o., Caravela SME n.º 1 e 2 e Tagus Leasing n.º 1.

Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas os seguintes SPE igualmente resultantes das operações de titularização de crédito do Grupo: Magellan n.º 1 e 4. Para estes SPE, que estão desreconhecidos no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados aos mesmos, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelos SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à *performance* das correspondentes carteiras de crédito.

No que se refere aos SPE incluídos no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados emitidos pelos mesmos, os SPE deixam de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se o SPE não for consolidado, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico; nos restantes casos, havendo lugar à consolidação do SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cujo SPE se encontra incluído no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar o SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação do SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração de resultados consolidada.

### 9.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, o Grupo apenas detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora, para efeitos prudenciais, dado que as operações de titularização em que se encontrava envolvido enquanto entidade cedente não promoveram uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco de acordo com os critérios definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007 e, portanto, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se as mesmas não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2011 foi efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007 e através do método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, constante do Anexo III à Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007. A cada grau de qualidade de crédito assim definido corresponde um dado valor para o ponderador. Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1250%.

Também no âmbito do método baseado em notações, os ponderadores para o apuramento dos requisitos de capital dependem dos graus de qualidade do crédito que resultam do mapeamento entre as notações de *rating* atribuídas por ECAI e esses mesmos graus, neste caso de acordo com o Anexo III da Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007. De igual modo, às posições de titularização sem *rating* externo foi aplicado um ponderador de 1250%.

As ECAI utilizadas em 2011 e em 2010 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

**QUADRO XXXIV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (MÉTODO PADRÃO)**

Milhares de euros

| Titularização tradicional   | Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente) | Valor da posição em risco              | Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100% |        |                               |                               | Requisitos de capital |  |
|---|--|--|---|--------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|
|   |  |  | Posição objeto de notação   | 1.250% | Posição não objeto de notação | 31-12-2011                    | 31-12-2010            |  |
|   |  | Valor deduzido aos fundos próprios (-) | 100%  | 350%   | Posição objeto de notação     | Posição não objeto de notação |                       |  |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>                             |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| <b>A – ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                         |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| A.1. – Elementos do ativo   |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )                    |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| <i>Mezzanine</i>  |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )                        |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados             |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a ( <i>Early amortization</i> ) |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| <b>B – INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                               |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| B.1. – Elementos do ativo   |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )                    |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| <i>Mezzanine</i>  |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )                        |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| B.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados             |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| <b>C – PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                             |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| A.1. – Elementos do ativo   |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |
| A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados             |  |  |   |        |                               |                               |                       |  |

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.2. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.



**QUADRO XXXV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO  
(MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

| Titularização tradicional   | Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente) | Valor da posição em risco              | Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100% |              |                                |                               |                               |                               | Requisitos de capital |              |
|---|--|--|---|--------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------|
|   |  |  | Método baseado em notações  | 1.250%       | Método da Fórmula Regulamentar | Método da Avaliação Interna   | 31-12-2011                    | 31-12-2010                    |                       |              |
|   |  | Valor deduzido aos fundos próprios (-) | 12%-18%   | 100%         | Posição objeto de notação      | Posição não objeto de notação | Ponderador de risco médio (%) | Ponderador de risco médio (%) |                       |              |
| <b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>                             | <b>513.866</b>   |  | <b>507.637</b>  | <b>6.129</b> |                                | <b>101</b>                    |                               |                               | <b>5.786</b>          | <b>3.366</b> |
| <b>A – ENTIDADE CEDENTE:<br/>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                     |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| A.1. – Elementos do ativo   |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )                    |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| <i>Mezzanine</i>  |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )                        |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados             |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a ( <i>Early amortization</i> ) |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| <b>B – INVESTIDOR:<br/>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                           | <b>513.866</b>   |  | <b>507.637</b>  | <b>6.129</b> |                                | <b>101</b>                    |                               |                               | <b>5.786</b>          | <b>3.366</b> |
| B.1. – Elementos do ativo   | 513.866  |  | 507.637   | 6.129        |                                | 101                           |                               |                               | 5.786                 | 3.366        |
| Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )                    | 513.766  |  | 507.637   | 6.129        |                                |                               |                               |                               | 5.685                 | 3.265        |
| <i>Mezzanine</i>  |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )                        | 101  |  |   |              |                                | 101                           |                               |                               | 101                   | 101          |
| B.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados             |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| <b>C – PATROCINADOR:<br/>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>                         |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| A.1. – Elementos do ativo   |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |
| A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados             |  |  |   |              |                                |                               |                               |                               |                       |              |

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada, no que se refere à aplicação das disposições previstas nos pontos 32 a 35 do n.º 9 do Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007, relativamente ao método das Notações Internas em vigor.

# 10. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições ativamente geridas e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Através de comunicação datada de 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de Modelos Internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de Modelos Internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal; para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método Padrão. No que se refere ao risco específico, foi utilizado o método Padrão para todas as posições elegíveis.

No Quadro XXXVI apresentam-se os requisitos de fundos próprios associados à carteira de negociação do Grupo em 31 de dezembro de 2011 e 2010, por tipo de risco.

## QUADRO XXXVI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

|   | Milhares de euros |                              |
|---|-------------------|------------------------------|
|   | 31-12-2011        | 31-12-2010                   |
| <b>TOTAL RISCOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (=Σ(1.A 3.))</b>  | <b>40.334</b>     | <b>39.551</b> <sup>(1)</sup> |
| <b>1. RISCO DE POSIÇÃO (1.1.+1.2.)</b>  | <b>40.334</b>     | <b>39.551</b>                |
| 1.1. Método Padrão sobre a carteira de negociação (=Σ(1.1.1. a 1.1.6.))   | 20.643            | 15.381                       |
| 1.1.1. Instrumentos de dívida   | 19.720            | 14.795                       |
| 1.1.1.1. Risco específico   | 18.898            | 10.688                       |
| 1.1.1.2. Risco geral  | 822               | 4.107                        |
| 1.1.2. Títulos de capital   | 922               | 586                          |
| 1.1.2.1. Risco específico   | 922               | 586                          |
| 1.1.2.2. Risco geral  |                   |                              |
| 1.1.3. Organismos de investimento coletivo (OIC)  |                   |                              |
| 1.1.4. Futuros e opções negociados em bolsa   |                   |                              |
| 1.1.5. Futuros e opções do mercado de balcão – OTC  |                   |                              |
| 1.1.6. Outros   |                   |                              |
| 1.2. Método de Modelos Internos sobre a carteira de negociação  | 19.691            | 24.170                       |
| <b>2. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (=Σ(2.1.A 2.3.))</b>  |                   |                              |
| 2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa |                   |                              |
| 2.2. Instrumentos derivados   |                   |                              |
| 2.3. Compensação contratual multiproduto  |                   |                              |
| <b>3. RISCO DE LIQUIDAÇÃO</b>   |                   |                              |

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.2., 2.3.1.1 e 2.3.1.2, e, parcialmente, no ponto 2.3.2 do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.

(1) Em 31 de dezembro de 2011 os requisitos de capital da carteira de negociação incluem 14.843 milhares de euros relativos ao impacto das regras de Basileia 2.5, cuja inclusão foi solicitada pelo Banco de Portugal com referência a esta data. Os requisitos de capital da carteira de negociação, ajustados deste efeito, diminuiram em contraciclo com a evolução do mercado, devido à política de redução da exposição a riscos de mercado seguida durante o ano de 2011.

## 10.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método Padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *Duration* – em conformidade com o Ponto 5 da Secção II-B da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007 – e com o tratamento de posições referenciado na Secção I do mesmo Anexo.
- Instrumentos de capital: para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção III-B e II-C da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de Modelos Internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida. O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação paramétrica definida na metodologia desenvolvida pela RiskMetrics, considerando-se um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

O Quadro XXXVII apresenta as principais estatísticas de VaR do risco genérico, calculado de acordo com os métodos de Modelos Internos aprovados pelo Banco de Portugal, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, durante os anos de 2011 e de 2010:

### QUADRO XXXVII – HISTÓRICO DE RISCO GENÉRICO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (PORTUGAL)

|             | Milhares de euros |        |
|-------------|-------------------|--------|
|             | '11               | '10    |
| Máximo      | 13.021            | 26.275 |
| Média       | 2.984             | 7.019  |
| Mínimo      | 1.405             | 2.100  |
| Valor 31/12 | 5.032             | 12.494 |

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método Padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de Modelos Internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com as Secções II-A ou III-A da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

## 10.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Em complemento ao apuramento do VaR, e visando quer a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica quer a avaliação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a carteira de negociação, analisando os resultados desses testes de esforço.

O Quadro XXXVIII resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2011, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados é limitada e que o principal risco a ter em conta é o de depreciação das moedas estrangeiras face ao euro, em particular a do zloty polaco e a do leu romeno.

**QUADRO XXXVIII – STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO**

Milhares de euros

| Cenários testados  | Cenário com resultado negativo               | Resultado        |
|--|--|------------------|
| Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.   | -100 p.b.                                    | -2.879           |
| Varição no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos) em +/- 25 p.b.                           | -25 p.b.                                     | -77              |
| 4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores  | -100 p.b. e -25 p.b.<br>-100 p.b. e +25 p.b. | -2.956<br>-2.802 |
| Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%   | -30%   | -1.283           |
| Varição das taxas de câmbio (em relação ao euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas | -10%, -25%                                   | -11.189          |
| Varição dos <i>spreads</i> dos <i>swaps</i> em +/- 20 p.b.   | +20 p.b.                                     | -139             |

**10.3. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS**

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de Modelos Internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação (a preços diferentes dos de mercado).

A avaliação dos ativos e passivos financeiros incluídos na carteira de negociação é realizada por uma unidade de Middle-Office totalmente independente da negociação dos mesmos, sendo o controlo das avaliações assegurado pela Unidade de Controlo de Modelos, integrada no Risk Office do Grupo e estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados de 2009 a 2011, relativamente à carteira de negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de Modelos Internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, é apresentado no Quadro XXXIX.

**QUADRO XXXIX – BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO**

| Ano  | Número de excessos ocorridos |
|------|------------------------------|
| 2009 | 0                            |
| 2010 | 3                            |
| 2011 | 1                            |

Nota: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado – de acordo com o nível de significância aplicado – seja de cinco por exercício (2% x 250 observações anuais).

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizado diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

No gráfico seguinte, apresenta-se este *backtesting* hipotético, referente a 2011, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

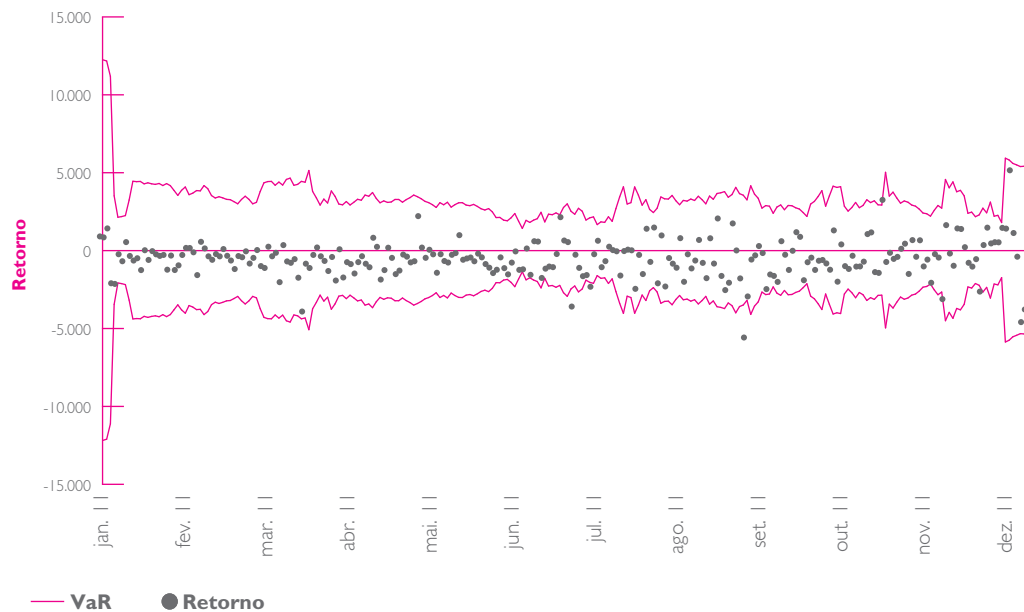
Tal como referido anteriormente, em 2011 apenas se observou um excesso de valor sobre os resultados hipotéticos do modelo, o que confirma a adequação do mesmo para avaliação dos riscos em causa.

O aumento do VaR verificado no final do ano de 2011 deve-se à detenção de uma maior carteira de Dívida Pública – em consequência da política de incremento dos ativos elegíveis para desconto junto de bancos centrais – e ao aumento pontual da volatilidade do preço desses ativos.

Adicionalmente, o Quadro XL apresenta em detalhe os resultados do *backtesting* diário da carteira de negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2011. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR:

### VaR (TRADING BOOK) – BACKTESTING HIPOTÉTICO

Milhares de euros



**QUADRO XL – BACKTEST TEÓRICO CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO PORTUGAL – 2011**

Milhares de euros

| Data       | VaR    | Resultado teórico | Data       | VaR   | Resultado teórico | Data              | VaR          | Resultado teórico            |
|------------|--------|-------------------|------------|-------|-------------------|-------------------|--------------|------------------------------|
| 03-01-2011 | 12.174 | 1.066             | 07-03-2011 | 4.021 | 571               | 12-05-2011        | 2.297        | -726                         |
| 04-01-2011 | 12.299 | 2.018             | 09-03-2011 | 3.478 | 25                | 13-05-2011        | 1.776        | 325                          |
| 05-01-2011 | 11.215 | 2.480             | 10-03-2011 | 3.635 | 79                | 16-05-2011        | 1.942        | -97                          |
| 06-01-2011 | 3.445  | -1.103            | 11-03-2011 | 3.842 | -1.470            | 17-05-2011        | 1.843        | -221                         |
| 07-01-2011 | 2.273  | -1.551            | 14-03-2011 | 4.199 | 762               | 18-05-2011        | 1.904        | -60                          |
| 10-01-2011 | 2.178  | 288               | 15-03-2011 | 4.230 | -104              | 19-05-2011        | 2.086        | 197                          |
| 11-01-2011 | 2.260  | -577              | 16-03-2011 | 3.816 | -453              | 20-05-2011        | 1.882        | 1.114                        |
| 12-01-2011 | 3.136  | 958               | 17-03-2011 | 3.694 | -301              | 23-05-2011        | 1.769        | -167                         |
| 13-01-2011 | 3.776  | 116               | 18-03-2011 | 3.732 | -1.446            | 24-05-2011        | 1.739        | -126                         |
| 14-01-2011 | 3.812  | -483              | 21-03-2011 | 3.707 | 364               | 25-05-2011        | 1.730        | -139                         |
| 17-01-2011 | 4.055  | -606              | 22-03-2011 | 4.315 | -579              | 26-05-2011        | 1.782        | -392                         |
| 18-01-2011 | 3.957  | -898              | 23-03-2011 | 3.524 | -436              | 27-05-2011        | 1.553        | 207                          |
| 19-01-2011 | 3.760  | 419               | 24-03-2011 | 2.975 | 256               | 30-05-2011        | 1.553        | -74                          |
| 20-01-2011 | 3.953  | -108              | 25-03-2011 | 2.118 | 425               | 31-05-2011        | 1.429        | -285                         |
| 21-01-2011 | 3.658  | 207               | 28-03-2011 | 2.552 | 93                | 01-06-2011        | 1.405        | 11                           |
| 24-01-2011 | 3.584  | 170               | 29-03-2011 | 2.088 | -398              | 02-06-2011        | 1.504        | -763                         |
| 25-01-2011 | 3.444  | -157              | 30-03-2011 | 2.902 | -711              | 03-06-2011        | 1.583        | -947                         |
| 26-01-2011 | 3.634  | 170               | 31-03-2011 | 2.773 | -88               | 06-06-2011        | 1.617        | 203                          |
| 27-01-2011 | 3.573  | -862              | 01-04-2011 | 2.167 | -971              | 07-06-2011        | 1.646        | -281                         |
| 28-01-2011 | 3.360  | -146              | 04-04-2011 | 2.118 | 517               | 08-06-2011        | 1.825        | -1.207                       |
| 31-01-2011 | 3.346  | -1.404            | 05-04-2011 | 2.127 | -784              | 09-06-2011        | 1.727        | 374                          |
| 01-02-2011 | 3.605  | -471              | 06-04-2011 | 2.072 | -195              | 14-06-2011        | 1.813        | 337                          |
| 02-02-2011 | 3.744  | 211               | 07-04-2011 | 2.183 | -516              | 15-06-2011        | 1.407        | -633                         |
| 03-02-2011 | 3.406  | 827               | 08-04-2011 | 2.083 | -707              | 16-06-2011        | 1.967        | -816                         |
| 04-02-2011 | 3.158  | 260               | 11-04-2011 | 2.046 | -131              | 17-06-2011        | 1.744        | 445                          |
| 07-02-2011 | 3.418  | 141               | 12-04-2011 | 2.062 | -270              | 20-06-2011        | 1.914        | -1.359                       |
| 08-02-2011 | 3.410  | -1.470            | 13-04-2011 | 1.990 | 444               | 21-06-2011        | 1.854        | 212                          |
| 09-02-2011 | 3.501  | 922               | 14-04-2011 | 2.070 | -153              | 22-06-2011        | 2.279        | 919                          |
| 10-02-2011 | 3.155  | 235               | 15-04-2011 | 1.924 | 898               | 24-06-2011        | 1.724        | -1.488                       |
| 11-02-2011 | 2.861  | -15               | 18-04-2011 | 1.734 | 80                | 27-06-2011        | 2.200        | -651                         |
| 14-02-2011 | 2.743  | -334              | 19-04-2011 | 1.799 | -1.198            | 28-06-2011        | 2.170        | -872                         |
| 15-02-2011 | 2.719  | 244               | 20-04-2011 | 1.827 | -907              | 29-06-2011        | 2.314        | -702                         |
| 16-02-2011 | 2.743  | 251               | 21-04-2011 | 1.806 | 47                | 30-06-2011        | 2.078        | 69                           |
| 17-02-2011 | 2.673  | 491               | 26-04-2011 | 1.745 | -296              | 01-07-2011        | 2.551        | 2.464                        |
| 18-02-2011 | 2.708  | -2                | 27-04-2011 | 1.861 | -799              | 04-07-2011        | 2.978        | 1.138                        |
| 21-02-2011 | 2.623  | -513              | 28-04-2011 | 1.983 | -782              | 05-07-2011        | 2.452        | 1.091                        |
| 22-02-2011 | 2.509  | -1.028            | 29-04-2011 | 2.105 | 117               | <b>06-07-2011</b> | <b>2.161</b> | <b>-3.156 <sup>(1)</sup></b> |
| 23-02-2011 | 2.582  | 8                 | 02-05-2011 | 2.368 | 120               | 07-07-2011        | 2.643        | -758                         |
| 24-02-2011 | 2.925  | 79                | 03-05-2011 | 2.463 | -623              | 08-07-2011        | 2.173        | 140                          |
| 25-02-2011 | 2.826  | 73                | 04-05-2011 | 2.317 | -151              | 11-07-2011        | 1.729        | 241                          |
| 28-02-2011 | 2.566  | -325              | 05-05-2011 | 2.168 | 1.695             | 12-07-2011        | 1.924        | -855                         |
| 01-03-2011 | 2.763  | -302              | 06-05-2011 | 2.161 | 699               | 13-07-2011        | 2.012        | -1.289                       |
| 02-03-2011 | 3.004  | 257               | 09-05-2011 | 2.088 | -90               | 14-07-2011        | 1.490        | -479                         |
| 03-03-2011 | 3.920  | -707              | 10-05-2011 | 2.202 | 484               | 15-07-2011        | 1.408        | 965                          |
| 04-03-2011 | 3.977  | -775              | 11-05-2011 | 1.900 | 861               | 18-07-2011        | 1.576        | -842                         |

(1) Aumento de até 422 p.b. na taxa de juro das obrigações portuguesas.

continua

continuação

Milhares de euros

| Data       | VaR   | Resultado teórico | Data       | VaR   | Resultado teórico | Data       | VaR   | Resultado teórico |
|------------|-------|-------------------|------------|-------|-------------------|------------|-------|-------------------|
| 19-07-2011 | 2.129 | -279              | 21-09-2011 | 2.841 | -730              | 25-11-2011 | 4.559 | -3.244            |
| 20-07-2011 | 2.121 | 1.101             | 22-09-2011 | 2.984 | -1.346            | 28-11-2011 | 3.999 | 1.673             |
| 21-07-2011 | 2.839 | 1.066             | 23-09-2011 | 2.621 | 1.051             | 29-11-2011 | 4.356 | 265               |
| 22-07-2011 | 3.775 | 130               | 26-09-2011 | 2.869 | -154              | 30-11-2011 | 3.820 | -686              |
| 25-07-2011 | 4.364 | -1.203            | 27-09-2011 | 2.778 | -718              | 02-12-2011 | 3.787 | 1.559             |
| 26-07-2011 | 3.491 | 200               | 28-09-2011 | 2.678 | 486               | 05-12-2011 | 3.368 | 1.672             |
| 27-07-2011 | 2.933 | 378               | 29-09-2011 | 2.539 | 1.540             | 06-12-2011 | 2.239 | 548               |
| 28-07-2011 | 4.259 | 249               | 30-09-2011 | 2.615 | 1.174             | 07-12-2011 | 2.352 | -458              |
| 29-07-2011 | 3.584 | -1.652            | 03-10-2011 | 2.356 | -1.417            | 09-12-2011 | 2.152 | -528              |
| 01-08-2011 | 2.813 | 248               | 04-10-2011 | 2.718 | -968              | 12-12-2011 | 2.227 | -377              |
| 02-08-2011 | 3.335 | -1.040            | 06-10-2011 | 2.473 | 28                | 13-12-2011 | 2.687 | -2.038            |
| 03-08-2011 | 3.103 | 1.794             | 07-10-2011 | 2.398 | -336              | 14-12-2011 | 2.426 | 705               |
| 04-08-2011 | 2.609 | -445              | 10-10-2011 | 2.657 | -1                | 15-12-2011 | 3.128 | 1.981             |
| 05-08-2011 | 3.189 | 1.760             | 11-10-2011 | 2.590 | -96               | 16-12-2011 | 2.331 | 691               |
| 08-08-2011 | 3.381 | -1.523            | 12-10-2011 | 2.940 | -402              | 19-12-2011 | 2.382 | 812               |
| 09-08-2011 | 3.363 | 1.562             | 13-10-2011 | 2.975 | -1.132            | 20-12-2011 | 1.693 | 869               |
| 10-08-2011 | 3.503 | -2.465            | 14-10-2011 | 2.878 | 1.881             | 21-12-2011 | 5.929 | 1.616             |
| 11-08-2011 | 3.832 | 444               | 17-10-2011 | 3.339 | -1.681            | 22-12-2011 | 5.813 | 1.786             |
| 12-08-2011 | 3.833 | -372              | 18-10-2011 | 2.370 | 814               | 26-12-2011 | 5.492 | 1.468             |
| 16-08-2011 | 3.618 | -928              | 19-10-2011 | 1.967 | -815              | 27-12-2011 | 5.366 | -89               |
| 17-08-2011 | 3.642 | 559               | 20-10-2011 | 2.391 | -791              | 28-12-2011 | 5.374 | -4.270            |
| 18-08-2011 | 3.342 | -2.113            | 21-10-2011 | 2.888 | -46               | 29-12-2011 | 5.429 | -3.593            |
| 19-08-2011 | 3.598 | 6                 | 24-10-2011 | 2.574 | -597              | 30-12-2011 | 5.032 | -1.363            |
| 22-08-2011 | 3.816 | -614              | 25-10-2011 | 2.498 | -840              |            |       |                   |
| 23-08-2011 | 3.481 | -242              | 26-10-2011 | 2.554 | -265              |            |       |                   |
| 24-08-2011 | 3.345 | 951               | 27-10-2011 | 2.850 | 1.406             |            |       |                   |
| 25-08-2011 | 3.023 | -469              | 28-10-2011 | 2.908 | 1.409             |            |       |                   |
| 26-08-2011 | 3.516 | -1.464            | 31-10-2011 | 2.700 | -1.133            |            |       |                   |
| 29-08-2011 | 3.304 | 1.325             | 02-11-2011 | 2.718 | -1.121            |            |       |                   |
| 30-08-2011 | 3.766 | -934              | 03-11-2011 | 4.595 | 3.568             |            |       |                   |
| 31-08-2011 | 3.584 | 2.007             | 04-11-2011 | 2.909 | -213              |            |       |                   |
| 01-09-2011 | 3.854 | -1.035            | 07-11-2011 | 3.139 | -30               |            |       |                   |
| 02-09-2011 | 3.491 | -2.062            | 08-11-2011 | 2.936 | 8                 |            |       |                   |
| 05-09-2011 | 3.448 | -1.821            | 09-11-2011 | 2.711 | -359              |            |       |                   |
| 06-09-2011 | 3.728 | 825               | 10-11-2011 | 2.979 | 314               |            |       |                   |
| 07-09-2011 | 4.071 | 459               | 11-11-2011 | 2.881 | 833               |            |       |                   |
| 08-09-2011 | 3.858 | -1.319            | 14-11-2011 | 2.784 | -973              |            |       |                   |
| 09-09-2011 | 3.279 | -2.936            | 15-11-2011 | 2.559 | 837               |            |       |                   |
| 12-09-2011 | 3.119 | -866              | 16-11-2011 | 2.516 | -231              |            |       |                   |
| 13-09-2011 | 3.520 | 246               | 17-11-2011 | 2.338 | 994               |            |       |                   |
| 14-09-2011 | 3.023 | 270               | 18-11-2011 | 2.228 | -601              |            |       |                   |
| 15-09-2011 | 2.234 | 621               | 21-11-2011 | 2.132 | -263              |            |       |                   |
| 16-09-2011 | 2.636 | 502               | 22-11-2011 | 2.301 | -1.594            |            |       |                   |
| 19-09-2011 | 2.629 | -1.936            | 23-11-2011 | 2.622 | -588              |            |       |                   |
| 20-09-2011 | 2.398 | -1.537            | 24-11-2011 | 2.410 | -335              |            |       |                   |

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação à posteriori do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

# 11. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS CAMBIAIS E DE MERCADORIAS

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais foram determinados com recurso à utilização do método de Modelos Internos, autorizado pelo Banco de Portugal para as exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, em simultâneo e nas mesmas condições do risco genérico de mercado da carteira de negociação, anteriormente referidas, tendo sido calculados de acordo com o método Padrão para as restantes exposições.

Os requisitos de fundos próprios para o risco de mercadorias das carteiras bancária e de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método Padrão para esta tipologia de risco, quer no final de 2011, quer no final de 2010.

O risco de mercado para as posições cambiais globais das entidades do Grupo sujeitas à utilização do método Padrão para efeitos do apuramento de requisitos de fundos próprios foi avaliado de acordo com o Anexo V ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Além disso, o Grupo apurou requisitos de fundos próprios para risco de mercado relativamente às posições em carteira sensíveis a risco de mercadorias de acordo com o método da escala de prazos de vencimento, conforme os parágrafos 2 a 7 da Parte 3 do Anexo VI ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e para riscos de mercadorias apurados pelo Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2011 e 2010, são apresentados no Quadro XLI.

## QUADRO XLI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS CAMBIAIS E DE MERCADORIAS

|  | Milhares de euros |              |
|--|-------------------|--------------|
|  | 31-12-2011        | 31-12-2010   |
| <b>1. RISCO CAMBIAL (1.1.+1.2.)</b>                                    | <b>4.971</b>      | <b>9.040</b> |
| 1.1. Método Padrão   | 0                 | 2            |
| 1.2. Método de modelos internos  | 4.971             | 9.038        |
| <b>2. RISCO DE MERCADORIAS (=Σ(2.1.A 2.2.))</b>                        | <b>4</b>          | <b>10</b>    |
| 2.1. Método Padrão (=Σ(2.1.1. a 2.1.4.))                               | 4                 | 10           |
| 2.2.1. Método da escala de prazos de vencimento ou método simplificado | 4                 | 10           |
| 2.2.2. Futuros e opções sobre mercadorias negociados em bolsa          |                   |              |
| 2.2.3. Futuros e opções sobre mercadorias do mercado de balcão – OTC   |                   |              |
| 2.2.4. Outros  |                   |              |
| 2.2. Método de Modelos internos  |                   |              |

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.3.1.3. e 2.3.1.4. e, parcialmente, no ponto 2.3.2. do Quadro VIII – Requisitos de fundos próprios.



## 12. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL

O Grupo calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, em 31 de dezembro de 2010 e de 2011, de acordo com o método *Standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido, com efeitos a 31 de março de 2009.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores ao indicador relevante, que são diferenciados em função dos segmentos de atividade em que aquele se decompõe, de acordo com as definições efetuadas pelo Banco de Portugal.

O enquadramento deste cálculo está suportado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007 e pela Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2007, além de esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

### 12.1. INDICADOR RELEVANTE

O indicador relevante resulta do somatório da Margem financeira, dos Dividendos recebidos, com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos –, das Comissões líquidas, dos Resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos Outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as Recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de Reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os Outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril.

Os valores assim obtidos para as rubricas anteriormente identificadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

### 12.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA COBERTURA DO RISCO OPERACIONAL (MÉTODO STANDARD)

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos na Parte II do Anexo I ao Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, cujo âmbito corresponde genericamente ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação Relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;

- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento poderá, num determinado ano, ser negativo (contrabalançando indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos). Contudo, se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de atividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero, devendo esse resultado ser, igualmente, refletido no denominador.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal, bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal, para a Polónia e para a Grécia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à Polónia e à Grécia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, tendo em consideração que se trata de operações com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal, na Polónia e na Grécia baseou-se em informação por segmentos de negócio, que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia e da Grécia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de Resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Este cálculo foi efetuado para as operações da Roménia, da Suíça, de Angola, de Moçambique, do Millennium bcp Bank & Trust, com sede nas Ilhas Caimão, para além do ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia. Este cálculo abrangeu ainda as operações da Turquia e dos EUA até ao ano da sua alienação, em 2010.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2011, o Grupo reportou 318.519 milhares de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, que comparam com 342.032 milhares de euros em 31 de dezembro de 2010, conforme resulta da informação apresentada no Quadro XLII.

**QUADRO XLII – INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL**

Milhares de euros

| Atividades  | Indicador relevante 2011 |                  |                  | Por memória: método de Medição avançada – redução dos requisitos de fundos próprios (2011) |                                      |
|---|--------------------------|------------------|------------------|--|--------------------------------------|
|   | '09                      | '10              | '11              | Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas                              | Mecanismos de transferência de risco |
| <b>1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO</b>                  |                          |                  |                  |  |                                      |
| <b>2. MÉTODO STANDARD</b>                             | <b>2.517.387</b>         | <b>2.453.972</b> | <b>2.346.303</b> |  |                                      |
| Financiamento das empresas – <i>corporate finance</i> | 30.064                   | 30.009           | 28.551           |  |                                      |
| Negociação e vendas                                   | 123.054                  | 9.889            | -370.740         |  |                                      |
| Intermediação relativa à carteira de retalho          | 25.815                   | 23.218           | 25.273           |  |                                      |
| Banca comercial                                       | 637.563                  | 659.737          | 767.678          |  |                                      |
| Banca de retalho                                      | 1.529.201                | 1.577.463        | 1.718.668        |  |                                      |
| Pagamento e liquidação                                | 122.113                  | 122.876          | 122.870          |  |                                      |
| Serviços de agência                                   | 30.752                   | 15.068           | 33.055           |  |                                      |
| Gestão de ativos                                      | 18.825                   | 15.711           | 20.949           |  |                                      |
| <b>MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA <sup>(a)</sup></b>      |                          |                  |                  |  |                                      |

**QUADRO XLII – INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL**

Milhares de euros

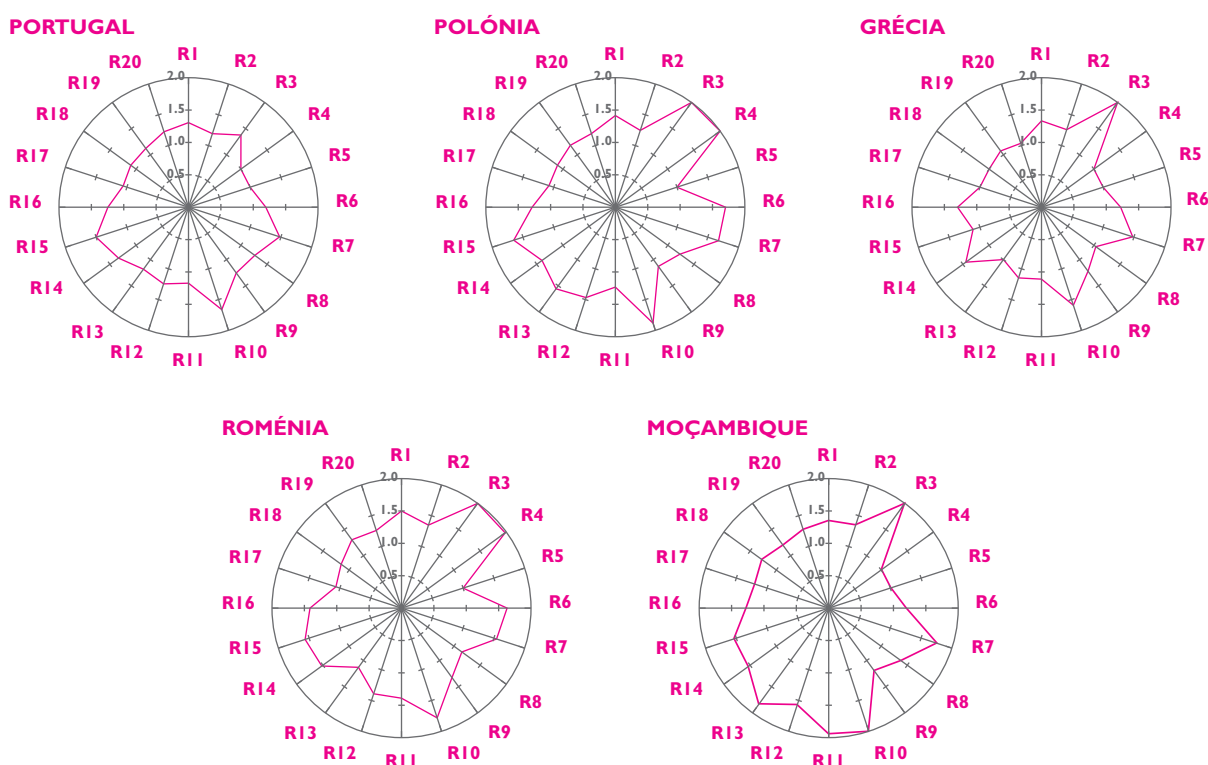
| Atividades  | Indicador relevante 2010 |                  |                  | Por memória: método de Medição avançada – redução dos requisitos de fundos próprios (2010) |                                      |
|---|--------------------------|------------------|------------------|--|--------------------------------------|
|   | '08                      | '09              | '10              | Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas                              | Mecanismos de transferência de risco |
| <b>1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO</b>                  |                          |                  |                  |  |                                      |
| <b>2. MÉTODO STANDARD</b>                             | <b>2.776.289</b>         | <b>2.517.387</b> | <b>2.453.972</b> |  |                                      |
| Financiamento das empresas – <i>corporate finance</i> | 38.219                   | 30.064           | 30.009           |  |                                      |
| Negociação e vendas                                   | 43.949                   | 123.054          | 9.889            |  |                                      |
| Intermediação relativa à carteira de retalho          | 27.300                   | 25.815           | 23.218           |  |                                      |
| Banca comercial                                       | 590.088                  | 637.563          | 659.737          |  |                                      |
| Banca de retalho                                      | 1.909.478                | 1.529.201        | 1.577.463        |  |                                      |
| Pagamento e liquidação                                | 99.421                   | 122.113          | 122.876          |  |                                      |
| Serviços de agência                                   | 40.179                   | 30.752           | 15.068           |  |                                      |
| Gestão de ativos                                      | 27.656                   | 18.825           | 15.711           |  |                                      |
| <b>MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA <sup>(a)</sup></b>      |                          |                  |                  |  |                                      |

(a) Base de incidência, em termos de Indicador Relevante, das atividades sujeitas ao método de Medição Avançada

### 12.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, tendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a auto-avaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno e monitorizar os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*).

O gráfico apresenta os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia, na Grécia, na Roménia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 subtipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2.5, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

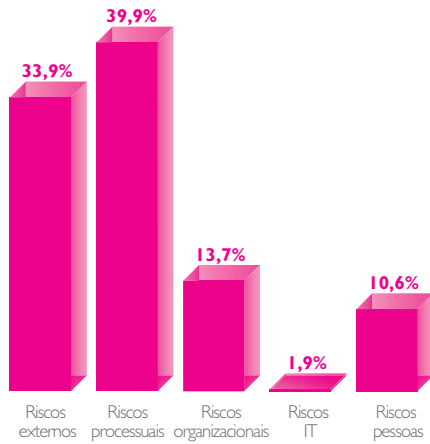


- |   |   |  |
|---|---|--|
| R1 Fraude interna e roubo                           | R8 Infraestruturas de comunicações      | R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais  |
| R2 Execução de transações não autorizadas           | R9 Segurança de sistemas                | R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas |
| R3 Relações com Colaboradores                       | R10 Execução e manutenção de transações | R18 Riscos de projetos                           |
| R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança | R11 Monitorização e reporte             | R19 <i>Outsourcing</i>                           |
| R5 Discriminação sobre Colaboradores                | R12 Relações com Clientes               | R20 Outros problemas de relações com terceiros   |
| R6 Perda de Colaboradores-chave                     | R13 Conceção de produtos/serviços       |  |
| R7 <i>Hardware</i> e <i>software</i>                | R14 Fraude externa e roubo              |  |
|   | R15 Desastres e danos nos ativos        |  |

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com o respetivo processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza e, quando aplicável, associadas a uma ação de mitigação.

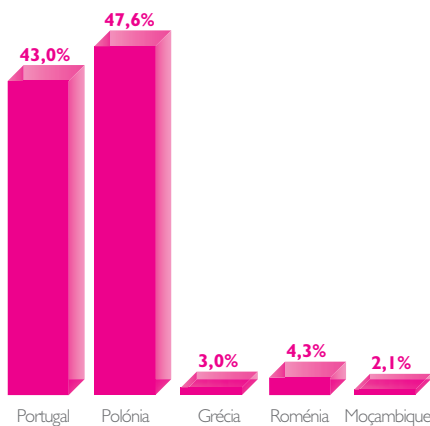
### DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

Por causa



### DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

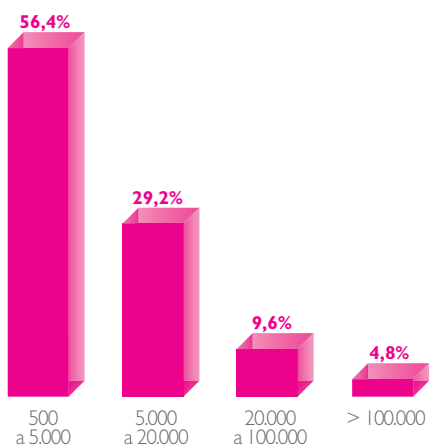
Por geografia



### DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS

Por montante

Euros



Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais acumuladas até 31 de dezembro de 2011.

Está identificado um conjunto de KRI que têm vindo a ser implementados e utilizados para monitorizar os riscos dos principais processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas.

A informação dos KRI identificados está consolidada numa "biblioteca de KRI" destinada à partilha de informação pelas subsidiárias, que engloba atualmente mais de quatrocentos indicadores.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2011, com o objetivo de assegurar a continuidade da execução das principais atividades – de negócio ou suporte ao negócio – em caso de catástrofe ou de contingência importante.

Esta temática é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio (PCN), para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

A título de exemplo, refira-se que em Portugal há 36 processos críticos abrangidos pelo PCN, nos quais estão envolvidas 62 unidades de estrutura, sendo a gestão desta área específica de risco operacional desenhada, promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica, transversal ao Grupo: a Unidade de Continuidade de Negócio.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pela Comissão de Risco e alvo de decisão da CE. No âmbito da contratação de seguros, em Portugal, as funções técnicas e comerciais especializadas envolvidas estão atribuídas à Unidade de Gestão de Seguros (UGS), uma unidade transversal a todas as entidades do Grupo que operam em Portugal. A UGS partilha informação com o Risk Office, visando-se assim reforçar as coberturas das apólices em causa e a qualidade da base de dados de perdas operacionais.

## 13. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, refletindo a perda potencial que pode ser registada em resultado de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todas as posições não incluídas na carteira de negociação, designadamente as operações de *funding* institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

De forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas comercial e estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de mercados passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicam-se os termos de *repricing* que melhor se adequam à estrutura e prática do Banco nos casos respetivos, que se enumeram de seguida:

- Contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em Bancos Centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito de *roll-over* (contas correntes, cartões de crédito e descobertos): pressuposto de *repricing* de 60% a 1 mês, 30% a 3 meses e 10% a 6 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades: pressuposto de *repricing* de 30% a 1 mês, 30% a 3 meses e 40% a 1 ano;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

Relativamente aos comportamentos esperados de reembolso antecipado, são adotados determinados pressupostos nos portefólios onde os mesmos provocam impactos significativos ao nível das medidas de risco analisadas, designadamente nas carteiras de crédito a taxa fixa. Os pressupostos são aprovados na Comissão de Risco e são suportados ou em percentagens fixas de pré-pagamento, verificadas no último ano para cada portefólios relevante, ou em modelos dinâmicos baseados na comparação do diferencial de taxas de juro verificado entre o momento atual e o momento em que o crédito foi concedido.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da carteira bancária é uma componente relevante do âmbito da análise.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que alterações significativas poderão ter nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O Quadro XLIII ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2011 e de 2010, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 p.b. nas taxas de juro.

**QUADRO XLIII – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA**

Milhares de euros

|                     |           | 31-12-2011 | 31-12-2010 |
|---------------------|-----------|------------|------------|
| Valor               | +200 p.b. | -134.732   | -122.332   |
|                     | -200 p.b. | 215.831    | 217.167    |
| % Capitais próprios | +200 p.b. | 3,2%       | 3,3%       |
|                     | -200 p.b. | 5,1%       | 5,9%       |

(1) Os capitais próprios excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida mas não elegíveis para o *Core Tier 1*. Os rácios de 31 de dezembro de 2010 foram calculados em base proforma, considerando os impactos de alteração da política contabilística para reconhecimento dos desvios atuariais do fundo de pensões, que passaram a ser reconhecidos por contrapartida de reservas em 2011 (anteriormente a contabilização seguia o método do "corredor").

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) refletiu-se na assimetria dos impactos apurados em consequência da subida/descida das taxas de juro no valor económico do Grupo, que foram influenciados pela restrição à não existência de taxas de juro negativas (dado que os níveis absolutos de taxas, para alguns dos prazos, são inferiores à variação considerada nos cenários) e às diferenças de sensibilidade entre posições de curto e longo prazo. Estas diferenças de sensibilidade advêm na maior parte do risco de taxa de juro retido na carteira de investimento que, no final de 2011, foi responsável por impactos de -246 milhões de euros no cenário de +200 p.b. e de +258 milhões de euros no de -200 p.b.

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, uma vez que os ativos sensíveis a taxa de juro foram inferiores, em volume e prazo, aos passivos sensíveis a taxa de juro, o efeito no cenário de subida de taxas foi positivo, enquanto no de descida esse efeito foi negativo.

Relatório de Disciplina de Mercado 2011

©Millennium bcp

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.,  
Sociedade Aberta

Sede:  
Praça D. João I, 28  
4000-295 Porto

Capital Social:  
6.064.999.986 euros

Matriculada na Conservatória  
do Registo Comercial do Porto  
com o Número Único de Matrícula  
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Produção gráfica:  
Choice – Comunicação Global, Lda.

Maio de 2012





